

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6740



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.888. DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Cadastramento Ambiental Rural CAR e o Programa de Regularização Ambiental PRA, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, estabelecendo as diretrizes para inscrição, análise, regularização e monitoramento de imóveis rurais com os seguintes objetivos:
- I garantir o cumprimento das normas ambientais relativas à preservação, conservação e regularização ambiental;
- II integrar informações ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR e ao Sistema de Gestão Ambiental do Tocantins - SIGCAR;
- III promover a transparência e a acessibilidade de dados públicos relacionados ao CAR e ao PRA.
- Art. 2º Fica instituído o Sistema de Informações para a Gestão do Cadastro Ambiental Rural SIGCAR como o sistema de gestão do CAR no Estado do Tocantins, integrado ao SICAR, visando:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	30
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	31
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DA FAZENDA	46
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	50
SECRETARIA DA MULHER	50
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	65
ADAPEC	66
AMETO	69
ATR	70
ATS	70
DETRAN	71
TOCANTINS PARCERIAS	87
UNITINS	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	89
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

- I receber, gerenciar e integrar os dados do CAR no Estado;
- II cadastrar e controlar as informações dos imóveis rurais, referentes ao seu perímetro e sua localização, aos remanescentes de vegetação nativa, às áreas de interesse social, às áreas de utilidade pública, às Áreas de Preservação Permanente- APP, às Áreas de Uso Restrito, às áreas consolidadas e às Reservas Legais;
- III monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas APP, nas Áreas de Uso Restrito e de Reserva Legal RL, no interior dos imóveis rurais:
- IV promover o planejamento ambiental e econômico do uso do solo e conservação ambiental no território estadual;
- V disponibilizar informações de natureza pública sobre a regularização ambiental dos imóveis rurais no território estadual.
- Art. 3º A inscrição no CAR é obrigatória para todos os imóveis rurais, independentemente do tamanho ou finalidade, em conformidade com os prazos e critérios estabelecidos na legislação federal.
- §1º Após a inscrição no CAR, os proprietários, os possuidores e os representantes legalmente constituídos de imóveis rurais com passivo ambiental relativo a APP, Áreas de Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito poderão proceder à regularização ambiental mediante adesão ao Programa de Regularização Ambiental do Estado do Tocantins PRA.
- §2º A inscrição e o registro do imóvel rural no CAR não serão considerados títulos para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse, nem afastam a obrigatoriedade de cumprimento do disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, nos prazos e condições por ela exigidas.
- §3º A inscrição e o registro do imóvel rural no CAR são gratuitos e podem ser realizados diretamente pelo proprietário ou possuidor no SIGCAR, sem necessidade de contratação de técnico responsável.
 - Art. 4º Para a inscrição no CAR exige-se:
 - I identificação do imóvel e do proprietário ou possuidor;
- II delimitação das Áreas de Preservação Permanente Reserva Legal - RL, uso restrito e consolidadas e demais vetores obrigatórios no imóvel:
- III apresentação de documentos comprobatórios de posse ou propriedade, conforme a legislação vigente;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ fornecimento de informações georreferenciadas sobre o imóvel.
- $\,$ Art. 5° A análise das informações declaradas no CAR será realizada pelo Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, considerando:
- I consistência das informações com dados georreferenciados e imagens de satélite;
- II conformidade com os parâmetros legais para APP e RL, de acordo com a legislação vigente;
 - III Identificação de passivos ambientais, quando aplicável.
- Art. 6º O Programa de Regularização Ambiental do Estado do Tocantins PRA constitui-se em um conjunto de ações destinadas a promover a regularização ambiental de imóveis rurais com passivos ambientais, abrangendo:

- I recomposição de APP e RL;
- II compensação de áreas, quando permitido pela legislação;
- III implementação de técnicas de regeneração natural e manejo sustentável.
- Art. 7º A adesão ao PRA será formalizada mediante termo de compromisso firmado entre o interessado e o órgão ambiental estadual, contendo:
- I descrição das obrigações e prazos para a regularização ambiental:
- II condições para monitoramento e verificação do cumprimento do compromisso;
 - III sanções aplicáveis em caso de descumprimento.
- Art. 8º As informações públicas sobre os imóveis rurais serão disponibilizadas no portal eletrônico do SIGCAR, observados os parâmetros da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Art. 9º Os procedimentos para atualização, retificação e cancelamento do CAR seguirão as normas estabelecidas pelo órgão ambiental estadual.
- Art. 10. Incumbe ao Conselho Estadual de Meio Ambiente COEMA editar os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.
 - Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Marcello de Lima Lelis Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 142 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, nos níveis que especifica, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2025:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

- 1. ACLENES GOMES BARBOSA COELHO, matrícula 782157-3, FCG-2:
- ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 11904500-1, FCG-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 206 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 1º de janeiro de 2025:

- 1. AMAURI APARECIDO DE SANTANA, matrícula 487299-1, FCA-2;
- 2. IGOR HENRIQUE SILVA, matrícula 1283014-1, FCA-5;
- 3. LAUDECÉIA PEREIRA DIAS ALVES, matrícula 927160-2, FCA-1;
- 4. LUCAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 11156244-1, FCA-2;
- 5. MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 576314-1, FCA-2;
- 6. MAYKON MESSIAS DO NASCIMENTO, matrícula 11231530-1, FCA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 246 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SORAYA PEREIRA MASCARENHAS CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

ATO Nº 248 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 21 de janeiro de 2025:

- DÉBORA DOS SANTOS GOMES;
- 2. PEDRO RAFAEL BARRA DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 249 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2025:

- 1. ALEX FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 11143550-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- ANTÔNIO JORGE DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula 11159871-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- ANTÔNIO LUIZ DIAS SOUSA, matrícula 11455691-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- ARIADNE CLEUMAN RIBEIRO FURTADO VILANOVA, matrícula 751380-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- ARMANDO ALVES NUNES, matrícula 351900-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- CARLISVAM FERREIRA FEITOSA, matrícula 629549-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- CHARLE MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula 1086812-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- DANIEL SARAIVA DE REZENDE, matrícula 11457538-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- DAVID RIBEIRO TAVARES, matrícula 11159995-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 10. DEMILSON VIRGILIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 11149299-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 11. DENISE FERREIRA CHAVES, matrícula 11180919-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 12. DOMINGOS BANDEIRA REIS, matrícula 476629-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 13. EDNA VIEIRA CORREIA BARROS, matrícula 722008-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 14. ELIESIO COELHO AGUIAR, matrícula 67730-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 15. EQUISLEY RIBEIRO MAXIMO, matrícula 1060902-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 16. EVADIR HUMBERTO FORNARI, matrícula 482060-4, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2;
- 17. EVILENE MARIA DE SOUZA DIAS, matrícula 662450-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 18. FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11185112-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 19. FABRÍCIO ADRIANO PAVAN, matrícula 11154268-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 20. FELISMINO COELHO ALVES FILHO, matrícula 511071-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;

- 21. FERNANDA ARAÚJO COSTA, matrícula 98106-4, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 22. FRANCISCO NETO CHAVES PARENTE, matrícula 359730-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1,
- 23. GERALDO CAETANO FILHO, matrícula 758921-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 24. GESSIMAR SILVESTRE ALVES, matrícula 1097156-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 25. GILNEY GOMES ESPÍRITO SANTO, matrícula 584645-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 26. GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 758726-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 27. GUTEMBERG SOUZA DA SILVA, matrícula 443727-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 28. HILDA FRANCO JAIME, matrícula 831740-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 29. ISAIAS GAMA DA SILVA NETO, matrícula 761660-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 30. IVAN ALVES DO CARMO, matrícula 1046276-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 31. JAIRO BARROS LIMA, matrícula 11156155-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 32. JESUS PARREIRA JUVITO, matrícula 1009648-2, Supervisão de Escritório Local. FC-RURALTINS-1:
- 33. JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, matrícula 539913-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 34. JOSÉ BAZÍLIO DE FRANÇA JÚNIOR, matrícula 134421-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 35. JOSÉ JEAN TORQUATO GONÇALVES, matrícula 11181680-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 36. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES, matrícula 568380-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 37. JOZINEN AVELINO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 960448-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 38. JUVENIL SILVA NASCIMENTO, matrícula 11191848-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 39. KÊNIA PATRÍCIA NASCIMENTO COSTA, matrícula 834546-4, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 40. LAIZE FERREIRA REZENDE, matrícula 11156198-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 41. LEONARDO RESPLANDES PEREIRA, matrícula 945927-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- LÚCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 546747-4, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2;
- 43. LUCIANA ANTÔNIA CARNEIRO ROSAL, matrícula 893873-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 44. LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, matrícula 986693-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- LUÍS CARLOS RAMOS ARAÚJO BACELAR, matrícula 608911-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 46. MANUEL ENÉAS DE MACEDO FILHO, matrícula 276288-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 47. MARCOS ANTÔNIO DE AQUINO LIMA, matrícula 330260-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 48. MARCOS ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, matrícula 895997-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 49. MARCOS ANTÔNIO PAMPONET DE SOUZA, matrícula 792916-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 50. MARDONIO VILANOVA QUEIROZ, matrícula 611107-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 51. MARIA HELENA LEAL DA SILVA, matrícula 11150220-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 52. MARIZA GOMES CAMPOS GÂNDARA, matrícula 966207-9, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 53. MASCIVEL FONSECA BARBOSA, matrícula 11541580-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 54. MILENA ALVES DA SILVA, matrícula 879967-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 55. MISAEL MOREIRA DE MOURA FILHO, matrícula 88708-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1; 56. NILSON DE SÁ E SILVA, matrícula 97308-2, Supervisão de Escritório
- Local, FC-RURALTINS-1; 57. OZIEL MONTEIRO DE BRITO, matrícula 70686-2, Supervisão de
- Escritório Local, FC-RURALTINS-1; 58. PAULA KARINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 80904-1, Supervisão
- de Escritório Local, FC-RURALTINS-1; 59. PEDRO ALUÍZIO FÉLIX FRAGOSO, matrícula 495442-3, Supervisão
- de Escritório Local, FC-RURALTINS-1; 60. PEDRO DA SILVA PIMENTEL, matrícula 289672-7, Supervisão de
- Escritório Local, FC-RURALTINS-1;

- RAMON MATIAS DA SILVA, matrícula 935430-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- RAULINO NOLETO DE MOURA, matrícula 84387-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- RÉGIS AIRES GOMES, matrícula 946040-6, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2;
- RİBANÊZ DE SOUSA ROCHA, matrícula 692168-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- RICARDO ANDERSON PEREIRA, matrícula 11160608-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- RICARDO ANTÔNIO LOFF, matrícula 803999-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 67. ROBERTO MARTINS, matrícula 1205803-5, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- ROGÉRIA BRITO DE OLÍVEIRA, matrícula 758386-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- RONEY ALVES DA ROCHA, matrícula 388017-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- ROSÂNGELA PEREIRA SILVA, matrícula 71083-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- ROSINALDO TAVARES QUIXABA, matrícula 511940-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 72. SAULO MENDES LIMA, matrícula 1059700-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1:
- SILVAN CARVALHO DE CASTRO, matrícula 885360-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- SILVINO DE PAULA PINTO, matrícula 443107-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- SIMONE CARVALHO DA SILVA, matrícula 752670-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON, matrícula 823159-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 77. VALDIVO IRIS DE SOUSA, matrícula 885499-1, Supervisão de
- Escritório Local, FC-RURALTINS-1; 78. VALTÉCIO FERNANDES CARVALHO, matrícula 11139595-1,
- Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
 79. WAGNER PEREIRA DA SILVA, matrícula 1030639-1, Supervisão de Escritório Local. FC-RURALTINS-1:
- WALLAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 11180692-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 81. WESLEYA SILVA DIAS, matrícula 11150955-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
- 82. WILMAR COSTA SILVA, matrícula 11155477-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1:
- 83. WILTON BUARQUE CERQUEIRA, matrícula 11180552-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 250 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADAILTON DA SILVA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 251 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de janeiro de 2025:

- 1. DELISMAR MARIANO DOS SANTOS, matrícula 439359-1, FCA-3;
- 2. EDILSON GOMES PEREIRA, matrícula 232820-2, FCA-4;
- 3. EDMILSON CIRILO FOLHA, matrícula 11155132-1, FCA-1;
- 4. ELENICE DIAS DA ROCHA, matrícula 418897-1, FCA-1,
- JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, matrícula 913732-2, FCA-4;
- 6. LEANDRO ROEDER, matrícula 1140485-3, FCA-1;
- 7. MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA, matrícula 830747-2, FCA-2;
- PATRÍCIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL, matrícula 1272330-1, FCA-6:
- POLICARPO FERNANDES ALENCAR LIMA, matrícula 900981-1, FCA-1;
- VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1275097-1, FCA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 277 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 278 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 239 - DSG, de 20 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.739 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar VÂNIA DINIZ LOPES, matrícula 743292-3, designada para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

ATO Nº 279 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ERIVALDO MOTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 280 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 42 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017, resolve

I-DESIGNAR

para compor o Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, para o biênio 2024/2026, os seguintes membros:

- a) do Poder Público:
- 1. Secretaria da Cultura:

Titular: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA;

Suplente: Maria Valéria Miranda Kurovski;

Titular: ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS; Suplente: Dinara Evangelista Ferreira Prado;

Titular: TALES VICTOR PONTES MONTEIRO;

Suplente: Núbia Martins dos Santos;

Titular: JUSCELINO ALVES OLIVEIRA;

Suplente: Jean Carlos Silva;

Titular: SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES;

Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães;

Titular: LUCIANO PEREIRA DA SILVA; Suplente: Alline Alves Santos da Silva;

2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA; Suplente: Cleuza Bessa da Silva;

3. Secretaria da Educação:

Titular: JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA; Suplente: Richard Wagner Brito da Silva;

Titular: THAYS ALVES PEREIRA; Suplente: Bruno Alves dos Santos Lima;

4. Secretaria da Comunicação:

Titular: MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO ROCHA;

Suplente: Ismael Nunes da Silva Junior;

5. Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: YURI MENDES AZEVEDO; Suplente: Norma de Freitas Pereira;

6. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR;

Suplente: Felipe Mansur Pimpão;

7. Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Titular: LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNIOLO; Suplente: Andreia Luíza Dias;

8. Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

Titular: MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO; Suplente: José Luiz Pereira Júnior;

b) da sociedade civil, por meio das seguintes Câmaras Setoriais:

1. de Artes Visuais:

Titular: ELPÍDIO DE PAULA;

Suplente: Vanessa Gonçalves da Silva;

2. de Artesanato:

Titular: LUIZ HENRIQUE CORREA; Suplente: Wanderley Batista de Carvalho;

3. do Patrimônio Material:

Titular: RODRIGO ARAÚJO FORTES; Suplente: Ariana Silva Braga;

4. do Patrimônio Imaterial:

Titular: ROSANE BALSAN;

Suplente: Luiz Otávio Rodrigues Silva;

5. de Audiovisual:

Titular: KÉCIA GARCIA FERREIRA; Suplente: Felipe Souza Milhomem;

6. de Música:

Titular: LUCIANO DE SOUZA;

Suplente: Rubenildo Ferreira de Araújo Ibiapina;

7. de Teatro e Circo:

Titular: DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO;

Suplente: Vinícius Fernandes Martins;

8. de Dança:

Titular: SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS; Suplente: Iara Capurro da Silva dos Santos;

9. de Cultura Popular:

Titular: MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA; Suplente: Raimundo Silva de Oliveira;

10. de Cultura Tradicional:

Titular: VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS;

Suplente: Laurenita Gualberto Pereira Alves;

11. das Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas:

Titular: AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA; Suplente: Maykon Costa Alves;

12. dos Povos Indígenas:

Titular: MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO; Suplente: Glalko Kuriaru Brito Karajá;

13. de Arquitetura e Urbanismo:

Titular: JOSELIENE DE SÁ DA SILVA; Suplente: Bruna Coelho Alves Meneses;

14. de Literatura, Livro e Leitura:

Titular: ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE; Suplente: Dinah da Silva Rodrigues;

15. Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Estado do Tocantins:

Titular: WERTEMBERG PEREIRA NUNES;

c) a convite:

1. Academia Tocantinense de Letras - ATL:

Titular: ZACARIAS GOMES MARTINS; Suplente: Marizan Carvalho da Silva;

2. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE/TO:

Titular: RÉRISON ANTÔNIO CASTRO LEITE; Suplente: Gilzane Pereira Amaral;

II-REVOGAR

o Ato nº 2.111 - DSG, de 11 de novembro de 2024, publicado na edição 6.697 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULINO GOMES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 282.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 163 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, que nomeia SILIANNE COSTA BORGES DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Departamento Químico - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 283 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL MARCOS DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 284 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TIAGO DE SOUSA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-5, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

ATO Nº 285 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOEL PEREIRA GUEDES, matrícula 11226820-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDIR JOSÉ ANDERS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 287 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de janeiro de 2025:

- ELISANGELA BARBOSA MIRANDA DE SOUZA, Assessor Comissionado II - CA-2;
- 2. JUCIARA DA SILVA PINHEIRO, Assessor Comissionado III CA-3;
- 3. LUCCA NUNES MORAES ACHCAR, Assessor Comissionado II CA-2;
- VALDENICE CARVALHO DO NASCIMENTO, Assessor Comissionado II-CA-2

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 288.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.265 - NM, de 4 de dezembro de 2024, publicado na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GUSTAVO DE PAULA BONILHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO DE PAULA BONILHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARINA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE SEMEÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

ATO Nº 293 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO para exercer o cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 295.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 109 - DSG, de 14 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa ISAQUE DE SOUSA ALMADA para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 296 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MACKSUEL FERREIRA DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 297 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA, matrícula 11914491-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 298 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 22 de janeiro de 2025, para a Secretaria dos Esportes e Juventude, WOCHINGTON SOUSA DA SILVA, matrícula 11187980-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 299 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ NONATO REIS ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

ATO Nº 300 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO, matrícula 11606983-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 72º Delegacia de Polícia / 72º DP - Porto Nacional / Luzimangues - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 301 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 22 de janeiro de 2025, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, RONILSON DIAS MELO, matrícula 483075-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.836 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica n° 47, de 14 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Miranorte o Assistente Administrativo FRANCISCO GASPAR SOUZA DA CRUZ, matrícula 139339-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 31 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 63, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar Administrativa ARIS VALDA MARACAÍPE CHAVES SOUSA, matrícula 542705-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 72 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUCAS COELHO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 137 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, a partir de 20 de janeiro de 2025:

- IVAN TRINDADE MENDES JÚNIOR;
- 2. NAYARA KEICYANE BUENO BORGES.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 138 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCELO KLEITSON VENÂNCIO GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 9 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 146 - TSE, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato $\rm n^o 50$, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 53 - CSS, de 10 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Militar MAÍRA SILVA GALVÃO ARAÚJO, matrícula 11211091-1, é cedida ao Município de Palmas

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 151 - DISP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 16 de fevereiro de 2025:

- PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO, matrícula 1091476-1, Coordenador de Apoio Administrativo, FCPM-4;
- VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA, matrícula 1089935-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 152 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica n° 28, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Alvorada o Assistente Administrativo DANIEL MIRANDA BARBOSA, matrícula 11201258-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 153 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA CHRISTINA NUNES RAMOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 154 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo RICARDO VITÓRIA VARGUES, matrícula 189744-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 157 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

EXONERAR

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação - DAS-3, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 159 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023. resolve

MANTER

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem:

- LUCIMAR BERNARDES PRESTES, matrícula 512907-2, Técnico em Contabilidade:
- MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, matrícula 576193-1, Assistente Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 160 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 161 - DISP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues - FCSP-1 o servidor ALISSON DE MORAES PAES LANDIM, matrícula 928553-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 8 - APT, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 109 - DSG, de 14 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir as matrículas dos servidores adiante indicados, para as seguintes expressões numéricas:

- 1. ALBERTO MORAIS DELFINO, matrícula 11920491-1;
- 2. RAFAEL SOUSA MEDRADO, matrícula 11188790-2.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 27/2025/DGP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7°, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2°, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art.31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.457-09 JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE - Matr. 108136-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para dezembro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1763, de 4 de novembro de 2024. Suspender no período de 14 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 031/2025/DGP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Suspende férias de bombeira militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7°, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2°, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 2º TEN QOBM/A RG 00.183-04 JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES - Matr. 55284/11, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, que estavam previstas para janeiro de 2025, publicadas no suplemento do BG 1774 de 4 de dezembro de 2024. Suspender no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 003/2025 - GV/DGP.

Dispensa Policial Militar da Reserva Remunerada convocado por meio de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação e Cultura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314. de 21 de setembro de 2021. e:

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, versando sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 479/2022/DGP/SAMP, Anexo I, publicada na edição nº 6.129 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 15 de julho de 2022 que convocou Policiais Militares da Reserva aptos à admissão especial, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura, à luz da disposição da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, que atribuem a PMTO a execução das atividades relacionadas à admissão especial dos militares junto ao Poder Executivo Estadual, reconhecendo que o Policial Militar admitido nos termos da Lei nº 3.721/2020, de 8 de dezembro de 2020, é dispensado ex-officio, conforme disposto no art. 7º, inciso II, alínea "b", item 4 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, o Policial Militar da Reserva Remunerada, o 2º TEN RR Mat. 436541-1, RG 00.XXX/1 Ilberto Goncalves de Matos, convocado para atender as demandas das Unidades de Ensino do Estado.

Parágrafo único. Fica o policial militar convocado a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 10 de fevereiro de 2025, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 4/2025/COGE, DE 15/01/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/ GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Investigação Preliminar nº 2024/27000/003662,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000004, em face da ex-servidora M. L. P. dos S, número funcional nº 702060/2, que, no exercício do cargo de Diretora da Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso - Tocantins, teria, em tese, adotado comportamentos incompatíveis com os deveres e proibições previstos na Lei nº 1.818/2007, por supostamente adotar condutas consistentes em tratamento ríspido e autoritário no trato interpessoal com os servidores subordinados, caracterizado por falas agressivas e frequentemente proferidas aos gritos, criando um ambiente de trabalho hostil e desestabilizador, com impacto negativo na execução das atividades da unidade escolar e no bem-estar laboral dos servidores, condutas que, em tese, violam os deveres previstos no artigo 133, incisos I, II, IX, XI e XIV e a proibição constante do artigo 134, inciso XXV, c/c artigo 157, inciso XXIV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º DESIGNAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, incisos I e IV, da Instrução Normativa 1/2023, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, em 05 de janeiro de 2024, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 005/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, número funcional 147099-1, para substituir a Subprocuradora do Patrimônio Imobiliário ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE, número funcional 1034332-1, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025 - 05 (cinco) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA ANTONIO DE MACEDO, Número Funcional 562625-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.711-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANA ANTONIO DE MACEDO, Número Funcional 562625-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.711-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	28/03/2017	28/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	28/03/2020	28/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	28/03/2023	28/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 28/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VERONICE PEREIRA DA COSTA, Número Funcional 950170-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, VERONICE PEREIRA DA COSTA, Número Funcional 950170-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.291-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 29/2025/GASEC. DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE, Número Funcional 43890-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-32, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, EDIMARCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Número Funcional 619600-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.821-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	10/10/2013	10/10/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	10/10/2016	10/10/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	10/10/2019	10/10/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	10/10/2022	10/10/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 30/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Número Funcional 786023-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.111-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Número Funcional 786023-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.111-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

			DATA DE	DATA DO EFEITO
TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	18/04/2017	18/04/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	18/04/2020	18/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 31/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público SULPICIO LOPES DE OLIVEIRA, Número Funcional 737607-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.081-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, SULPICIO LOPES DE OLIVEIRA, Número Funcional 737607-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.081-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 32/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO, Número Funcional 701303-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.811-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 (Progressão Horizontal);
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO, Número Funcional 701303-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.811-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 33/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALLYNE LAURINDO LEAL, Número Funcional 863108-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.882-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ALLYNE LAURINDO LEAL, Número Funcional 863108-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.882-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	05/11/2013	05/11/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	05/11/2016	05/11/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	05/11/2019	05/11/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	05/11/2022	05/11/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 34/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público RONA ALVES MARTINS, Número Funcional 721946-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.211-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.065 de 28/01/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, RONAALVES MARTINS, Número Funcional 721946-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.211-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/02/2009	01/02/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/02/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/02/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/02/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 35/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA CRISTINA NUNES BARBOSA, Número Funcional 1210513-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.861-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021:
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANA CRISTINA NUNES BARBOSA, Número Funcional 1210513-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.861-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	29/04/2013	29/04/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	29/04/2016	29/04/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	29/04/2019	29/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	29/04/2022	29/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 36/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MICHELE CRISTINA TOMAZ, Número Funcional 1228676-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.241-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MICHELE CRISTINA TOMAZ, Número Funcional 1228676-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.241-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	14/05/2013	14/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	14/05/2016	14/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	14/05/2019	14/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	14/05/2022	14/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 37/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA VALERIA REZENDE POVOA PARENTE, Número Funcional 753261-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021:
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANA VALERIA REZENDE POVOA PARENTE, Número Funcional 753261-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.661-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	13/05/2013	13/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	13/05/2016	13/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	13/05/2019	13/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	13/05/2022	13/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 38/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANDREIA ASSUNCAO MORAIS, Número Funcional 1117602-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-01, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANDREIA ASSUNCAO MORAIS, Número Funcional 1117602-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-01, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	27/04/2013	27/04/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	27/04/2016	27/04/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	27/04/2019	27/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	27/04/2022	27/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 39/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO, Número Funcional 584530-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.403-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO, Número Funcional 584530-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.403-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	11/02/2009	11/02/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	18/03/2014	18/03/2014
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	18/03/2017	18/03/2017
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	18/03/2020	18/03/2020
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	18/03/2023	18/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 40/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA BAIAO, Número Funcional 729702-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.311-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA BAIAO, Número Funcional 729702-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.311-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 41/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, DIANE REIS FERREIRA PIMENTEL, Número Funcional 405027-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, DIANE REIS FERREIRA PIMENTEL, Número Funcional 405027-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 42/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública EDIMARCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Número Funcional 619600-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.821-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, EDIMARCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Número Funcional 619600-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.821-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 43/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DE JESUS COELHO ABREU, Número Funcional 644411-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.591-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021 Progressão Horizontal;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 ;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARIA DE JESUS COELHO ABREU, Número Funcional 644411-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.591-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	06/07/2015	06/07/2015
HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F	06/07/2018	06/07/2018
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	06/07/2021	06/07/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 44/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, Número Funcional 318052-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.093-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, Número Funcional 318052-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.093-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 45/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS, Número Funcional 716872-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS, Número Funcional 716872-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.401-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 46/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 508096-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.171-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 508096-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.171-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 47/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MAGUINOLIA BUENO MAIA, Número Funcional 915546-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.021-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04 de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MAGUINOLIA BUENO MAIA, Número Funcional 915546-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.021-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	19/05/2013	19/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	19/05/2016	19/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	19/05/2019	19/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	19/05/2022	19/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 48/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GENY BATISTA FERREIRA, Número Funcional 659657-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.941-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 4, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;
- Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, GENY BATISTA FERREIRA, Número Funcional 659657-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.941-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	14/05/2013	14/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	14/05/2016	14/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	14/05/2019	14/05/2019
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	14/05/2022	14/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 49/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MAGUINOLIA BUENO MAIA, Número Funcional 915546-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.021-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MAGUINOLIA BUENO MAIA, Número Funcional 915546-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.021-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 50/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IRANILDE PEREIRA FERNANDES, Número Funcional 355826-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, IRANILDE PEREIRA FERNANDES, Número Funcional 355826-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.561-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	06/01/2020	06/01/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	06/01/2023	06/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 51/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUDMILA PATRICIO CERQUEIRA, Número Funcional 869160-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.281-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LUDMILA PATRICIO CERQUEIRA, Número Funcional 869160-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.281-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

-					
	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
	HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
	HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 52/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO, Número Funcional 898184-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO, Número Funcional 898184-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.301-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 53/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LARISSA BARBOSAAIRES DE OLIVEIRA, Número Funcional 850102-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 1.978, publicado no Diário Oficial nº 3.408 de 22/06/2011;
- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LARISSA BARBOSA AIRES DE OLIVEIRA, Número Funcional 850102-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.601-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2009	01/03/2009
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 54/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei n° 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual n° 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n° 6.061 e no Decreto n° 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n° 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IVONE CORREA DA SILVA, Número Funcional 640892-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- -Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23/10/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.472 de 29/10/2019;
- Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, IVONE CORREA DA SILVA, Número Funcional 640892-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.101-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 55/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JACIENE MOREIRA MARCELINO, Número Funcional 115426-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.624-07, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 1.978, publicado no Diário Oficial nº 3.408 de 22/06/2011.
- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, JACIENE MOREIRA MARCELINO, Número Funcional 115426-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.624-07, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/01/2010	01/01/2010
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/01/2013	01/01/2013
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/01/2022	01/01/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2020/23000/002074 CONTRATO N°: 06/2021 (53945094) ADITIVO N°: 4° Termo Aditivo NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000064

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses

VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.497,98 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 E 24950

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 E 04.122.1100.4199

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE/MARCADOR: 759.0000240 e 500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025 VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis - Representantes legais da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

ĺ	N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	01	178345/1	JOSE NAPOLEAO NUNES GOMES	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
	02	11182075/1	LUZIANE MIRANDA DA SILVA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	28/11/2024 a 27/03/2025

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	868775/1	APARECIDA MARIA DE JESUS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
02	530491/2	CEJANE VIEIRA BORGES	Analista Técnico- Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11883332/1	RAYSSA SOARES SILVEIRA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	921595/9	MONICA GONCALVES DA SILVA CARNEIRO	Gerente de Auditoria em Polít de Desenvolvimento Econômico	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO	
01	11798009/1	BRUNNA BRITO SUARTE	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024	
02	503116/1	LILIA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 03/01/2025	
03	11969610/1	969610/1 ROZY MEYRE RIBEIRO Assistente Especializado I		Licença Maternidade -	07/12/2024 a	
		REZENDE	· ·	INSS	04/06/2025	

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 05/01/2025
02	751380/1	ARIADNE CLEUMAN RIBEIRO FURTADO VILANOVA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 03/01/2025
03	421653/4	JOSE EUDO ALVES MORAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 06/01/2025

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	454968/2	ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2024 a 07/12/2024
02	808328/2	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
03	537175/1	LUDMILA ALVES BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1161156/1	ANNA LIA SOARES DO COUTO NOBREGA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	14/12/2024 a 11/06/2025
02	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 11/01/2025
03	11727462/2	THAYLLA ISABELLA SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 29/12/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	57724/2	ELIZABETH CAROLINE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 18/12/2024
02	1218484/4	MONICA FERREIRA DA COSTA	Analista em Turismo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 16/01/2025

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Ν°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	47100/1	ANA CATHARINA FRANCA DE FREITAS	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 13/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

ĺ	Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	01	781177/6	DENILZA INACIO MONTELO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2024 a 22/11/2024
ĺ	02	11760273/4	ELIMARCIO ALVES DA SILVA FEIJO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	276069/3	SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 26/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	885955/3	ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	11/11/2024 a 16/11/2024
02	11195770/3	ADRIANE AZEVEDO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	03/12/2024 a 09/12/2024
03	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 22/12/2024
04	807191/2	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025
05	1227998/1	ALESSANDRA MICHELON MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 20/12/2024
06	1117670/1	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 13/12/2024
07	1117670/1	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 23/12/2024
08	11730013/3	AMANDA LORRANE ALVES SARDINHA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 14/12/2024
09	1235460/1	ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
10	520503/1	ANA LUCIA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2024 a 14/03/2025
11	1051342/4	ANA PAULA SALES DA SILVA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 21/12/2024
12	11668067/3	ANA PAULA SANTOS DA CRUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 10/12/2024
13	770970/13	ANTONIA MIGUEL DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
14	913501/3	ANTONIA PEREIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 13/12/2024
15	849719/19	ANTONIO MORENO NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 10/12/2024
16	1224506/8	ARISTON PEREIRA CAMPOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2024 a 27/11/2024
17	1161490/1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024
18	68631/3	CARMEM LUCIA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2024 a 03/12/2024
19	11780983/3	CELIANE PEREIRA LOPES DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 18/12/2024
20	660775/2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 04/01/2025
21	763497/5	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 23/12/2024
22	461614/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico- Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 16/01/2025
23	1075608/5	CREUZA PRUMKROI KRAHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 24/01/2025
24	11656018/3	CRISTIANE ALVES COSTA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
25	11824891/3	DALVENIZA SOUZA SANTOS	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 17/12/2024
26	1094769/15	DINOAN BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
27	11221623/1	EDER RIBEIRO CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
28	1025139/1	EDILEIDE PEREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 21/12/2024
29	1004581/4	EDILSON BERSON DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
30	11913398/1	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2024 a 06/01/2025
31	1081632/9	ELIANE JOSE DO CARMO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
32	945496/1	ELIESON SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
33	1232592/1	ELLENRUTH FEITOSA COSTA GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 14/01/2025
34	11827629/3	ELLIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024
35	11767600/2	ELZINEIDE DINIS BEZERRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024

			1		,
36	807282/2	EVELINE DAS NEVES SANTOS CORREIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
37	1200275/3	FERNANDA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 20/12/2024
38	11771240/2	FLAVIA SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	27/11/2024 a 25/05/2025
39	1178180/1	FRANCINEIDES MATIAS SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 24/12/2024
40	569437/2	FRANCISCO LEONE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
41	849525/3	GENIVAL SANTOS TRINDADE	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
42	1005570/2	GENIVON RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2024 a 21/12/2024
43	699047/3	GESSY GOMES DE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento	10/12/2024 a
44	11730641/2	OLIVEIRA SOUZA GILDILENE COELHO	Auxiliar I	de Saúde Licença para Tratamento	08/01/2025 23/11/2024 a
45	11910984/1	DA SILVA GILEADE MORAES	Professor da Educação Básica	de Saúde Licença Motivo de Doença	07/12/2024 27/11/2024 a
46	11733292/2	RODRIGUES GLEICIANE GUEDES	Assistente III	em Pessoa da Familia Licença para Tratamento	24/02/2025 12/12/2024 a
47	11656646/2	RIBEIRO LIMA GUILHERME ARAUJO DE	Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento de	21/12/2024 09/12/2024 a
48	11753455/4	MIRANDA HELDER GOMES COSTA	Professor da Educação Básica	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	07/01/2025 25/11/2024 a
H		HELEN BEATRIZ SILVA		de Saúde Licença para Tratamento	24/12/2024 21/11/2024 a
49	11826657/3	GOMES HILDA PEREIRA LOUCA	Assistente III	de Saúde Licença para Tratamento	05/12/2024 06/12/2024 a
50	627504/2	CARNEIRO	Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento de	20/12/2024 29/10/2024 a
51	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	13/11/2024 14/11/2024 a
52	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Saúde (Prorrogação)	12/01/2025 10/12/2024 a
53	11919272/1	IASMYN FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2025
54	863339/3	INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 20/12/2024
55	582510/3	IRACYENE BARROS LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 20/12/2024
56	674920/1	IZABEL DIAS DE MENEZES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
57	767508/2	JAIRTON COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 03/02/2025
58	11914076/1	JEHAN GONCALVES QUINUPAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 01/12/2024
59	11917989/1	JOAO PAULO DE CARVALHO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 24/12/2024
60	11831537/2	JONETE FRANCISCO DA SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 02/01/2025
61	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025
62	449493/3	JOSE RAIMUNDO NAPP	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 05/01/2025
63	11739789/2	JOSEMARIA QUINTANILHA BARBOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 17/12/2024
64	100484/7	JOSIANE PATRICIA FERREIRA GONCALVES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 03/12/2024
65	11919345/1	JULIANA FAUSTINO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 18/12/2024
66	135012/4	JULIANA LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
67	11918403/1	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 24/12/2024
68	11958251/1	LANAY ALVES FURTADO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	06/11/2024 a
69	11932260/1	LAURA KATIELLEN ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/05/2025 08/11/2024 a
70	888257/4	CERQUEIRA LAZARO CHAVES DE	Analista em Tecnologia da	Licença para Tratamento de	06/05/2025 17/12/2024 a
71	888257/3	OLIVEIRA LAZARO CHAVES DE	Informação Professor da Educação Básica	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	15/01/2025 17/12/2024 a
\vdash		OLIVEIRA		Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	15/01/2025 12/12/2024 a
72	1049313/1	LEIA CELOI PRATES	Professor da Educação Básica	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	11/03/2025 04/12/2024 a
73	11873825/1	LEILA NUNES DE SOUSA LENY MARIA DA SILVA	Auxiliar I	de Saúde Licença para Tratamento	18/12/2024 16/12/2024 a
74	520801/2	CORREA	Professor da Educação Básica	de Saúde	13/02/2025
75	11756233/4	LUANA OLIVEIRA DE SOUSA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	16/11/2024 a 14/05/2025
76	1148290/1	LUCYMARA DA SILVA SANTOS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 21/12/2024
77	599454/1	LUISA LOUZEIRO DA GLORIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 27/12/2024
78	59680/11	LUSICLEIA RODRIGUES NOGUEIRA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
79	1187740/1	LUSIROSA ALVES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 27/05/2025
80	1019384/2	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 22/12/2024
81	11929634/1	MARCIA MARIA DA CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 30/12/2024
82	804797/1	MARCIA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 30/12/2024
83	1201484/1	MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
	L	DE IMMOEDU	L	ue oauuë	10/12/2024

84	11582200/6	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/11/2024 a 02/05/2025
85	677738/2	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 01/02/2025
86	995384/3	MARIA FRANCINETE SOARES CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025
87	642244/8	MARIA INALVA AMARAL DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 18/12/2024
88	604991/2	MARIA JOSE DE SOUSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 16/12/2024
89	11949899/1	MARIA MARYANA DE CASTRO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 30/12/2024
90	1193287/1	MARIA NEUZA ALVES AGUIAR FOLHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 23/01/2025
91	11920114/1	MARIA VANESSA SILVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 30/12/2024
92	1214730/1	MARILENE RODRIGUES GODOY BEHNE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 07/02/2025
93	478663/3	MARIZA ARAUJO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 29/01/2025
94	846056/3	MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
95	1144901/13	MARTA DOS REIS AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento	11/12/2024 a
96	899462/1	PIRES MARTA LUCIA VITURINA	Assistente Administrativo	de Saúde Licença para Tratamento	09/01/2025 02/12/2024 a
97	877326/7	DA SILVA MEIRIANE LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento	15/12/2024 12/11/2024 a
98	1132806/1	MIZIA LEIA COELHO	Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento	21/11/2024 03/12/2024 a
99	868155/7	PEREIRA MOISES RIBEIRO DE	Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento de	01/01/2025 14/12/2024 a
100	511952/1	CAMARGO NATERCIA SILVA ESPIRITO	Professor Normalista	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	13/03/2025 13/12/2024 a
		SANTO SANDES		Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	10/02/2025 19/11/2024 a
101	885013/2	NEUCY PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	de Saúde Licenca para Tratamento de	18/12/2024 03/12/2024 a
102	11639555/6	NEZIVANIA XAVIER FREITAS NORMEIDE ROMAO DA	Professor da Educação Básica	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	16/01/2025 02/12/2024 a
103	1092650/2	SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	de Saúde	30/01/2025
104	11244275/9	OTACILIO COSTA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 17/03/2025
105	1209566/1	PATRICIA MOREIRA LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
106	664525/3	PAULO LIMA DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 03/06/2025
107	1138650/9	POLIANA RODRIGUES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2024 a 09/01/2025
108	830929/2	RAFAEL ARANHA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 04/01/2025
109	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 17/12/2024
110	908086/3	REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 10/01/2025
111	663430/4	ROMAO PEREIRA NERI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 07/01/2025
112	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2024 a 25/12/2024
113	908190/22	SALVADENE FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 30/12/2024
114	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 03/01/2025
115	11923741/1	SEBASTIANA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento	18/11/2024 a
116	806770/4	CALDEIRA SIMONE MAIA BEZERRA	Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento de	17/12/2024 11/12/2024 a
117	580240/3	SUEDES FERNANDES DE	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	09/01/2025 11/12/2024 a
118	728928/4	ARAUJO ALVES SUELIANE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	30/12/2024 06/12/2024 a
119	877739/3	ISAAC SANTOS TATHIANIA MALACCO	Professor da Educação Básica Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento	19/01/2025 11/12/2024 a
		GOMES TATIANNE OLIVEIRA DE		de Saúde	25/12/2024 27/11/2024 a
120	11633360/4	SOUSA TELMA MARIA PEREIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS Licença para Tratamento de	25/05/2025 05/12/2024 a
121	739094/3	DE SA THAIS LOPES DE	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	03/01/2025 03/12/2024 a
122	11967897/1	CARVALHO	Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento de	16/12/2024 05/12/2024 a
123	384360/2	VALCY DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Saúde (Prorrogação)	19/12/2024
124	11173599/7	VALDILENE RODRIGUES DE SOUZA CABRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2024 a 21/11/2024
125	826586/3	VANDECLEIA COSTA E ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 20/12/2024
126	11915897/1	VERONICA SOARES MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 06/12/2024
127	1216120/1	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 02/01/2025
128	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2024 a 25/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	661202/1	ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2024 a 17/12/2024

02	11164522/1	KAROLYNE PINHEIRO MARTINS DOS REIS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2024 a 28/11/2024
03	11164522/1	KAROLYNE PINHEIRO MARTINS DOS REIS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 13/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	507845/1	EDILMA BARROS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 08/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

_		Γ			T .
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORCIEGO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 01/01/2025
02	11643676/5	ADRIANA CRISTINE COSTA JAENISCH	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 14/11/2024
03	11721847/5	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2024 a 14/11/2024
04	665402/3	ALBENICE ALVES CORREIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 24/01/2025
05	1077880/2	ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
06	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 28/01/2025
07	11974354/1	ANGELA MARINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 11/12/2024
08	11974354/1	ANGELA MARINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 18/12/2024
09	145418/2	ANGELICA LINS LINHARES PEIXOTO PINHEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 26/01/2025
10	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
11	826872/3	ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES BRAGA	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 15/01/2025
12	760320/1	AURICEIA RABELO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 04/01/2025
13	11821159/2	BARBARA CHAVES LOPES MACHADO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	03/11/2024 a 01/05/2025
14	129670/2	CLARETE MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 04/01/2025
15	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
16	82846/2	CLAUDIA CHRISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 25/10/2024
17	1291076/1	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 04/01/2025
18	11889845/1	CREUSIMAR PEREIRA GOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 02/12/2024
19	11128160/1	DANIELLA SANTIAGO SOUZA	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	14/11/2024 a 28/11/2024
20	1062069/2	DELIA PINTO DE CERQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 28/12/2024
21	1157949/1	DENISE SOARES DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
22	685190/3	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
23	685190/1	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
24	50985/5	DILEUSA AIRES AGUIAR	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
25	11808837/2	DORILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
26	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2024 a 13/01/2025
27	674324/2	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
28	840730/1	ELIDA AGUIRRE DA ROSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 10/12/2024
29	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
30	1015095/1	FABIANA SILVA MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 04/01/2025
31	11197323/3	GILNEI DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
32	1093584/1	GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 16/01/2025
33	774677/1	GLEICE ALMEIDA GALVAO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
34	600353/1	HELY SILVA MANGUEIRA GIMENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 19/12/2024
35	11761229/2	INGRID AQUINO MIRANDA	Enfermeiro	Licença Maternidade -	05/12/2024 a 02/06/2025
36	1203215/1	IOLANDA BATISTA CARVALHO DE AMORIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
37	11730099/4	IRACIENE BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 02/12/2024
				Licença para Tratamento	

				Licença Maternidade -	
39	11851597/1	IRAILDE DA SILVA SOARES	Técnico em Radiologia	INSS	21/11/2024 a 19/05/2025
40	430514/9	ISABEL VIANA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 08/12/2024
41	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 05/04/2025
42	11850337/2	ITAJACY LIMA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 25/12/2024
43	641252/2	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2024 a 01/12/2024
44	11907975/1	JHENNIFER ARAUJO COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 02/12/2024
45	969269/2	JHOCRENILCY DE SOUZA MAYA NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 01/01/2025
46	11510170/5	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	09/12/2024 a 06/06/2025
47	821667/7	JOSIAS MACHADO DA SILVA FILHO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
48	697210/6	KARINA CRISTINA DE SA ROSARIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 12/12/2024
49	495636/5	LACIENE TEIXEIRA DE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
50	1159470/1	LAURIANE CORSINO SILVA MOURA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 03/01/2025
51	11127139/6	LEIDIANE BONFIM DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	23/10/2024 a 20/04/2025
52	1082639/2	LUCIENE ALVES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	16/12/2024 a 29/01/2025
53	723268/5	LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 01/02/2025
54	1118366/1	MANUELA BORGES SOUSA	Enfermeiro	Licença Maternidade	07/12/2024 a 04/06/2025
55	964703/2	MARCELE OTONI NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
56	11692022/4	MARIA DA CONCEICAO CAMPOS BARROS BATISTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 23/12/2024
57	547971/3	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 28/01/2025
58	715764/1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 30/12/2024
59	1181769/1	MARIA GORETTE COELHO SILVA AMENDOEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
60	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 09/02/2025
61	11907908/1	MARIA VANIA DA CONCEICAO FRANCA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 27/11/2024
62	963267/2	MARILYNE SOARES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 18/12/2024
63	1254162/3	MARINETE PEREIRA DA SILVA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 12/12/2024
64	935405/3	MARLY PINHEIRO DA SILVA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 30/10/2024
65	868404/6	MARLY VIANA CRUZ	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 10/12/2024
66	1121910/1	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
67	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
68	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
69	11541105/1	PEDRO PAULO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 04/01/2025
70	57165/1	RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	09/12/2024 a 17/12/2024
71	988215/1	RENATA COELHO BARBOZA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
72	1174177/1	RENATA DE CARVALHO DINIZ	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 10/02/2025
73	664446/2	RENATO PEREIRA DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 08/02/2025
74	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 08/12/2024
75	290236/1	RICARDA PARLANDIM PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 07/02/2025
76	11506024/2	RODRIGO FARIA ROSAL	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2024 a 27/11/2024
77	793751/3	RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2024 a 10/03/2024
78	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2024 a 22/12/2024
79	336492/2	ROSANGELA FRANCISCO ALVES	Médico	Licença Maternidade	01/12/2024 ; 29/05/2025
80	1194992/1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	02/12/2024 a 15/01/2025
81	11157100/1	SANDRA REGINA BEZERRA AGUIAR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	27/11/2024 a 25/01/2025
82	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 : 09/01/2025
83	1242725/1	SELIO PEREIRA GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 07/01/2025
84	766917/2	SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento	09/12/2024
04	10081112	ALMEIDA	Auxiliai de Ellieffilageffi	de Saúde	02/01/2025

85	11647264/4	SILVACI DE ARAUJO REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 31/12/2024
86	11879300/1	TATIANA SILVA SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2024 a 15/12/2024
87	946968/1	TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 29/12/2024
88	11524359/3	THIAGO MAURICIO GLORIA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 18/12/2024
89	539240/8	VALTONIR NOGUEIRA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
90	953523/3	VANESSA COSTA SANTOS	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
91	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 19/01/2025
92	1166905/1	VIVIANE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 31/12/2024
93	11887427/1	WANDERLAN LEAO MOREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 04/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11140160/2	ALINE PEDROSO COELHO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 14/11/2024
02	742032/3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 10/01/2025
03	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
04	1021346/2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	15/12/2024 a 22/12/2024
05	347726/1	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 21/01/2025
06	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2024 a 24/02/2025
07	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
08	367889/1	GILBERTO FERREIRA VIANA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 16/02/2025
09	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 11/01/2025
10	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
11	11228890/1	LETICIA PEREIRA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação)	19/11/2024 a 25/11/2024
12	1045091/1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025
13	11591048/1	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 13/11/2024
14	748605/1	MARCOS ANTONIO ROSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 31/01/2025
15	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2024 a 21/01/2025
16	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 05/01/2025
17	1151789/7	ROSA CARDOSO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 14/12/2024
18	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
19	950054/1	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2024 a 22/01/2025
20	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2024 a 19/01/2025
21	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
22	761014/1	SUZANA SOUSA CRUZ	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 11/01/2025
23	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2024 a 23/12/2024
24	914244/1	VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 10/03/2025
25	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

	Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	01	11887672/1	ANA RAQUEL COELHO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 10/12/2024
Ī	02	11228385/1	LAURENTINO RAMOS FILHO	Engenheiro Eletricista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2024 a 24/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	863078/1	FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 26/12/2024
02	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2024 a 07/01/2025
03	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 24/12/2024
04	806290/3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 24/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1098829/3	CELIA BRETAS TAHAN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2024 a 16/02/2025
02	953067/2	EVA COELHO DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
03	451890/5	FERNANDA MARIA REIS LIMA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 19/12/2024
04	11837802/2	JULIESIA TOMAZ DE QUEIROZ	Assistente II	Licença Maternidade - INSS	06/11/2024 a 04/05/2025
05	11232900/1	PAULO SERGIO CUNHA CASTRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 03/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1113119/3	SARITA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO BRAGA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	904524/1	LUCIO SERGIO BORGES PEIXOTO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 03/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	704213/2	JOZUE DIAS PIAUILINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2024 a 10/10/2024
02	963670/2	MARIA IRENE DA SILVA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2024 a 06/01/2025
03	11864249/1	MARIA OLDINA BATISTA JORGE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 09/11/2024
04	582727/5	SONIA AZEVEDO DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 09/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Ν°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	342080/3	MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2024 a 13/02/2025

Palmas, 17 de janeiro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAAGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, Assistente Administrativo, CPF Nº XXX.XXX.861-87, matrícula nº 765500-1, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário, durante as férias legais da titular MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, Diretora de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário - DAS-4, CPF Nº XXX.XXX.468-39, matrícula nº 186895-2, que estará em fruição de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAAGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 13/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 02/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 1227262-3, para responder pela Diretoria de Administração e Operações dos Sistema Penitenciário e Prisional, no período de 13/01/2025 à 01/02/2025, totalizando 20 (vinte) dias, por motivo de férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula nº 11139064-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 30/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 02/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 1227262-3, para responder pela Diretoria de Administração e Operações dos Sistema Penitenciário e Prisional, no período de 13/01/2025 à 22/01/2025, totalizando 10 (dez) dias, por motivo de férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula nº 11139064-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 29/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, matrícula sob nº 11139064-2, a partir do dia 13/01/2025 a 22/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 439, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.105, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 3/2025/CGPPSS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 3/2025, de 15 de janeiro de 2025, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/002354, figurando como:

COMPROMISSANTE: SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - SCPDS COMPROMISSÁRIO: L. C. R. DEFENSOR DATIVO: DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS:

- 1. A COMPROMISSÁRIA se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, em atenção aos deveres de (i) exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação e (x) ser assíduo e pontual ao serviço, estipulados, respectivamente, no artigo 133, incisos I e X, da Lei nº 1.818/2007.
- 2. A COMPROMISSÁRIA se compromete, a ser pontual ao trabalho, no cumprimento da carga horária estabelecida.
- 3. A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. A COMPROMISSÁRIA está ciente de que o descumprimento das obrigações acima descritas, durante o prazo de 02 anos de vigência deste Ajuste, configurará infração disciplinar, resultando na rescisão do presente compromisso e na instauração do procedimento disciplinar cabível, enquanto mantiver vínculo com esta Administração Pública.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Republicado para correção

PROCESSO: 2020/37000/000113

CONTRATO: 040/2022

ADITIVO Nº: 9º aditivo de prazo CNPJ: 05.936.272/0001-11

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Regional - SECIHD

CONTRATADO: Bruky Energy Brazil LTDA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Vigésima - Dos Prazos, sendo prorrogada a vigência do contrato e execução por mais 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

VIGÊNCIA: Contratual: 15/05/2025 e Execução: 01/05/2025

SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - Contratante

Charles Cabral dos Santos - Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão para elaboração da Política de Tecnologias Educacionais da Rede de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

I. Gerência de Análise de Dados e Soluções em Gestão Titular: Felipe Perin Bezerra, matrícula nº 11939516-1; Suplente: Éderson Miranda Braga, matrícula nº 11946660-1.

II. Gerência de Sistemas

Titular: Diego Salgado Ferreira, matrícula nº 11886897-1; Suplente: Renato Luiz de Almeida, matrícula nº 11900105-1.

III. Gerência de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico Titular: Jailson Borges Soares, matrícula nº 11890657-2; Suplente: Maria Mendes Macena Soares Martins, matrícula nº 976535-4.

IV. Gerência de Segurança de Rede

Titular: William Gomes Teixeira, matrícula nº 11595230-7; Suplente: Carlos Juliano da Silva Bezerra, matrícula nº 11951680-1.

V. Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância

Titular: Bianca de Barros Brito, matrícula nº 11879793-1; Suplente: Gabriel Henrique de Melo, matrícula nº 11922052-1.

VI. Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia

Titular: Wellington Rodrigues Fraga, matrícula nº 954620-2; Suplente: Keila de Queiroz Gomes, matrícula nº 528599-3. VII. Gerência de Design e Produção de Recursos Educacionais Titular: Erick Henrique Silva Goes, matrícula nº 839015-1; Suplente: Alex Andrean Silva Barbosa, matrícula nº 1079409-3.

VIII. Gerência de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação

Titular: Marileide Carvalho de Souza, matrícula nº 11973412-1; Suplente: Theylla Araújo Honorato da Silva Salvino, matrícula nº 11610140-3.

IX. Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Titular: Marco Vinícius Gomes Dutra, matrícula nº 11734965-3; Suplente: Mauro Ribeiro Alves, matrícula nº 11923733-1.

X. Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional

Titular: Marcones Sousa Almeida, matrícula nº 11539046-2; Suplente: George da Cunha Furtado, matrícula nº 1242539-3.

XI. Superintendência de Educação Básica Titular: Iane Dias de Oliveira, matrícula nº 1046020-5; Suplente: Jacqueline Alves da Silva, matrícula nº 1220560-1.

XII. Superintendência de Políticas Educacionais Titular: Priscilla Nascimento Mendes Kloster, matrícula nº 1232045-1:

Suplente: Rebeca Santos Rodrigues, matrícula nº 11946059-1.

XIII. Superintendência Regional de Educação de Araguaína Titular: Claudemir Oliveira dos Santos, matrícula nº 761270-1; Suplente: Ulisses Queiroz Parreira, matrícula nº 50924-5.

XIV. Superintendência Regional de Educação de Araguatins Titular: Ysadora Barreto Cantanhede, matrícula nº 11916290-1; Suplente: Luandersom Conceição Silva, matrícula nº 1187476-2.

XV. Superintendência Regional de Educação de Arraias Titular: Isabella de Souza Soares, matrícula nº 11804564-3; Suplente: Heron Dominguez Ramalho Barbosa, matrícula nº 865749-3.

XVI. Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins

Titular: Sirlene Martins dos Reis Cávoli, matrícula nº 797409-1; Suplente: Osvaldo Leite Alves, matrícula nº 888683-1.

XVII. Superintendência Regional de Educação de Dianópolis Titular: Larissa Minghini, matrícula nº 11894431-2; Suplente: Ana Lúcia Inocente Ribeiro, matrícula nº 1244507-1.

XVIII. Superintendência Regional de Educação de Guaraí Titular: Deusiram de Sousa Barros Silva, matrícula nº 769141-5; Suplente: Talmanth Dias dos Reis Matias, matrícula nº 11698730-4.

> XIX. Superintendência Regional de Educação de Gurupi Titular: Edislei de Souza Santos, matrícula nº 1116967-1; Suplente: Cleomar Vieira da Silva, matrícula nº 11733071-3.

XX. Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins

Titular: Erivaldo Dias dos Santos, matrícula nº 563514-1; Suplente: Flávio Nunes Coelho, matrícula nº 640594-9.

XXI. Superintendência Regional de Educação de Palmas Titular: Sizineide Martins Santos Guedes, matrícula nº 364839-2; Suplente: Camila Santiago dos Santos, matrícula nº 11939311-1.

XXII. Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins

Titular: Denise Pereira Borges, matrícula nº 102201-5; Suplente: Daniel Freitas Silva, matrícula nº 11180862-1. XXIII. Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso Titular: Rafael Nazareno Nogueira, matrícula nº 11919302-1; Suplente: Wanderson Rodrigues Gomes, matrícula nº 11764902-2.

XXIV. Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional

Titular: Karittas Alves Barbosa, matrícula nº 11769998-2; Suplente: Saulo Araújo de Menezes, matrícula nº 11773570-3.

XXV. Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis Titular: Klisma Sousa Martins, matrícula nº 11150041-3; Suplente: Sheyston Gomes Cavalcante, matrícula nº 11621435-6.

- Art. 3º A Comissão terá como presidente Anice de Souza Moura, matrícula nº 76743-9, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, e como vice-presidente Valdeir Mezencio de Avelar Júnior, matrícula nº 11916117-1, Diretor de Tecnologia da Informação.
- Art. 4º Compete à Comissão discutir, planejar e elaborar a Política de Tecnologias Educacionais da Rede de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins no período de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação desta Portaria.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 75, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO n. 03, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulos Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dispõe sobre o recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações referentes as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

Servidor (es):	Matrícula
PATRICK FACUNDES FERREIRA RODRIGUES	111512-5

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 78, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JOSÉ JAIRO SANTOS LIMA, número funcional 11912260/1, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 15 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000144 e Convênio nº 27010.000010/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2; Substituto de Fiscal de Convênio: Larissa Baravesco Rezende - Matrícula: 11816694-2;

Convênio: 27010.000010/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação; Convenente: Fundo Municipal de Educação Guaraí.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000134 e Convênio nº 27010.000009/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2; Substituto de Fiscal de Convênio: Larissa Baravesco Rezende - Matrícula: 11816694-2:

Convênio: 27010.000009/2025:

Concedente: Secretaria de Estado da Educação; Convenente: Fundo Municipal de Educação Guaraí.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000133 e Convênio nº 27010.000008/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Rafael Stival Coelho - Matrícula: 11658630-3; Substituto de Fiscal de Convênio: Valdemar Pereira da Silva - Matrícula: 11858990-1:

Convênio: 27010.000008/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação; Convenente: Fundo Municipal de Educação Itacajá.

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000172 e Convênio nº 27010.000007/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1; Substituto de Fiscal de Convênio: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5; Convênio: 27010.000007/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer de Santa Terezinha

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000154 e Convênio nº 27010.000006/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1; Substituto de Fiscal de Convênio: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5; Convênio: 27010.000006/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Secretaria Municipal de Educação de Araguaína.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 92, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000151 e Convênio nº 27010.000005/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula: 11758600-3; Substituto de Fiscal de Convênio: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula: 11557664-4:

Convênio: 27010.000005/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000150 e Convênio nº 27010.000004/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula: 11758600-3; Substituto de Fiscal de Convênio: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula: 11557664-4;

Convênio: 27010.000004/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 94, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000149 e Convênio nº 27010.000003/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula: 11758600-3; Substituto de Fiscal de Convênio: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula: 11557664-4;

Convênio: 27010.000003/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 95, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000143 e Convênio nº 27010.000002/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2; Substituto de Fiscal de Convênio: Larissa Baravesco Rezende - Matrícula: 11816694-2:

Convênio: 27010.000002/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Fundo Municipal de Educação de Presidente Kennedy.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/017882;

Fiscal do Contrato: Júlia Alves Gomes - matrícula: 1144138-5; Substituto de Fiscal: Gabrielle Barbosa de Sousa - matrícula: 11837284-2; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA; CNPJ: 23.982.490/0001-74;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças, de 01 (uma) plataforma elevatória localizada na Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, localizada na Quadra 43 Sul, Rua 13 de Maio, Lotes 02 e 16, Centro, Paraíso do Tocantins. Prédio que abriga a Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;
- XI exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 102. DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS, matrícula nº 944066-1, Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Palmas, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 103, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Designa os servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto $n^{\rm o}$ 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

- Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:
 - I Alyandra de Abreu Alves Silvestre matrícula nº 11739240-1;
 - II Diogo Rocha Kolz matrícula nº 1254960-1;
 - III Edilma Dias Negreiros Lopes matrícula nº 893228-1;
- \mbox{IV} Marciléia Rodrigues de Souza Carvalho matrícula nº 11739240-1.
- Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
 - I Alyandra de Abreu Alves Silvestre matrícula nº 11739240-1;
 - II Diogo Rocha Kolz matrícula nº 1254960-1;
 - III Edilma Dias Negreiros Lopes matrícula nº 893228-1;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ Marciléia Rodrigues de Souza Carvalho matrícula nº 11739240-1.
- Art. $3^{\rm o}$ Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
- Art. $4^{\rm o}$ As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA-SEDUC nº 270, de 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Retifica o Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Seleção Simplificada para Professores Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, revolve:

Retificar o Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Seleção Simplificada para Professores Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no Tocantins, para considerar correta a expressão no item: 11.3 A bolsa prevista será paga diretamente ao (à) beneficiário (a), mediante transferência em conta bancária indicada pelo(a) bolsista; advinda da fonte pagadora 549.0000.000.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

PORTARIA-COEDUCA-TO Nº 01/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS – COEDUCA-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere no seu Regimento Interno, com fulcro na Lei n° 2.959, de 18 de junho de 2015, que compõe o Índice de Participação dos Municípios - IPM do Estado, no Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, no Decreto nº 6.883, de 27 de dezembro de 2024, e considerando a publicação do Decreto nº 6.877, de 11 de dezembro de 2024 (Diário Oficial nº 6717, de 13 de dezembro de 2024), torna público após a aprovação os coeficientes do Índice Relativo à Educação – IEduc/ICMS Educacional, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2025, conforme anexo I.

- I a publicação definitiva do Índice Relativo à Educação IEduc/ ICMS Educacional, corresponde ao ano base de 2023, elaboração 2024, para aplicação no exercício de 2025, conforme anexo I, de acordo o Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, art. 10, demonstrando os coeficientes de distribuição na cota parte do ICMS Educacional.
- II o Coeficiente de Qualidade da Educação Básica (CQEB) corresponde ao 1º Ciclo de Avaliação da Aprendizagem do ICMS Educacional com base em indicadores de melhoria nos resultados da aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos, realizado por sistema próprio de avaliação: Saeto Sistema de Avaliação da Educação Básica do Tocantins, regulamentado pela Lei Estadual nº 4.395, de 8 de maio de 2024.
- III para a avaliação da melhoria da aprendizagem da rede pública municipal de ensino foram utilizados os dados do Saeto abrangendo os estudantes do 2º do ensino fundamental, em atendimento ao VAAR (valor aluno ano por resultados).

Presidência do COEDUCA-TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

Presidente do Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO

						ÍNDIC	CE DEFINITIVO	ICMS EDITO	ACIONAL								
							2023 - ELABOR			25							
N°	MUNICÍPIO	1-	- Atend Ed Infa	ntil	II - Ate	end Ens Fund 9	anos	III - Padrõi	es Mínimos	IV - Qual	Ed Básica	V - Est Alf 15 anos	VI - Reg Col Ed Superior	VII - Val Boas Práticas	VIII - Org Legal	Coeficie	nte Final
		CAAC (0,75%)	CAAPE (0,75%)	CDOAPE (0,5%)	CMEICC (0,5%)	CACAIEF (0,5%)	CEJA (0,75%)	CPMI (0,5%)	CAATE (0,5%)	*CQEB (2,5%)	CAAQA (0,5%)	CTA (0,25%)	CCPES (0,25%)	CPFCAA (0,5%)	CFCMP (1,0%)	COLRM (0,25%)	TOTAL (IEDUC)
1	Abreulândia	0,0016517	0,0017732	0,0014022	0,0000000	0,0042173	0,0042614	0,0000000	0,0039056	0,0298787	0,0046962	0,0014233	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0745896
2	Aguiarnópolis	0,0027895	0,0019231	0,0001820	0,0020401	0,0042173	0,0021307	0,0015949	0,0000000	0,0129543	0,0043787	0,0062017	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0023041	0,0568004
3	Aliança do TO	0,0028997	0,0025974	0,0010618	0,0000000	0,0084345	0,0021307	0,0000000	0,0027339	0,0391312	0,0000000	0,0012200	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0620078
5	Almas Alvorada	0,0045146	0,0036963 0,0054446	0,0004026	0,0030686	0,0042173	0,0106534	0,0000000	0,0019311	0,0100449 0,0243808	0,0044849	0,0000000	0,0017986 0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0023041	0,0471165 0,0556485
6	Ananás	0,0040902	0,0034440	0.0000000	0,0027788	0,0064343	0,0106534	0,0000000	0,0019962	0,0243608	0,0046309	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0023041	0,0330463
7	Angico	0,0014131	0,0019730	0,0000377	0,0013411	0,0042173	0,0021307	0,0000000	0,0017358	0,0197688	0,0045774	0,0094551	0,0017986	0,0000000	0,0118694	0,0000000	0,0603179
8	Ap do Rio Negro	0,0030281	0,0030470	0,0008461	0,0019548	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0034716	0,0139174	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0028802	0,0486333
9	Aragominas	0,0025510	0,0017233	0,0000000	0,0021196	0,0064103	0,0085227	0,0000000	0,0000000	0,0119507	0,0038744	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0023041	0,0460864
10	Araguacema	0,0034135	0,0025724	0,0009506	0,0024947	0,0020243	0,0000000	0,0000000	0,0022999	0,0178021	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0023041	0,0451883
11	Araguaçu Araguaína	0,0035970	0,0036963	0,0005799	0,0024947	0,0064103	0,0000000	0,0066454 0,0066454	0,0029292	0,0175461	0,0046962	0,0058967	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0028802	0,0699370 0,4053236
13	Araguană	0,0022757	0,0028721	0,0021101	0,0030017	0,0000103	0,0063920	0,0050505	0,0200020	0,0163595	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0020002	0,0584187
14	Araguatins	0,0150855	0,0049950	0,0000813	0,0112403	0,0064103	0,0426136	0,0066454	0,0342388	0,0168431	0,0043689	0,0191135	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,0028802	0,1699866
15	Arapoema	0,0031749	0,0041958	0,0026477	0,0000000	0,0064103	0,0021307	0,0033227	0,0022566	0,0183344	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0023041	0,0573423
16	Arraias	0,0038723	0,0034216	0,0018013	0,0000000	0,0084345	0,0191761	0,0050505	0,0000000	0,0194884	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0678752
17	Augustinópolis	0,0094330	0,0083417	0,0017728	0,0066942	0,0084345	0,0106534	0,0066454	0,0012151	0,0224750	0,0046615	0,0036600	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,1053666
18	Aurora do TO Axixá do TO	0,0011378	0,0011489	0,0003584	0,0000000	0,0042173	0,0000000 0,0426136	0,0000000	0,0010632 0,0035584	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0017986 0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0145560 0,1452133
20	Axixa do 10 Babaçulândia	0,0046615	0,0075924	0,0050073	0,0039665	0,0064103	0,0426136	0,006454	0,0035584	0,0143197	0,0043290	0,0271452	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,002802	0,1452133
21	Bandeirantes do TO	0,0016701	0,0026973	0,0045648	0,0000000	0,0064103	0,0042614	0,0066454	0,0024952	0,0164733	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0000000	0,0684138
22	Barra do Ouro	0,0030832	0,0016484	0,0004213	0,0037903	0,0042173	0,0042614	0,0066454	0,0031462	0,0061724	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0547658
23	Barrolândia	0,0022757	0,0023726	0,0024492	0,0019548	0,0064103	0,0063920	0,0066454	0,0018443	0,0252220	0,0046962	0,0015250	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0000000	0,0743526
24	Bernardo Sayão	0,0024408	0,0037213	0,0001827	0,0016537	0,0064103	0,0085227	0,0066454	0,0077461	0,0239826	0,0045084	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0023041	0,0854582
25 26	Bom Jesus do TO Brasilândia do TO	0,0027895	0,0024476	0,0011285	0,0017105 0,0009831	0,0042173	0,0021307	0,0033227	0,0011934	0,0153762 0,0191227	0,0046962 0,0046962	0,0000000	0,0017986 0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0028802	0,0544578 0,0575830
27	Brejinho de Naz	0,00055510	0,0027972	0,0004133	0,0003031	0,0000000	0,0000000	0,0010545	0,0014371	0,0181312	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0046319	0,0118694	0,0020002	0,0573030
28	Buriti do TO	0,0056525	0,0086913	0,0032903	0,0037221	0,0042173	0,0149148	0,0000000	0,0043612	0,0159938	0,0046352	0,0022367	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0028802	0,0772258
29	Cachoeirinha	0,0012112	0,0010240	0,0009997	0,0003978	0,0064103	0,0042614	0,0066454	0,0019962	0,0140108	0,0044497	0,0006100	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0633965
30	Campos Lindos	0,0063499	0,0023726	0,0000000	0,0048700	0,0064103	0,0106534	0,0066454	0,0140601	0,0107723	0,0042919	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0474777	0,0028802	0,1222545
31	Cariri do TO	0,0021472	0,0017982	0,0014899	0,0011649	0,0000000	0,0000000	0,0015949	0,0016273	0,0103578	0,0045788	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0461391
32	Carmolândia Carrasco Bonito	0,0016150 0,0022573	0,0025974	0,0000000	0,0009831	0,0000000	0,0042614 0,0063920	0,0066454	0,0012585 0,0010632	0,0157297	0,0000000	0,0000000	0,0017986 0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0348890 0,0539513
34	Caseara	0,0022373	0,0033966	0,0001371	0,0010023	0,0000000	0,0003320	0,0000000	0,0010032	0,0210130	0,0039030	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0335313
35	Centenário	0,0011195	0,0007992	0,0001503	0,0000000	0,0042173	0,0021307	0,0033227	0,0011066	0,0098498	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0059347	0,0023041	0,0374297
36	Chapada da Natividade	0,0017802	0,0018232	0,0000254	0,0013241	0,0000000	0,0021307	0,0066454	0,0008896	0,0230643	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0089021	0,0028802	0,0560955
37	Chapada de Areia	0,0009910	0,0006494	0,0009503	0,0005114	0,0064103	0,0021307	0,0015949	0,0007377	0,0228570	0,0044708	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0000000	0,0586436
38	Colinas do TO Colméia	0,0180402	0,0204046	0,0111115	0,0121495	0,0000000	0,0191761	0,0000000	0,0047084	0,0223775	0,0045318	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0000000	0,1309996
39 40	Comeia	0,0035420	0,0027473	0,0000388	0,0028413	0,0000000	0,0042614	0,0033227	0,0046433	0,0251529	0,0043252	0,0005083	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0023041	0,0697712 0,0696663
41	Conceição do TO	0,0019637	0,0024975	0,0027897	0,0017559	0,0064103	0,0021307	0,0066454	0,0021481	0,0112111	0,0012957	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0118694	0,0023041	0,0548202
42	Couto Magalhães	0,0029364	0,0034466	0,0019318	0,0022276	0,0042173	0,0106534	0,0000000	0,0016924	0,0211097	0,0043557	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0733748
43	Cristalândia	0,0031566	0,0025724	0,0017569	0,0000000	0,0000000	0,0042614	0,0015949	0,0010632	0,0240476	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0402516
44	Crixás do TO	0,0008258	0,0010989	0,0025318	0,0006080	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0009113	0,0117963	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0005760	0,0296748
45 46	Darcinópolis Dianópolis	0,0033952 0,0108095	0,0018232 0,0116633	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0015949	0,0019962 0,0036669	0,0155956 0,0235681	0,0035118 0,0045553	0,0000000	0,0017986 0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0487208 0,0891620
47	Divinópolis do TO	0,0039274	0.0035465	0,0011423	0,0079300	0.0042173	0,0000000	0,0066454	0,0030009	0,0233001	0,0045353	0.0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0.0000000	0,0681263
48	Dois Irmãos do TO	0,0031933	0,0023976	0,0022850	0,0018185	0,0042173	0,0149148	0,0066454	0,0047301	0,0224385	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0028802	0,0828607
49	Dueré	0,0020922	0,0016733	0,0006734	0,0016025	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0019745	0,0167334	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0024159	0,0000000	0,0028802	0,0365401
50	Esperantina	0,0052671	0,0056444	0,0022195	0,0040120	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0028858	0,0210041	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0000000	0,0642288
51 52	Fátima Figueirópolis	0,0019820 0,0026978	0,0031219 0,0025475	0,0019950	0,0000000	0,0042173	0,0000000	0,0066454 0,0066454	0,0055546 0,0014754	0,0207684 0,0283874	0,0042548	0,0000000	0,0017986 0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0693434 0,0654838
53	Filadélfia	0,0020976	0,0020475	0,0015467	0,0014377	0,0042173	0,000000	0,0000000	0,0014754	0,0263674	0,0043205	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0029674	0,0023041	0,0605767
54	Formoso do Araguaia	0,0090843	0,0061439	0,0037088	0,0046030	0,0064103	0,0000000	0,0000000	0,0021264	0,0272740	0,0040528	0,0036600	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0000000	0,0844036
55	Goianorte	0,0024775	0,0030470	0,0012439	0,0018128	0,0000000	0,0063920	0,0000000	0,0025169	0,0245515	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0023041	0,0461443
56	Goiatins	0,0109930	0,0074925	0,0032614	0,0049496	0,0000000	0,0149148	0,0066454	0,0041442	0,0067291	0,0039871	0,0014233	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0859205
57 58	Guaraí Gurupi	0,0091027	0,0093407	0,0036045	0,0067567	0,0064103	0,0106534	0,0066454	0,0039924	0,0176314	0,0046788 0,0045365	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0028802	0,0883268 0,1538318
58	Ipueiras	0,0273815	0,0244505	0,0344533	0,0091718	0,0000000	0,0000000	0,0050505	0,0075291	0,0198785	0,0042214	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,1538318
60	Itacajá	0,0037806	0,0038711	0,001931	0,0022901	0,0042175	0,0106534	0,0066454	0,0055546	0,0233771	0,0046136	0,0002033	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0762473
61	Itaguatins	0,0034135	0,0026224	0,0010994	0,0020003	0,0084345	0,0000000	0,0050505	0,0081366	0,0155509	0,0043351	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0720232
62	Itapiratins	0,0020738	0,0030470	0,0009852	0,0013638	0,0064103	0,0021307	0,0015949	0,0014971	0,0174160	0,0040002	0,0000000	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0000000	0,0566030
63	Itaporā do TO	0,0012296	0,0011988	0,0001163	0,0009433	0,0042173	0,0021307	0,0015949	0,0027122	0,0302160	0,0033108	0,0013217	0,0017986	0,0000000	0,0059347	0,0023041	0,0590290
64	Jaú do TO	0,0013948	0,0015984	0,0004695	0,0011024	0,0000000	0,0021307	0,0066454	0,0024084	0,0316057	0,0044896	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0536434
65 66	Juarina Lagoa da Confusão	0,0010644	0,0021479 0,0057942	0,0008745	0,0010683	0,0042173	0,0021307	0,0050505	0,0022783	0,0158028 0,0139865	0,0040115	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0594501 0,0629676
67	Lagoa do TO	0,0032073	0,0037342	0,0043713	0,0000000	0,0000000	0,000000	0,0000000	0,0009547	0,0085211	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0025070
68	Lajeado	0,0020187	0,0028222	0,0004243	0,0000000	0,0000000	0,0042614	0,0066454	0,0022783	0,0182450	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0621954
69	Lavandeira	0,0008075	0,0009740	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0050505	0,0013886	0,0281314	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0381506
70	Lizarda	0,0016517	0,0006993	0,0001836	0,0000000	0,0042173	0,0000000	0,0066454	0,0008896	0,0180581	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0341435
71	Luzinópolis Marianápolia do TO	0,0020004	0,0018232	0,0014049	0,0011081	0,0064103	0,0021307	0,0015949	0,0026254	0,0111745	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0000000	0,0534685
72 73	Marianópolis do TO Mateiros	0,0025510 0,0019086	0,0027223	0,0013787	0,0021367	0,0042173	0,0063920	0,0066454	0,0024084	0,0162539 0,0146732	0,0045882 0,0015028	0,0000000	0,0017986 0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0028802	0,0588044 0,0301275
74	Maurilândia do TO	0,0017985	0,0012307	0,0000224	0,0005149	0,0000000	0,0000000	0,000000	0,0009301	0,0146732	0,0013020	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0028802	0,0301273
75	Miracema do TO	0,0069188	0,0067682	0,0065044	0,0051485	0,0000000	0,0085227	0,0066454	0,0033414	0,0221825	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0023041	0,0809012

															,		
76	Miranorte	0,0059278	0,0041209	0,0030108	0,0041199	0,0000000	0,0127841	0,0000000	0,0034065	0,0249700	0,0046676	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0696380
77	Monte do Carmo	0,0032850	0,0019980	0,0013752	0,0019378	0,0000000	0,0021307	0,0015949	0,0029509	0,0310734	0,0046121	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0717620
78	Monte Santo do TO	0,0014498	0,0000000	0,0008622	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0018009	0,0145106	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0024159	0,0029674	0,0000000	0,0305017
79	Muricilândia	0,0018169	0,0015485	0,0003016	0,0013127	0,0084345	0,0000000	0,0000000	0,0045565	0,0071111	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0029674	0,0000000	0,0393757
80	Natividade	0,0048266	0,0042458	0,0036615	0,0000000	0,0000000	0,0042614	0,0050505	0,0000000	0,0135435	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0563933
81	Nazaré	0,0025143	0,0020729	0,0007647	0,0015230	0,0042173	0,0063920	0,0066454	0,0029509	0,0247953	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0029674	0,0011521	0,0614659
82	Nova Olinda	0,0054690	0,0063686	0,0052841	0,0050405	0,0042173	0,0063920	0,0066454	0,0082885	0,0125886	0,0039946	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0028802	0,0845090
83	Nova Rosalândia	0,0018536	0,0016234	0,0010401	0,0010627	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0006292	0,0224182	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0547033
84	Novo Acordo	0,0028262	0,0024226	0,0020652	0,0016821	0,0064103	0,0021307	0,0066454	0,0016056	0,0167334	0,0045084	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0089021	0,0023041	0,0648664
85	Novo Alegre	0,0006790	0,0004995	0,0000000	0,0003182	0,0020243	0,0000000	0,0000000	0,0004773	0,0321705	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0427993
86	Novo Jardim	0,0013397	0,0009241	0,0001139	0,0010399	0,0000000	0,0000000	0,0015949	0,0009547	0,0117963	0,0040059	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0431493
87	Oliveira de Fátima	0,0010277	0,0003497	0,0000865	0,0006137	0,0042173	0,0021307	0,0000000	0,0004123	0,0203173	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0356499
88	Palmas	0,1416791	0,1489011	0,1638574	0,1017025	0,0084345	0,0447443	0,0066454	0,0382529	0,0254129	0,0046403	0,0535787	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0023041	0,7562374
89	Palmeirante	0,0026611	0,0014486	0,0004536	0,0018185	0,0042173	0,0000000	0,0033227	0,0029075	0,0052663	0,0033155	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0467910
90	Palmeiras do TO	0,0032850	0,0015235	0,0025421	0,0020344	0,0042173	0,0063920	0,0066454	0,0032980	0,0120401	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0674780
91	Palmeirópolis	0,0037439	0,0050699	0,0014079	0,0028470	0,0064103	0,0042614	0,0066454	0,0052291	0,0230399	0,0046962	0,0068117	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0915427
92	Paraíso do TO	0,0240047	0,0227023	0,0154538	0,0170423	0,0064103	0,0234375	0,0000000	0,0000000	0,0263435	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,0023041	0,1431692
93	Paranã	0,0051019	0,0034715	0,0029950	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0203173	0,0000000	0,0006100	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0342944
94	Pau D'Arco	0,0023124	0,0030220	0,0010929	0,0019548	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0026905	0,0060180	0,0039918	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0554558
95	Pedro Afonso	0,0082034	0,0089161	0,0058938	0,0060066	0,0084345	0,0085227	0,0066454	0,0053593	0,0214836	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,1055417
96	Peixe	0,0030832	0,0029970	0,0023960	0,0033073	0,0042173	0,0000000	0,0050505	0,0000000	0,0242305	0,0045253	0,0045750	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0028802	0,0746024
97	Pequizeiro	0,0022940	0,0030470	0,0012733	0,0013582	0,0000000	0,0063920	0,0066454	0,0043395	0,0221662	0,0046211	0,0000000	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0028802	0,0711008
98	Pindorama do TO	0,0021656	0,0015235	0,0016774	0,0019321	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0020830	0,0211300	0,0044802	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0546155
99	Piraquê	0,0011929	0,0012987	0,0000000	0,0009661	0,0042173	0,0085227	0,0050505	0,0018009	0,0109023	0,0043205	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0590758
100	Pium	0,0033218	0,0039960	0,0008935	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0024301	0,0126089	0,0000000	0,0006100	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0256589
101	Ponte Alta do Bom Jesus	0,0021839	0,0008242	0,0005138	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0050505	0,0010632	0,0063512	0,0044614	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,0023041	0,0282231
102	Ponte Alta do TO	0,0036704	0,0034965	0,0023646	0,0028016	0,0000000	0,0042614	0.0000000	0,0021915	0,0191227	0,0046492	0,0000000	0.0017986	0.0048319	0,0118694	0,0023041	0,0633618
103	Porto Alegre do TO	0,0015966	0,0020729	0,0000015	0,0013127	0,0042173	0,0000000	0.0033227	0,0009981	0,0035840	0,0044614	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0.0028802	0,0370125
104	Porto Nacional	0.0310703	0,0229520	0,0229037	0,0252594	0,0042173	0,0042614	0,0066454	0,0340002	0,0257827	0,0041787	0,0228752	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0023041	0,2237905
105	Praia Norte	0,0034869	0,0223320	0,0003699	0,0232334	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0030160	0,0106666	0,0041767	0,0220732	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0452450
106	Presidente Kennedy	0,0004005	0,00043201	0,0001126	0,0013468	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0010198	0,0319267	0,0042260	0,0003407	0,0017986	0,0000000	0,0118694	0,0028802	0,0729660
107	Pugmil	0,0008258	0,0019231	0,0013036	0,0009035	0,0042173	0,0021307	0,0050505	0,0005641	0,0154127	0,0044896	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0028802	0,0592343
108	Recursolândia	0,0021656	0,0015201	0,00010000	0,0016593	0,0000000	0,0021307	0,0066454	0,0025603	0,0049737	0,0044030	0,0005083	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0023041	0,0476388
109	Riachinho	0,0021030	0,0023473	0,0001073	0,0018355	0,0000000	0,0021307	0,0050505	0,0023003	0,0109389	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118094	0,0023041	0,0476366
110	Rio da Conceição	0,0020534	0,0012307	0,0009392	0,0010333	0,0042173	0,0042014	0,0033227	0,0007520	0,0103303	0,0023333	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0089021	0,0025041	0,0463186
111	Rio dos Bois	0,0013301	0,0012400	0,0007001	0,0011300	0,0042173	0,0003320	0,0066454	0,0006303	0,0001203	0,0041421	0,000000	0,0017986	0,0030722	0,0118694	0,0003700	0,0559408
112	Rio Sono	0,0014062	0,0014733	0,0000081	0,0010342	0,0000000	0,0021307	0,0000000	0,0028471	0,0092691	0,0046303	0,0000000	0,0017986	0,0046319	0,0118694	0,0028602	0,0339408
113		0,0032030	0,0017233	0,0000423	0,0019002	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0020207	0,0194600	0,0033091	0,0004400	0,0017986	0,0024133	0,0000000	0,0023041	0,0473007
114	Sampaio Sandolândia	0,0030098	0,0030719	0,0009752	0,0021933	0,0042173	0,0042614	0,0000434	0,0018228	0,0194000	0,0042833	0,0024400	0,0017986	0,0046319	0,000000	0,0023041	0,0595821
-		-	-	 	-	0,0042173	0,0000000	0,00000000	-	-	-	0,0000000	-	-	-	-	<u> </u>
115 116	Santa Fé do Araguaia Santa Maria do TO	0,0034135	0,0042957	0,0016108	0,0025345	0,0042173	0,000000	0,0066454	0,0060319	0,0083829	0,0040387	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0059347	0,0023041	0,0445628
117	Santa Rita do TO	0,0017802	0,0020230	0,0010770	0,0000000	0,0042173	0.0000000	0.0000434	0,0023003	0,0062933	0,0039133	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0039347	0.0023041	0,0460749
-		<u> </u>	 				-,	-,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			-		-	0.0048319			
118	Santa Rosa do TO	0,0027345	0,0032468	0,0023580	0,0020173	0,0000000	0,0085227	0,0033227	0,0027990	0,0116987	0,0046962	0,0000000	0,0017986	.,	0,0059347	0,0023041	0,0562652
119	Santa Tereza do TO	0,0019637	0,0009491	0,0000036	0,0000000	0,0042173	0,0000000	0,0066454	0,0012368	0,0180581	0,0045553	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0584331
120	Santa Terezinha do TO	0,0011745	0,0012987	0,0000000	0,0010911	0,0064103	0,0063920	0,0066454	0,0039924	0,0265670	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0028802	0,0677781
121	São Bento do TO	0,0034319	0,0036464	0,0011031	0,0026481	0,0000000	0,0063920	0,0000000	0,0034065	0,0171925	0,0042266	0,0081334	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,0005760	0,0562273
122	São Félix do TO	0,0012480	0,0004496	0,0006992	0,0008808	0,0064103	0,0063920	0,0066454	0,0016056	0,0342876	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0000000	0,0758798
123	São Miguel do TO	0,0079465	0,0102398	0,0069558	0,0055917	0,0042173	0,0127841	0,0066454	0,0089394	0,0118938	0,0046492	0,0064050	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0023041	0,1011373
124	São Salvador do TO	0,0014865	0,0013736	0,0013901	0,0011934	0,0000000	0,0000000	0,0015949	0,0010632	0,0203173	0,0045553	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0029674	0,0023041	0,0448763
125	São Sebastião do TO	0,0022573	0,0029970	0,0006490	0,0026538	0,0064103	0,0085227	0,0066454	0,0015622	0,0123367	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,0023041	0,0565056
126	São Valério	0,0025510	0,0020230	0,0002394	0,0016537	0,0064103	0,0042614	0,0033227	0,0013886	0,0293829	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0059347	0,0023041	0,0696387
127	Silvanópolis	0,0031933	0,0037962	0,0010723	0,0022276	0,0064103	0,0000000	0,0015949	0,0012368	0,0153030	0,0044379	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0606523
128	Sítio Novo do TO	0,0043862	0,0129121	0,0041243	0,0042734	0,0064103	0,0234375	0,0066454	0,0068348	0,0183588	0,0044459	0,0335502	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0005760	0,1444546
129	Sucupira	0,0009176	0,0005495	0,0005222	0,0007217	0,0042173	0,0000000	0,0015949	0,0007811	0,0362827	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0024159	0,0000000	0,0023041	0,0521056
130	Tabocão	0,0019453	0,0019481	0,0002241	0,0015570	0,0042173	0,0042614	0,0066454	0,0022566	0,0216136	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0707449
131	Taguatinga	0,0068087	0,0035215	0,0027626	0,0051599	0,0042173	0,0085227	0,0050505	0,0043178	0,0189805	0,0040387	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0028802	0,0788255
132	Taipas do TO	0,0009543	0,0013487	0,0008245	0,0008808	0,0020243	0,0021307	0,0000000	0,0009330	0,0276316	0,0045084	0,0001017	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0023041	0,0454405
133	Talismã	0,0014865	0,0003247	0,0005916	0,0010627	0,0042173	0,0042614	0,0000000	0,0018443	0,0185741	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0023041	0,0459933
134	Tocantínia	0,0064783	0,0128871	0,0000588	0,0017218	0,0000000	0,0063920	0,0050505	0,0060319	0,0228570	0,0046023	0,0015250	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0742353
135	Tocantinópolis	0,0132870	0,0114136	0,0090152	0,0073420	0,0064103	0,0170455	0,0066454	0,0094819	0,0152949	0,0046023	0,0011183	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,1224602
136	Tupirama	0,0006240	0,0012737	0,0008004	0,0007387	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0184685	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0000000	0,0451014
137	Tupiratins	0,0006607	0,0015734	0,0000982	0,0007444	0,0042173	0,0042614	0,0033227	0,0019745	0,0101587	0,0044614	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0005760	0,0446138
138	Wanderlândia	0,0045513	0,0036713	0,0022410	0,0036824	0,0042173	0,0106534	0,0033227	0,0019528	0,0158882	0,0046962	0,0012200	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0023041	0,0757409
139	Xambioá	0,0061113	0,0066184	0,0026373	0,0041029	0,0042173	0,0063920	0,0066454	0,0028207	0,0118084	0,0000000	0,0009150	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0588991
	TOTAL	0,7500002	0,7500015	0,500000	0,500000	0,500002	0,750000	0,500000	0,500000	2,500000	0,500000	0,250000	0,250005	0,500004	0,999998	0,249998	10,000000
				0			-										

LEGENDA SIGLAS COEFICIENTES
CAAC - Coeficiente de Alunos Atendidos na Creche
CAAPE - Coeficiente de Alunos Atendidos na Pré-escola
CDOAPE - Coeficiente de Datação Orçamentária Aplicada em Políticas Educacionais
CMCCEI - Coeficiente da Dotação Orçamentária Aplicada em Políticas Educacionais
CMCCEI - Coeficiente de Alunos que Concluíram os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CEJA - Coeficiente de Alunos que Concluíram os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CEJA - Coeficiente de Padrões Mílninos de Infraestrutura
CAATE - Coeficiente de Padrões Mílninos de Infraestrutura
CAATE - Coeficiente de Alunos Atendidos com o Transporte Escolar
"CQEB - Coeficiente de Qualidade da Educação Básica (1º Cicio de Avaliação da Aprendizagem ICMS Educacional/VAAR)
CAAQA - Coeficiente de Alunos Aprovados no Quinto Ano
CTA - Coeficiente da Taxa de Alfabetização
CCPES - Coeficiente de Calunoração e Permanência na Educação Superior
CPFCAA - Coeficiente de Profissionais com Formação compatível com sua área de atuação.
CFCMP - Coeficiente de Organização Legal e Regimental do Município

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 03/2024 CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 01/2024 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST. PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI. CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propicio para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.149,60 (sete mil, cento e quarenta e nove

reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.

Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Representante legal da Contratada: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA

> MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 02/2024 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST. PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

CONTRATADA: PAPEL E CIA PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 05.625.982/0001-20

OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propicio para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.179,52 (nove mil, cento e setenta e nove

reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Representante legal da Contratada: ANTONIO FERNANDES ALENCAR FILHO

> MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 03/2024 CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.

PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.

CNPJ: 07.344.581/0001-28,

OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.894,74 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS

Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Representante legal da Contratada: IGO ITAIR SOARES

> MARIA NII DETE DE OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 03/2024 CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.

PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araquaína/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.442,29 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Representante legal da Contratada: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA

> MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 03/2024 CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.

PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

CONTRATADA: RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO LTDA.

CNPJ: 42.560.019/0001-32

OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.228,80 (mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Representante legal da Contratada: RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO

> MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 03/2024 CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.

PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA CONTRATADA: A.C. IMPLEMENTOS LTDA.

CNPJ: 16.888.234/0001-57

OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 710,50 (setecentos e dez reais e cinquenta

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.

Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Representante legal da Contratada: ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ.

> MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 03/2024 CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.

PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

CONTRATADA: J e K COMERCIAL LTDA-EPP.

CNPJ: 04.338.231/0001-60

OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Representante legal da Contratada: ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO

> MARIA NILDETE DE OLIVEIRA Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA - COLÉGIO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Congregação das Religiosas da Assunção de Nossa Senhora - Colégio Tocantins, CNPJ nº 61.373.585/0006-94, localizada na Av. Tocantins, nº 101 - Centro - Miracema do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro: ANA AMELIA D. UCHOA GOMES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano de 2025, destinados a atender os alunos da Congregação das Religiosas da Assunção de Nossa Senhora - Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 29 de janeiro de 2025, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc. org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3366-1218 e através do e-mail: tocantinsc@yahoo.com.br.

Miracema do Tocantins/TO, 14 de janeiro de 2025.

ANA MARIA LUCCA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL UM RAIO DE LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL UM RAIO DE LUZ, localizada no município de Miracema do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.982.347/0001-26, por meio da pregoeira Cátia Silene G. P. Ramos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sistema de Registro de Preço, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Um Raio de Luz - APAE. Data de abertura: 11/02/2025, às 09h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: https://bnc.org.br ou na Escola Especial Um Raio de Luz - APAE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das14h às 18h. Tel.: (63) 99257-1845 e através do e-mail: raiodeluz@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 16 de janeiro de 2025.

MARLENA DA SILVA ALCANTARA Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Tocantínia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6° , bem como no artigo 8° , da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Aliny de Sousa Lopes, matrícula nº 123277-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I Rita Monteiro de Sousa dos Reis Matrícula: 877521-5,
- II Ana Paula Ribeiro de Andrade Oliveira Goveia Matrícula: 11157461-6,
 - III Tatiana Messias de Oliveira Matrícula: 52702-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA № 001, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, situado no município de Miracema do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6° , bem como no artigo 8° , da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

UILTON AUGUSTO DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 11741252-4 ALEXANDRA LIMA TAVARES, matrícula nº 11765801-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

DANIEL DE JESUS PEREIRA LESSAS, matrícula nº 11771585-2 LUANA MELO DA COSTA, matrícula nº 1257404-11

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001/2023.

JAMES IDEON DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Assoc. de Apoio Esc. Comunitária do C. E. M.
Dona Filomena Moreira de Paula

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO: Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.789,36 (cento e dezenove mil, setecentos

e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Presidente - Representante legal da Contratante: Glaucia Gomes dos

Representante legal da Contratada: Wanderley Ferreira dos Santos

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual

Girassol de Tempo Integral Meira Matos

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de elétrica para instalações dos ares-condicionados da Unidade Escolar, Escola Estadual Vila União, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Aquisição de Materiais de elétrica para instalações dos ares-condicionados da Unidade, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 1.554,24 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação a empresa: M. C. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.137.298/0001-25, sediado (a) na ACNE 11, AV. LO 02, CJ. 01, LOTE 04, SALA 02, PALMAS-TO visando à contratação de aquisição de Materiais de elétrica para instalações dos ar condicionados da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME M. C. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA

CNPJ 07.137.298/0001-25 VALOR TOTAL: R\$ 1.554,24

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2025.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES Pres. da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2025 CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de

Almeida

CONTRATADA: K.C. F. NEVES DAMASO - ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: A Contratação da Empresa/Contadora Especializada K.C. F. NEVES DAMASO - ME, para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

ATA DE ASSINATURA: 13/01/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto - Presidente da Associação

Representante legal da Contratada: Keila Cristina Ferreira Neves Damaso

CLEIRIANE CARLOS NETO Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, localizada no município de Pium - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34, por meio do pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente diversos destinado a atender as necessidades para manutenção da Unidade Escolar, para Data de abertura: 11/02/2025, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www. comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3368-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 14 de janeiro de 2025.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação Colégio Estadual Bartolomeu Bueno

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio da pregoeira (o) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) de 13kg para o preparo e oferta da Alimentação Escolar referente a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05/02/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 13 de janeiro de 2025.

LUANA ROCHA DOS SANTOS Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025 CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA

ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

CONTRATADA K.C.F. Neves Damaso- ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja a Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em dezembro 2025

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025

SIGNATÁRIOS:

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO - Representante legal da Contratante KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES DAMASO - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023. CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ

DA VIDA"

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 1º Semestre de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida" por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.115,05 (seis mil, cento e quinze reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023. CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ

DA VIDA"

CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 27.886.902/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda 1º Semestre de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida" por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.568,25 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante Valdileia Borges Oliveira - Representante legal da Contratada

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Doblernet Telecomunicações Ltda.

CNPJ: 17.849.583/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1 GB (mil megas dedicados com IP valido, manutenção suporte 24h sete dias por semana, para o ano letivo de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante

Victor Huggo de Paula Dobler - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Dobler Net Telecomunicações Ltda CNPJ: 17.849.583/0001-2, visando à contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 17.849.583/0001-22 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

Pedro Afonso - TO, 15 de janeiro de 2025.

VALDISA Neves da Cruz Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA, CNPJ nº 01.230.239/0001-10, localizada na Rua Terêncio de Castro Ribeiro - Nazaré - TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Fernanda Torres Alves Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Piaçava, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de janeiro de 2025 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992585667 e através do e-mail: piacava@ue.seduc.to.gov.br.

Nazaré - TO, 16 de janeiro de 2025.

ROSILDA CARDOSO NOLETO ROCHA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEONETE RODRIGUES MIRANDA, nº funcional 313285-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DIOMAR MILHOMEM DE ARAUJO, nº funcional 425543-3, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER

A partir de 31/12/2024, a fruição de férias do servidor ENOQUE MONTEIRO JUNIOR, nº funcional 504091-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 16/12/2024 a 14/01/2025, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/07/2025 a 29/07/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VANILDA COLOMBARI, nº funcional 527248-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MILLER CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA, nº funcional 723979-4, no período de 10/02/2025 a 11/03/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALENO DIAS GUIMARAES, nº funcional 212419-3, Analista de Recursos Humanos, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Babaçulândia, durante os impedimentos ou afastamentos do titular EDIMILSON CARNEIRO AGUIAR, nº funcional 712155-1, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, Diretor de Gestão do Caixa Estadual, previstas para o período de 02/12/2024 a 19/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/06/2025 a 19/06/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, Diretor de Gestão do Caixa Estadual, previstas para o período de 20/12/2024 a 24/02/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/06/2025 a 24/06/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

DILSON HUMBERTO DE SANTANA, Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal, nº funcional 850096-1, para responder pela Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO, nº funcional 674828-1, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELEUZES NUNES DA SILVA, nº funcional 782315-3, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Miracema, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JUNILDON FERREIRA TORRES, nº funcional 11181729-1, no período de17/02/2025 a 01/03/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 47/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO N° 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 536/2024/GGA/SEFAZ (SGD: 2024/25009/066191).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/090626), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 1/2025/SAJ, SGD Nº 2025/25009/000457;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ: 25.089.509/0001-83, no valor total de R\$ 353.526,93 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e três centavos); conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001629.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a prestação de serviço de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto destinado a atender a Secretaria da Fazenda (sede e anexos), Delegacias Regionais de Fiscalizações, Agências de Atendimentos e Postos Fiscalis.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25010.04.122.1100.2193; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 16/01/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO, nº funcional 652614-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, nº funcional 767454-2, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KALICIO BARROS SANTANA, nº funcional 11125535-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WELITON LOPES DE SOUZA, nº funcional 947195-1, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço:

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de dezembro de 2024.

N°	Nome	Nº Funcional
1.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora ROSANGELA SILVA DA CRUZ DURANTE, nº funcional 707561-1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 13/01/2025 a 27/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 52, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR.

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 12 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 53, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 15, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.733, de 10 de janeiro de 2025, somente na parte que designou MARIA CASSIA DE SOUZA, nº funcional 153580-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 55, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ENOQUE MONTEIRO JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 504091-2, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO, nº funcional 512981-1, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 56, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEILIMAR AIRES DA SILVA, nº funcional 11187158-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LUCIANA PALMIRA ALVES COSTA, nº funcional 932994-2, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO SOUSA NETO, nº funcional 489363-3, Motorista, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaçu, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, nº funcional 66660-1, no período de 10/02/2025 a 24/02/2025.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Gabinete do Secretário, a partir de 1º de janeiro de 2025.

N°	Nome	Nº Funcional
1.	Suzano Lino Marques	417832-3

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 2022/25000/000533 CONTRATO Nº 19/2022/SECONT

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADO: EDUARDO ALENCAR LUSTOSA

NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000632

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 19/2022/SECONT, referente à locação do imóvel localizado na Rua Gil Torres Lustosa, Qd 08, Lt 12-A, Centro, Araguaçu/TO, CEP: 77.475-000, que abriga a Agência de Atendimento em Araguaçu, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada/TO. Esta rescisão tem base legal no inciso II do art. 58, inciso XII e XVII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 19/2022/ SECONT.

MOTIVO DA RESCISÃO: é motivada pela venda do imóvel locado, conforme solicitação do locador Eduardo Alencar Lustosa.

DATA DA RESCISÃO: O termo de rescisão Unilateral será a partir de 01/02/20245

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2025

Pessoa Física/Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Araguaçu, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2.832/2014. INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado, do TERMO DE ADITAMENTO E JUNTADA DE DOCUMENTOS DE FLS. 17 a 20, do Auto de Infração nº 2023/000012 a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais ou apresentar Impugnação ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nesta Agência de Atendimento, localizada à Rua Gil Torres Lustosa, s/n, Centro, Araguaçu-TO, sob pena de Revelia.

N	0	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	REFERENCIA
0	1	L M CEREAIS LTDA-DEMAIS	29.515.656-2	2023/000012	22.000,00	01/07/2022

Araguaçu-TO, 09 de janeiro de 2025.

Renato Santos de Oliveira Matricula: 863210-3 Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024/001175 conforme PROCESSO 2024/6820/500250, conforme Art 44 INC III, C/C ART 142 INC I DEC 2.912/06, ART 48 INC IV ALINEA B DA LEI 1.287/01 ART 142 INC I, A SE MANIFESTAR, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a Rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	FORTE GRAOS CEREALISTA LTDA	29.489.637-6	30.836.384/0001-48	AV BRNARDO SAYAO SN, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 15 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o PROCESSO 2024/2553/500223 conforme NOTIFICAÇAO DENEGAÇÃO EM SUA INSCRIÇAO ESTADUAL, ART 92-A, XII, XIV e XVI DEC 2.912/06, ART 48 INC IV ALINEA B LEI 1.287/01, C/C ART 1º INC II, IV, VI PORTARIQ SEFAZ Nº 1.232/2023, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a Rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	FORTE GRAOS CEREALISTA LTDA	29.489.637-6	30.836.384/0001-48	AV BRNARDO SAYAO SN, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 15 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2024/001449 conforme PROCESSO 2024/6820/500301, conforme Art 44 INC II C/C ART 247, ART 384-C INC II E §2° AMBOS DO DEC 2.912/06, ART 50 INC IV ALOINEA C DA LEI 1.287/01, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a Rua 15 de novembro, s/n, Alvorada-TO.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	VALE VERDE AGRO CEREAIS LTDA	29.464.840-2	22.242.865/0001-05	AV BRNARDO SAYAO SN, GALPAO 3, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 15 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90036/2024

SECRETARIA DA CULTURA 500 (Recursos não vinculados de impostos) PROCESSO Nº 2024/77011/00478

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículo (micro-ônibus) que teve como vencedora a empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, no item 01, no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov. br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

Palmas, 17 de janeiro de 2025.

ANA CLARA COSTA E SOUSA Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
54.303.487/0001-00	A J MEDICAL CENTER LTDA ME	AUGUSTINÓPOLIS/TO	Clínica	24/07/2024
52.954.959/0001-60	SONHARE PSICOLOGIA LTDA ME	PALMAS/TO	Consultório Isolado	04/06/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-COEMA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 167/2025/SES/GASEC, (SGD: 2025/30559/005550),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de ICMS - E do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-COEMA nº 24, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 18 de outubro de 2024.

- a) Titular: FERNANDO GALVÃO GOMES, em substituição a Bruna Rodrigues Borges;
- b) Suplente: BRUNA RODRIGUES BORGES, em substituição a Rhoslanna de Oliveira Nunes.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 167/2025/SES/GASEC, (SGD: 2025/30559/005550),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Residuos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, FERNANDO GALVÃO GOMES, como Suplente, em substituição a Rhoslanna de Oliveira Nunes, membra indicada pela PORTARIA-COEMA nº 27, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 18 de outubro de 2024, representando a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS Presidente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-SECMULHER de suspensão de férias nº 57/2025, de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, que determina a suspensão de fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora Hadyuska Lorena Lira da Silva, Gerente de Eventos, Comunicação e Relações Públicas, nº funcional: 11875755-2, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-SECMULHER de a interrupção de férias, nº 52/2024, de 26 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E. nº 6705, de 27 de novembro de 2024, que determina a interrupção de fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora Marcela Holanda Saraiva, Assistente Especializado II, nº funcional: 11885033-1, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-SECMULHER de designação de servidor nº 59/2025, de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, que determina a designação da servidora Pamela Kuis Torres Resplandes, Analista II, nº funcional: 11744006-2, para responder pela análise de processo de contrato a partir de 06/01/2025, desta Pasta.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-SECMULHER de designação de servidor nº 60/2025, de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, que determina a designação do servidor Pablo Henrique Bezerra Cruz, Assistente Especializado II, nº funcional: 1161059-2, para responder pela análise de processo de contrato a partir de 06/01/2025, desta Pasta.

Art. $5^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 62, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora HADYUSKA LORENA LIRA DA SILVA, matricula nº 11875755-2, Gerente de Eventos Comunicação e Relações Públicas, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 06/01/2025 a 20/01/2025, 15 (quinze) dias, para fruí-los em data oportuna.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 63, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ, Matrícula nº 1161059-2, para responder pela Análise de processo de Convênio, a partir de 06/01/2025, desta Pasta.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, a servidora PAMELA KUIS TORRES RESPLANDES, Matrícula nº 11744006-2, para responder pela Análise de processo de Contrato, a partir de 06/01/2025, desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1226/2024/SES/GASEC.

Republicada para correção

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01317/2024 destinados ao custeio da saúde no município de Luzinópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual $N^{\rm o}$ 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências:

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N $^{\circ}$ 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Luzinópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01317/2024, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

- I à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde: e
- II ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

- I pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;
 - II encargos referentes ao serviço da dívida;
 - III gratificação de função de cargos comissionados;
- IV pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado: e
- V obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.
- Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.
- §1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.
- §2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.
- §3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.
- Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N $^{\circ}$ 6.568/2023, que altera o Decreto N $^{\circ}$ 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202406; Nº da NE 2024NE21211, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos seis dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1483/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1278/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6464, de 06 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor do Contrato Nº 124/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 124/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/006971

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 34.756.337/0001-45.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os serviços de cirurgia geral (cateteres e telas) nos Hospitais do Estado.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gileno Dias de Oliveira Matrícula: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1/2025/SES/GASEC.

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre a política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual";

Considerando o compromisso dos integrantes da Administração Pública com comportamentos éticos e morais, que asseguram a lisura e a transparência dos atos praticados;

Considerando a necessidade de implementar processos de trabalho que propiciem melhoria da informação para subsidiar a gestão e alocação dos recursos no âmbito da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública CIGP da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins visando a melhoria da gestão e a geração, preservação e entrega de valor público, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos no âmbito da Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, estabelecida no Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022.
- Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública CIGP da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
- I Secretário de Estado da Saúde Carlos Felinto Júnior, matrícula 1067044-2;
- II Secretário Executivo Luciano Lima Costa, matrícula 35789-3;
- III Superintendência de Assuntos Jurídicos Shirley Barros de Sousa, matrícula 1218212-5;
- IV Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico Luiza Regina Dias Noleto, matrícula 781037-4
- V Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde Leide Idaine Barros da Silva, matrícula 1032364-2;
- VI Superintendência de Gestão Administrativa Lais Regina Rodrigues Santos, matrícula 1280724-1;
- VII Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística Danyel de Moraes Avelino, matrícula 1284843-1;
- VIII Superintendência da Central de Licitação Maurício Mattos Mendonça, matrícula 1127659-3;

- IX Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde Carlos Alberto Brito dos Santos, matrícula 1189794-1;
- X Superintendência de Vigilância em Saúde Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho, matrícula 286968;
- XI Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde Jucimária Dantas Galvão, matrícula 11136910-1;
- XII Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência Rosa Helena Ambrosio de Carvalho, matrícula 11851074-3;
- XIII Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias Andreis Vicente da Costa, matrícula 126928;
- XIV Superintendência da Hemorrede Pollyana Gomes de Souza, matrícula 1093789-3.
- Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública CIGP tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGOV, instituído no art. 7º do Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022.
- Art. 4° São competências do Comitê Interno de Governança Pública CIGP:
- I implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022;
 - II incentivar e promover iniciativas voltadas para:
- a) a implementação do acompanhamento de resultados na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
- III acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGOV;
 - IV apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e
- V promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.
- Art. 5º A Política de Governança Pública de que trata esta Portaria e suas eventuais normas complementares, metodologias, manuais e procedimentos aplicam-se a todos os setores e unidades assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, abrangendo os servidores públicos estaduais efetivos, estabilizados, não estabilizados, requisitados de outros órgãos, os admitidos em caráter temporário, os estagiários e demais integrantes da força de trabalho deste órgão.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 11/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 285/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6542, de 03 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 153/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 153/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/006145

EMPRESA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de sistema de consignação de Órteses e Prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia geral (cateteres e telas) nos Hospitais do Estado.

UNIDADES FISCAL		SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	PITAL GERAL DE PALMAS Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1		Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 15/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1102/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6440, de 30 de outubro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/002488

CONTRATO Nº 51/2023

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO

EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDIA - (PLACAS BLOQUEADAS ALCP EM TITANIO - NÃO SUS) destinados aos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat. 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 16/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 371/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6559, de 26 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 06/2024, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/0010178

CONTRATO Nº 06/2024

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de Órtese e Prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia Gastroenterologia nos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos 11774835-3

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato:
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 31/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH):

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Alane Almeida Quirino	COREN - TO 197050	Enfermeira
Ana Paula Queiroz de Sousa	CREFITO - 12-187708/F	Fisioterapeuta
Betanha Oliveira Marques	Mat. 1078911	Analista III
Bruna Magossi Coimbra	COREN - TO 201496	Enfermeira
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM - TO 1928	Médico
Carolina Barrionuevo	CREFITO - 12-27888/F	Fisioterapeuta
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis	COREN - TO 122726	Enfermeira
Fabiane Matos da Silva	COREN - TO 427090	Enfermeira
Francisca Moreira da Silva	COREN - TO 235473	Auxiliar de Enfermagem
Geovanna Barbosa Teles	CRN - 1 - 20688	Nutricionista
Gilcilene Lopes Bezerra Costa	COREN - TO 294870	Enfermeira
Guiomar Campos da Silva Dias	CRESS - TO 0397	Assistente Social
Hellysmarda Alves Teixeira	Mat. 1158732	Diretora Administrativa e Financeira
Ionete Sampaio Mendonça	COREN - TO 96166	Enfermeira
Isis Graziela Araújo Munford	CRESS - TO 0654	Assistente Social
Jetro Santos Martins	COREN - TO 153472	Enfermeiro
José Manoel Batista dos Santos	CRM - TO 831	Médico
Juliano Vidal Barbosa Filho	CRN-1 - TO 4005	Nutricionista
Karla de Oliveira Valduga	CRP - 23/473	Psicóloga
Letícia Ramalho Vieira Priori	CRO - TO 1241	Cirurgiā-Dentista
Luciana Campos de Freitas	COREN - TO 634385	Enfermeira
Luciana de Fátima Lima Lemos	CRF - TO 463	Farmacêutica
Luciene Alves Fonseca	COREN - TO 3217	Tec. de Enfermagem
Luzinete Ferreira da Silva Costa	COREN - TO 434995	Enfermeira
Maria de Fatima Gomes da Cunha	COREN - TO 67368	Enfermeira
Maria Paula Sousa dos Santos	COREN - TO 834906	Enfermeira
Maribel Fernandez Fernandez	CRM - TO 2721	Médica
Marinete Rodrigues da Silva	COREN - TO 103158	Técnica em Enfermagem
Maristela Andrade de Souza	CRF - TO 427	Farmacêutica
Natan Araújo Borges	CRBM - TO 5482	Biomédico
Paula Malcher Pimentel do Couto	CREFONO 5-7556	Fonoaudióloga
Tereza Cristina Martins Araújo	COREN - TO 205684	Enfermeira
Veruska Pinheiro do Amaral	CRM - TO 2540	Médica
Walkíria Sousa Pinheiro dos Santos	CRN-1- 2062	Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 35/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Xambioá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Xambioá, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Amanda Alika Menezes Nascimento	CRM - TO 5319	Médica
Mayra Nayra Oliveira da Silva	CREFITO - TO 133524	Fisioterapeuta
Jucilene da Silva Sousa	Mat. 1037587-1	Auxiliar de Serviço de Saúde
Adriana Gomes Fernandes	Mat. 42964-1	Auxiliar de Serviço de Saúde
Luanna Morais de Oliveira Olegario	CRF - TO 906	Farmacêutica
Dulcineia Silveira de Sousa	COREN - TO 14427-5	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 45/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3° §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 286/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6542, de 03 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 159/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2023/30550/007628

CONTRATO Nº 159/2023

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados no fornecimento, por sistema de consignação, de Órteses, Próteses e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios ortopédicos) para unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat. 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat. 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 46/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 68/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6498, de 25 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 158/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2023/30550/007132

CONTRATO Nº 158/2023

EMPRESA: BIOTRONIK INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados no fornecimento, por sistema de consignação, de Órteses, Próteses e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios ortopédicos) para unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat. 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat. 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

- Art. $2^{\rm o}$ São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência:
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE -SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

> CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 1/2025/SES/GASEC

COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS -HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA, CNPJ: 25.053.117/0053-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Serviço Hospitalar, localizado R. 13 de Maio, 1336, Centro em Araguaína - TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e nº 237/97 do CONAMA e na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

> CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 33/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1121740/1, CPF: XXX.XXX.541-32, relativa ao período aquisitivo, 2021/2022, previstas para 30/12/2024 a 16/01/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

DESPACHO Nº 01/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

SGD: 2025/30559/012369 Processo nº 2022/30550/007883 Interessado: NAJI A MURAD

Assunto: Retorno de Afastamento eventual sem custeio de longa duração Curso/Evento: MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Cargo/Efetivo: Fisioterapeuta Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Município: Palmas - TO

Decisão: Autorizado para Retorno ao Trabalho Período do Curso: Maio de 2022 a Maio de 2024

Período do Afastamento: Nos dias e horários das aulas presenciais, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação de conclusão do curso de longa duração com finalização do afastamento para esta atividade, o qual se deu através do DESPACHO Nº 42/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ, publicado no Diário Oficial Nº 6174, de 20 de setembro de 2022, resolve RETORNAR a servidora NAJLA MURAD às atividades habituais de trabalho, livre de impedimentos legais para tal.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 20 de janeiro de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAIS NUTRICAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 50.568.131/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	82.851	CDAMA	fórmula enteral/oral, polimérica, normocalórica, normoproteica. altamente especializada para portadores de doença de crohn. isento de lactose e glúten. apresentação em pó, latas de no mínimo 400g.	MODULEN	R\$ 0,66	R\$ 54.681,66
VALOR TOTAL					R\$ 54.681,66	

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.
 - 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros
- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021:
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 - 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de janeiro de 2025.

MAIS NUTRICAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 50.568.131/0001-48

> CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITE	M QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.105.58	GRAMA	dieta enteral polimérica, indicada para crianças de 3 a 10 anos, normo ou hipercalórica, normoproteica, sem fibras. com até 15g sacarose por 100g de pó. isento glúten. apresentação em pó, latas de 400g.	ISOSOURCE JUNIOR	R\$ 0,09	R\$ 369.502,56
2	248.555	GRAMA	fórmula enteral/oral, polimérica, normocalórica, normoproteica. altamente especializada para portadores de doença de crohn. isento de lactose e glúten. apresentação em pó, latas de no mínimo 400g.	MODULEN	R\$ 0,66	R\$ 164.046,30
	VALOR TOTAL				R\$ 533.548,86	

- 1. CONDIÇÕES GERAIS
- 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.
 - 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros
- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 - 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
 - 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de janeiro de 2025.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI CNPJ: 34.896.253./0001-07

> CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	470.588	GRAMA	fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteina do Leite extensamente hidroilsada, com adição de probitioos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotideos- lcpufas (fila e ara), com 40% de lactose, isento de sacarose, frutose e gluten. apresentação em pó, latas de 400g ou 800g.	APTAMIL PEPTI LATA 800 GRAMAS DANONE	R\$ 0,17	R\$ 79.999,96
VALOR TOTAL				R\$ 79.999,96		

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.
 - 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros
- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do $\it caput$ do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 - 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
 - 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
 - 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de janeiro de 2025.

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.593.067/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90002/2025 - Processo 2024/30550/006966. Objeto: Ata Registro de Preço para aquisição de medicamentos imunoterápicos, hematopoiéticos, antídotos e contrastes, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 10/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais. gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90003/2025 - Processo 2024/30550/007081. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 10/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais. gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90004/2025 - Processo 2024/30550/006689. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90005/2025 - Processo 2024/30550/006834. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos respiratórios e endócrinos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 10/02/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais. gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes

Pregão Eletrônico. 90006/2025 - Processo 2023/30550/008832. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - oxigenioterapia: acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) parte 2, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www. saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2023

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 283/2023 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007490, conforme segue:

Onde se lê:

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 34.055.837/0001-50, o valor adjudicado R\$ 9.684,00.

CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 08.546.929/0003-94, o valor adjudicado R\$ 850.000,00.

 ${\sf CPM-COMERCIO\, IMPORTACAO\, E\, EXPORTACAO\, DE\, EQUIPAMENTOS\, PARA\, SAUDE\, LTDA}$

CNPJ: 26.159.355/0001-11, o valor adjudicado R\$ 260.971,92.

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 21.971.041/0001-03, o valor adjudicado R\$ 3.180,00.

INOXCOOK COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.360.157/0001-44, o valor adjudicado R\$ 393.677,00.

HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 25.371.614/0001-00, o valor adjudicado R\$ 9.022,99.

CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.486.214/0001-21, o valor adjudicado R\$ 13.120,00.

JSIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

CNPJ: 52.372.634/0001-79, o valor adjudicado R\$ 39.000,00.

A ECONOMICA COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.854.551/0001-98, o valor adjudicado R\$ 6.920,00.

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 80.243.769/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.089,99.

LUANNA FREIRE FELIX LTDA

CNPJ: 13.200.879/0001-67, o valor adjudicado R\$ 66.000,00.

IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 16.684.742/0001-13, o valor adjudicado R\$ 37.999,90.

GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.532.500/0001-86, o valor adjudicado R\$ 23.348,10.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 2, 5, 14, 18 e 20.

O valor total adjudicado R\$ 1.716.013,90. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 34.055.837/0001-50, o valor adjudicado R\$ 9.684,00.

CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 08.546.929/0003-94, o valor adjudicado R\$ 850.000,00.

CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 26.159.355/0001-11, o valor adjudicado R\$ 260.971,92.

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03, o valor adjudicado R\$ 3.180,00.

HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 25.371.614/0001-00, o valor adjudicado R\$ 9.022,99.

CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.486.214/0001-21, o valor adjudicado R\$ 13.120,00.

JSIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

CNPJ: 52.372.634/0001-79, o valor adjudicado R\$ 39.000,00.

A ECONOMICA COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.854.551/0001-98, o valor adjudicado R\$ 6.920,00.

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 80.243.769/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.089,99.

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.200.879/0001-67, o valor adjudicado R\$ 66.000,00.

IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 16.684.742/0001-13, o valor adjudicado R\$ 37.999,90.

GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.532.500/0001-86, o valor adjudicado R\$ 23.348,10.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 2, 5, 14, 18 e 20.

O valor total adjudicado: R\$ 1.716.013,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

- a) Republicação para, alteração da razão social da empresa INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.592, do dia 18 de junho de 2024.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90036/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007215, conforme segue:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$ 594.108,00.

W S CARMINO LTDA - ME

CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 3.732,48.

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.291.390/0001-46, o valor adjudicado R\$ 299.000,00.

O valor total adjudicado: R\$ 896.840,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N° 90117/2024 - Processo Administrativo N° 2024/30550/002518, conforme segue:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 79.999,96.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 533.548,86.

MAIS NUTRICAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 54.681,66.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 6, 7 e 8.

O valor total adjudicado: R\$ 668.230,48 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Lilian Praigida Feitosa, Cargo: Coordenadora Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, CPF: 001.XXX.XXX-08, nº Funcional 37233-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:
- I. Contrato nº 01/2025, do Processo nº 2024 41000 000224, firmado com a empresa R/C Cartucho, Informática e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06.
- II. Contrato nº 02/2025, do Processo nº 2024 41000 000224, firmado com a empresa Gráfica e Editora Capital Ltda, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80.
- III. Contrato nº 03/2025, do Processo nº 2024 41000 000224, firmado com a empresa: C F da Silva Gráfica Ltda, Gráfica Tocantins, inscrita no CNPJ: 04.853.505/0001-50.
- Art. 2º Designar a servidora Ilza Sousa Matos Borges, Cargo: Auxiliar Administrativo, FCA 2, CPF: 697.XXX.XXX-72, nº Funcional: 11216085, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular Lilian Praigida Feitosa.
- Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato, e nos impedimentos do titular, também do (a) suplente:
 - I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;
- III observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- V manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências.
- Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS nº 177/2012.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a contratação de empresas especializadas para fornecer material gráfico destinados a atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme especificações estabelecidas neste instrumento:

CONSIDERANDO as contratações de empresas especializadas para fornecer material gráfico para atendimento das demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência anexado aos autos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 02/2025/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação para aquisição de material gráfico, visando atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor das empresas R/C CARTUCHO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06, com valor total de R\$ 6.207,00 (seis mil, duzentos e sete reais), a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80, com valor total de R\$ 15.491,80 (quinze mil. quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). e a empresa C F DA SILVA GRÁFICA LTDA/GRÁFICA TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 04.853.505/0001-50, com valor total de R\$ 7.441,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como, verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2024 41000 000224 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2024 41000 000224

Contrato nº 01/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, personalizados com garantia de qualidade e por demanda, destinados a atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 6.207,00 (seis mil e duzentos e sete reais)

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276.42650.08.122.1161.4073. 42650.08.244.1161.4320. 42650.08.244.1161.4525. 42650.08.122.1161.4133. 42650.08.244.1161.4289.

42650.08.244.1161.4289. 42660.08.332.1161.4129

Natureza de Despesa: 33.90.30 Fonte de recurso: 1 660/0000000 008368.1 660/000000 005324. 1 660/0000000 000001. 1 660/000000 002732. 1 660/000000 005324 .1 660/0000000 005784. 1 660/0000000 005803 .1 500/0000000 666666 Data da assinatura: 17.01.2025 Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua publicação e expirará no dia 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da Gestão, artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Titular da Contratada Fiscal Titular do Contrato: LILIAN PRAIGIDA FEITOSA Nº funcional:37233-3

Processo: 2024 41000 000224

Contrato nº 02/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Contratado: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP

CNPJ: 03.444.658/0001-80

Objeto: O presente Termo de contrato tem como finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, personalizados com garantia de qualidade e por demanda, destinados a atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 15.491,80 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276. 42650.08.122.1161.4073. 42650.08.244.1161.4320. 42650.08.244.1161.4525. 42650.08.122.1161.4133. 42650.08.244.1161.4289. 42650.08.244.1161.4289. 42650.08.244.1161.4289.

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1 660/0000000 008368. 1 660/0000000 005324. 1 660/0000000 000001. 1 660/0000000 002732. 1 660/0000000 005324. 1 660/0000000 005784. 1 660/0000000 005803. 1 500/0000000 666666 Data da assinatura: 17.01.2025

Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua publicação e expirará no dia 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da Gestão, artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA e EDMAR ALVES DE OLIVEIRA -Sócios da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: LILIAN PRAIGIDA FEITOSA

Nº funcional: 37233-3

Processo: 2024 41000 000224

Contrato nº 03/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: C F DA SILVA GRAFICA LTDA/GRAFICA TOCANTINS

CNPJ: 04.853.505/0001-50

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, personalizados com garantia de qualidade e por demanda, destinados a atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 7.441,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276.42650.08.122.1161.4073. 42650.08.244.1161.4320. 42650.08.244.1161.4525. 42650.08.122.1161.4133. 42650.08.244.1161.4289. 42650.08.244.1161.4289. 42650.08.244.1161.4289.

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1 660/0000000 008368. 1 660/0000000 005324. 1 660/0000000 000001. 1 660/0000000 002732. 1 660/0000000 005324 . 1 660/0000000 005784. 1 660/0000000 005803 . 1 500/0000000 666666 Data da assinatura: 17.01.2025

Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua publicação e expirará no dia 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da Gestão, artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante CILSO FERNANDES DA SILVA - Titular da Contratada Fiscal Titular do Contrato: LILIAN PRAIGIDA FEITOSA

Nº funcional: 37233-3

ADAPEC

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, para que os órgãos ou entidades públicas estabeleçam, em processo próprio, quais são seus serviços considerados contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, desde que sejam observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

CONSIDERANDO que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - Adapec, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Adapec:

- a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em manutenção de nobkeaks;
 - b) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- c) serviço de internet e telefonia fixa, nacional e internacional e 0800;
 - d) serviço de fornecimento de energia elétrica;
- e) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- f) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
 - g) serviço de fornecimento de gás GLP;
 - h) serviço de fornecimento de água mineral;
 - i) serviço de fornecimento de passagem aérea;
 - j) serviço de correios e telégrafos (ECT);
- k) serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

- I) serviço de manutenção, recarga, testes hidrostáticos e troca de manômetro de pressão de extintores;
 - m) serviço de chaveiro e correlatos;
- n) serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, sanitização e limpeza de caixa d'água;
 - o) serviço de fornecimento de carimbos e materiais correlatos;
- p) serviço de fornecimento de tokens, emissão e/ou renovação de Certificados digitais;
 - q) serviço de sucção e limpeza de fossa séptica;
 - r) serviço de transporte aéreo de amostras biológicas;
 - s) serviço de coleta e descarte de lixo comum;
 - t) serviço de análise laboratorial;
- u) serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para Adapec, já que sua suspensão acarretaria prejuízos aos objetivos institucionais do órgão e a interrupção das atividades de fiscalização e defesa sanitária ínsitas ao cumprimento da missão desta Agência.
- Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.
- Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
 - e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- ${\sf f})$ estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
 - g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.
- Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
- Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 082, de 27 de março de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2025

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNAPÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM TOCANTÍNIA - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Tocantínia/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de Tocantínia - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

- 2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Tocantínia TO em bom estado de conservação.
- 2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.
- 2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.
- 2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.
- 2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados
- 2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

- 2.7. Devido se tratar de uma locação especifica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.
- 2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
 - Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- •A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- Descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes;
 - · Valor locativo mensal;
- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:
- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
 - · Fotografias do imóvel;
- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

- 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA
- 5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do Imóvel.
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
 - Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
 - · Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
 - · Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
 - Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;
 - 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

 Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - · Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT);
 Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
 - Declaração de que não emprega menor;
 - · RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Tocantínia/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.
- 7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.
- 7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Tocantínia/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.
- 7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.
- 7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

 Gerência Geral de Administração, telefones nº (63) 3027-1517/1518, Natália Luiza de Oliveira, e-mail: contratosaluguel.adapec@ qmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA Presidente

APOSTILAMENTO 01/2025

PROCESSO Nº: 2020/34430/000142

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Considerando a necessidade de dar continuidade aos procedimentos legais no processo citado acima, referente ao especificado na Classificação Orçamentária, informamos que:

ONDE SE LÊ: Classificação Orçamentária: 34430 20 122 1100

4205

INCLUI-SE: Classificação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080

Palmas, 17 de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de Angico-TO. Visa melhorar o atendimento entre os órgãos e o produtor rural.

VALOR ACORDO: não há transferência de recursos

VIGÊNCIA: 15/01/2025 A 31/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.

PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

SIGNATÁRIOS: CLEOFAN BARBOSA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

AMETO

PORTARIA Nº 11/2025/GABPRES/AMETO, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM Diário Oficial nº 6.7431, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, compor o grupo de trabalho que irá realizar planejamento e plano de ação para a implementação da estrutura e demais itens inerentes à participação da AMETO, na AGROTINS 2025, no espaço denominado 'pavilhão da mineração', elencados a seguir:

- a. Bianca Marinelli
- b. Ezequias Monteiro Nascimento;
- c. Fábio Carlos Lopes;
- d. José Fernando Barros Silva;
- e. Leonardo Costa e Silva
- f. Lourenço Corrêa Bizerra;
- g. Luan Oliveira de Brito Nunes
- h. Marcelo de Araújo Souza;

i. Otton Nunes Pinheiro.

Art. 2º Fica designado o servidor Ezequias Monteiro Nascimento designado como coordenador do grupo de trabalho, o qual será responsável por dar o encaminhamento final ao gestor da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2025.

MILTON NERIS
Presidente da Agência de Mineração
do Estado do Tocantins - AMETO

ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE REQUERIMENTOS DE LINHAS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO-ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X PORTO NACIONAL, SGD: 2024/38999/011036, autorizada por meio do despacho 2024/38999/011565, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário SILVA FERREIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X NOVO ACORDO, SGD: 2024/38999/011037, autorizada por meio do despacho 2025/38999/0191, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X TOCANTÍNIA, SGD: 2024/38999/011544, autorizada por meio do despacho 2024/38999/011587, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário SILVA FERREIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X MIRACEMA, SGD: 2024/38999/011545, autorizada por meio do despacho 2025/38999/0193, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da resolução/ATR nº 05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de requerimentos de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38970/000269

CONTRATO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADO: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses,

com o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir de 16 de janeiro de

2025 e se finda em 16 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante, ROBERTO NOGUEIRA DA CRUZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000026

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA OBJETO: Aquisição de padrões de energia completos e acessórios

VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro,

na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal

da Contratante

FRANCISCA SOEN BARBOSA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000026

CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: JFC DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de padrões de energia completos e acessórios VALOR: R\$ 137.130,00 (cento e trinta e sete mil e cento e trinta reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante JANISMAR FERREIRA CAMPOS MADEIRA -

Representante Legal da Contratada

DETRAN

PORTARIA Nº 83/2025/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para prestação do serviço de pagamento, por meio de cartão de débito e crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.695/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº 5/2023/ GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.426, de 4 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2025.32470.000030, que trata do credenciamento da Zapay Serviço de Pagamentos S.A;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento de Empresa para prestação do serviço de pagamento, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - Brasília/DF:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Zapay Serviço de Pagamentos S.A	28.593.387/0001-56

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. $4^{\rm o}$ Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Vice-Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2025 - GUARAÍ/TO

MODALIDADE: LEILÃO TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2024.32470.000607

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo

Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2023.32470.000468, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.
- 1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 146.970,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro oficial Sr. BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 034, de 26 de novembro de 2021, residente e domiciliado na Rua João Vieira de Manezes, 886, casa 03 - Parque residencial Rita Vieira, CEP: 79.052-280, em Campo Grande/MS, portador do RG nº XXX.XX82 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.991-89, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, conforme Portaria nº 459/2024/ GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.589, de 13 de junho de 2024, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

- 3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.
- 3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.
 - 4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO
- 4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE PLACA UF CHASSI MOTOR MARCA/MODELO COR ANO FAB/MODELO MODALIDADE LANCE INICIAL.
- 4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 03/02/2025, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos Chácara Eucalipto, S/N, CEP: 77700000, em Guaraí/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.
- 4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preco.
- 4.4 O Leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Para participar do Leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.
- 5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.
- 5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.
- 5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

- 5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - 5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.
- 5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
 CNPJ; RG e CPF do responsável legal.
- 5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- 5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito Contran.
- 5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa Nº 6/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.
- 5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:
- I Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:
- a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;
- b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.
- II Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:
- a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo Leilão;
- 5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.
- 6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.
- 6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.
- 6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.
- 6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.
- 6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Bruno Barreto Sanches, CNPJ: 44.452.023/0001-02, a serem creditados no Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 0911, C. C.:80040-3; PIX: 44452023000102.
- 6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.
- 6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.
- 6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arremantante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.
- 6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.
- 6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

- 6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.
- 6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

- 7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
- 7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.
- 7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes. com.br, junto ao Leiloeiro no pátio da concessionaria onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.
- 7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do Leilão subsequente.
- 7.3.2 Todos os veículos Leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo CDV.
- 7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.
- 7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.
- 7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.
- 7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

- 7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.
- 7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.
- 7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.
- 7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o Leilão.
- 7.8 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.
- 7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de Leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.
- 7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.
- 7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.
- 7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.
- 7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.
- 7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lanço, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

- 8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
- 8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.
- 8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.
- 8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.
- 9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.
- 9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 Palmas/Tocantins CEP 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.
- 10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.
- 10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

- 10.4 Durante a realização do respectivo Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133/21.
- 10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.
- 10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.
- 10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.
- 10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.
- 10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.
- 10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.
- 10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.
- 10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www. sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

> BRUNO BARRETO SANCHES Leiloeiro Público Oficial Matrícula Jucetins nº 034

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2025 - GUARAÍ/TO

	_	1		1	ĭ	ĭ			1	ANO		
Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	Fabricação	Modelo	Modalidade	Lance Inicial
1	1	360	MVU8040	то	9C2HA070XWR025805	HA07E-X025805	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
2	3	121	JUJ6432	PA	9C2JC30103R220823	JC30E13220823	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
3	4	220	MVL0018	TO	9C2JC250TTR100637		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
4	5	648	NVO1385	GO	94J2XDCDAAM039549	JCCA104951	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
5 6	6 7	611	NFM9731	GO MA	9C2KC08105R037114	KC08E15037114	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005	2004 1999	SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
7	8	75 214	HPE4307 LWE0019	PI	9C2JC2500XR141479 9C2JD20204R010358	JC30E94010358	HONDA/CG 125 TITAN HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA AZUL	1999 2004	2003	SUCATA APROVEITAVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00 R\$250,00
8	9	24	CKS0501	SP	9C2HA050VVR023858	0000234010000	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$30,00
9	10	431	MWG1464	ТО	9C2JC30707R055757	JC30E77055757	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
10	11	143	JYX1279	GO	9C2JC250WWR245210	JC25EW245210	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
11	12	649	NVO6806	GO	9C2JC4120AR132792	JC41E2A132792	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
12	13	253	MVN6628	TO	9C2JD0801SRS03766		HONDA/XL 125	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
13	14	398	MVZ0541	TO	9C2JC30705R093244	JC30E75093244	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
14 15	15 16	200 498	KEL7997 MWP9616	PA TO	9C2JC30201R067496 9C2HB0210BR256221	HB02E1B256221	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/POP100	VERMELHA VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$200,00 R\$500,00
16	17	311	MVQ8767	TO	9C2JC3010YR118662	JC30E1Y118662	HONDA/POP100 HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
17	18	329	MVS0487	то	9C2JC30201R073958	JC30E21073958	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
18	19	636	NKJ2664	GO	9C6KE092080214126	E382E-212677	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
19	21	568	MXA7358	то	9C6KE092080223795	E382E-222281	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
20	22	530	MWU7250	TO	9C2JC30707R063846	JC30E77063846	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
21	23	6	AJA1160	TO	9C2JC2500YR066086		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
22	24	144	KAF2819	MT	9C2HA07005R034321	HA07E-5034321	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
23	25	341	MVS8363	TO	9C2HA07002R019898	HA07E-2019898	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
24 25	26 27	255 606	MVN7396 NFG1556	TO GO	9C2JC1801MR228693 9C2KC08104R064932	KC08E14064932	HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL AZUL	1991 2004	1992 2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00 R\$300,00
26	28	239	MVM4279	TO	9C2JC250WVR003877	JC25E-W003877	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$100,00
27	29	204	KEU0932	GO	9C2JC30213R622186	JC30E23622186	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
28	31	660	OLI8416	TO	9C2HB0210CR480087	HB02E1C480087	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
29	32	285	MVP4063	то	9C2JC250WWR113398	JC25E-W113398	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
30	33	571	MXB0130	TO	9C2JC30101R039581	JC30E11039581	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
31	34	683	QKE3289	TO	951BAKJC8FB000016	JL158FMI-214T000300	TRAXX/JH125F	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
32	35	635	NKI2337	GO	9C2JC30708R785987	JC30E78785987	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
33	36	452	MWJ9100	TO TO	9C6KE038030001672	E333E-001593	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
34 35	37	180	AAK6273 KDO0G04	TO TO	9C2HA0710YR243282 9C2HA070XWR018467	HA07E-X018467	HONDA/C100 BIZ ES HONDA/C100 BIZ	VERMELHA AZUL	2000 1998	2000 1999	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$200,00 R\$250,00
36	40	138	JVU6240	PA	9C2JC3020YR057549	JC30E2Y057549	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
37	41	309	MVQ8194	ТО	9C2JD17101R009273	JD17E11009273	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
38	42	318	MVR3494	то	9C2JC30101R144365	JC30E11144365	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
39	43	23	CJW8946	SP	9C2JC250WVR039724		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
40	45	242	MVM7148	TO	9C2JD170VVR010754	JD17E-V010754	HONDA/XLR 125	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
41	46	99	JJR5734	DF	9C2JC30103R263195	JC30E13263195	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
42	47	109 346	JTV9529 MVT0848	PA TO	9C2JC250VVR147725	JC25E-V147725	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA VERMELHA	1997 1999	1997 1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00 R\$250,00
43	49	291	MVP7747	TO	9C2MC2700XR024938 9C2JC2500XR225835	MC27E-X024938 JC25E-X225835	HONDA/CBX 200 STRADA HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$250,00
45	50	157	KCD9995	GO	9C2JC2501SRS43676	JC25E-SS43676	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
46	51	371	MVW0635	то	9C2KD02303R003726	KD02E33003726	HONDA/NXR150 BROS ESD	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
47	52	370	MVV5439	TO	9C2JC30104R005048	JC30E14005048	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
48	54	195	KEG4550	GO	9C2JC30101R008561	JC30E11008561	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
49	55	351	MVT5901	TO	9C2JC30102R112064	JC30E12112064	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
50	57	476	MWM9409	TO	9C2JC30708R515667	JC30E78515667	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
51	58	621	NGB1532	GO TO	9C2JA04206R829800	JA04E26829800	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
52 53	59 60	545 422	MWX9160 MWD2714	TO TO	9C6KE121090011807 9C2JC4120BR705266	E3C9E-011948 JC41E2B705266	YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00 R\$350,00
54	62	117	JUF9002	PA	9C2HA07203R002364	HA07E23002364	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
55	63	434	MWG3583	то	9C2KC08107R126755	KC08E17126755	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
56	65	331	MVS1183	TO	9C2JC30102R117695	JC30E12117695	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
57	66	522	MWU2169	TO	9C2JC30708R565383	JC30E78565383	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
58	67	417	MWC4173	TO	9C2KC08106R931645	KC08E16931645	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
59	68	352	MVT7055	TO TO	9C2JC30212R536014	JC30E22536014	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
60	69 70	433 646	MWG2396 NRB6197	TO CE	9C2KC08507R044288 9C2JC41109R526256	JC41E19526256	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA VERMELHA	2007	2007 2009	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00 R\$350,00
62	70	177	KDI4754	GO	9C2JC41109R526256 9C2JC250WWR114787	JC41E19526256 JC25E-W114787	HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00 R\$150,00
63	72	135	JVB8949	PA	9C2KC08504R023469	KC08E54023469	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
64	73	457	MWJ9917	ТО	9C2KC08607R017592	KC08E67017592	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
65	74	10	APC8242	PR	9C2JC30707R221926	JC30E77221926	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
66	75	315	MVQ9254	TO	9C2JC30101R131918	JC30E11131918	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
67	76	425	MWE9367	TO	9C2JC30707R015224	JC30E77015224	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
68	77	663	OLJ2497	TO	9C2HB0210CR041903	HB02E1C041903	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
69	78	293	MVP8313	TO DA	9C2JC3010YR050552	JC30E1Y050552	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
70 71	79 80	119 459	JUI8789 MWK0893	PA TO	9C2JC30101R113211 9C2JC30708R567549	JC30E11113211 JC30E78567549	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN	AZUL PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$400,00
72	81	524	MWU4729	TO	9C2JC30708R567549 9C2HB02108R054852	HB02E18054852	HONDA/CG 125 FAN HONDA/POP100	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00 R\$300,00
73	82	504	MWQ6037	TO	LAAAXKBB190000415	09A000264	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$30,00
74	84	107	JTV0917	ТО	9C2HA070WWR010395	HA07E-W010395	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
75	85	555	MWY9068	TO	9CDNF41LJ9M312044	F466BR369312	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
76	86	411	MWB7893	TO	9CDNF41LJ7M030311	F466BR131350	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
77	87	535	MWV8529	TO	9C2JC42209R042463	JC42E29042463	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$250,00

78												
_	88	595	MXG1638	TO	9C2HB02107R000646	HB02E17000646	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
79	89	674	OYA2343	TO	9C2JC4160ER024139	JC41E6E024139	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
80	90	250	MVN1173	TO	9C2JC250VVR104678	JC25E-V104678	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
81	91	191	KDZ1598	GO	9C2JC3020YR048349	JC30E2Y048349	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
82	92	9	AOW1490	PR	9C2KC08107R111711	KC08E17111711	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
83	93	403	MWA3552	TO	9C2KC08106R886514	KC08E16886514	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
84	94	230	MVM1260	TO	9C2MD270VTR000148	MD27E-V000148	HONDA/NX 200	AZUL	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
85	95	327	MVR9323	TO	9C2JC3010YR045093	JC30E1Y045093	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
86	96	105	JTO9867	PA	XL125BR1000892	CG125BRE6101053	HONDA/XL 125	PRETA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
87	97	3	ABQ4682	SP	CG125BR1454533	CG125BRE1454572	HONDA/CG 125	BRANCA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
88	98	455	MWJ9579	то	9C2KC08507R085840	KC08E57085840	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
89	99	516	MWT7093	ТО	9C2HB0210CR450618	HB02E1C450618	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
90	100	631	NKA7054	GO	9C2KC08208R072480	KC08E28072480	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
91	101	609	NFJ2119	GO	9C2JC30204R009138	JC30E24009138	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
92		-		TO					-			
_	102	82	IBO8518	+	9C5M17F4XJC000551	TJ0448	AGRALE/SXT	PRETA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
93	103	270	MVO4922	TO	9C2JC250XWR103919	JC25E-X103919	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
94	104	205	KEW1073	TO	9C6KG010020007061	G318E-019709	YAMAHA/TDM 225	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
95	105	77	HPY0605	MA	9C6KE044050121249	E338E-119938	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
96	108	641	NKY6831	GO	9C2MC35008R118790	MC35E-8118790	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
97	109	325	MVR8643	TO	9C2JC30101R098918	JC30E11098918	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
98	110	313	MVQ8940	TO	9C2JA010WVR001529	JC18E-W001529	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
99	111	301	MVQ3014	TO	9C2HA0700YR025251	HA07E-Y025251	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
100	112	558	MWZ3914	TO	9C2JC30708R001806	JC30E78001806	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
101	113	114	JUC3698	PA	9C2JC3020YR039542	JC30E2Y039542	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
102	114	446	MWH8945	TO	9C2HB02107R016813	HB02E17016813	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
103	115	637	NKK9751	GO	9C2KC08108R117602	KC08E18117602	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
104	116	525	MWU4852	TO	LF3XCH2G79A002917	1P52FMH81527145	I/LIFAN LF110 2G	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
105	117	488	MWO9503	ТО	93FST12589M004445	156FMI281205480	KASINSKI/SETA 125	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
106	119	388	MVX8523	то	9C64MS000V0019480	4MS019480	YAMAHA/CY 50 JOG	BRANCA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
107	120	145	KAS5970	MT	9C2HA07103R056161	HA07E13056161	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
107	121	295	MVP8811	TO	9C2JC30101R058286	JC30E11058286	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$150,00 R\$250,00
109	123	604	NFD5466	GO	9C2JC30101R056266 9C2KC08504R020944	KC08E54020944	HONDA/CG 125 THAN KS HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00 R\$350,00
_	-	-		-					-			
110	124	228	MVL7845	TO	9C2JC250VVR129040	JC25E-V129040	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
111	125	96	JJN4203	TO	9C2JC250WWR209531	JC25E-W209531	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
112	126	115	JUC7302	PA	9C2JC30102R128409	JC30E12128409	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
113	127	123	JUL2572	PA	9C2JC30204R028450	JC30E24028450	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
114	128	132	JUV1539	PA	9C2KC08105R043941	KC08E15043941	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
115	129	605	NFE6199	GO	9C6KE044030030333	E338E-030137	YAMAHA/YBR 125K	AMARELA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
116	130	106	JTS8961	PA	9C2JC30707R009149	JC30E77009149	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
117	131	395	MVY5750	TO	9C6KE0020X0015960	E302E-016031	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
118	132	465	MWL3227	TO	9C6KE1210A0043919	E3C9E-043924	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
119	133	247	MVM8370	то	9C2JC2501RRS24690	JC25E-R524690	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
120	134	72	HOX0317	то	9C2JC250TTR028130		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
121	136	166	KCU1333	GO	9C2JC250TTR018104	JC25E-T018104	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
122	137			-				VERMELHA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	
1.2.2		91	.IFR7131	I DE								
123	138	91	JFR7131	DF	9C2JC30201R019590 9C2JC30203R129017	JC30E21019590 JC30E23129017	HONDA/CG 125 TITAN ES		2003			R\$300,00
123	138	127	JUS1109	TO	9C2JC30203R129017	JC30E23129017	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
124	139	127 367	JUS1109 MVV2241	TO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394	JC30E23129017 KC08E54024394	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA PRETA	2004	2003 2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00
124 125	139 140	127 367 565	JUS1109 MVV2241 MXA4347	T0 T0 T0	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100	PRATA PRETA VERMELHA	2004 2009	2003 2004 2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00
124 125 126	139 140 141	127 367 565 510	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268	TO TO TO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA	2004 2009 2009	2003 2004 2010 2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00
124 125 126 127	139 140 141 143	127 367 565 510 405	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459	TO TO TO TO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2004 2009 2009 2005	2003 2004 2010 2009 2005	SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITĀVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITĀVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00
124 125 126 127 128	139 140 141 143 144	127 367 565 510 405 640	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353	TO TO TO TO GO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA	2004 2009 2009 2005 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008	SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITĀVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00
124 125 126 127 128 129	139 140 141 143 144 145	127 367 565 510 405 640 494	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615	TO TO TO TO GO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA	2004 2009 2009 2005 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00 R\$350,00 R\$450,00
124 125 126 127 128	139 140 141 143 144 145 146	127 367 565 510 405 640 494 633	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069	TO TO TO TO TO GO GO GO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007	SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITĀVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00
124 125 126 127 128 129 130	139 140 141 143 144 145 146 147	127 367 565 510 405 640 494 633 284	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926	TO TO TO TO TO GO TO GO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E550S8174 JC30E78735909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-X220694	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 1999	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999	SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVĪVEL SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVĪVEL SUCATA APROVEITĀVEL CIRCULAÇĀO SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL CIRCULAÇĀO SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00
124 125 126 127 128 129 130	139 140 141 143 144 145 146	127 367 565 510 405 640 494 633	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069	TO TO TO TO TO GO GO GO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E7873699 JC30E78770623	HONDAICG 125 TITAN ES HONDAICG 150 TITAN ES HONDAI/POP100 YAMAHAIFACTOR YBR125 E HONDAICG 150 TITAN ES HONDAICG 155 FAN HONDAICG 125 FAN KASINSKI/SETA 125	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00
124 125 126 127 128 129 130	139 140 141 143 144 145 146 147	127 367 565 510 405 640 494 633 284	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926	TO TO TO TO TO GO TO GO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E550S8174 JC30E78735909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-X220694	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 1999	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999	SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVĪVEL SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVĪVEL SUCATA APROVEITĀVEL CIRCULAÇĀO SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL CIRCULAÇĀO SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL SUCATA APROVEITĀVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00
124 125 126 127 128 129 130 131	139 140 141 143 144 145 146 147	127 367 565 510 405 640 494 633 284	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334	TO TO TO TO GO TO GO PA	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 9C2JC1801PRR07448	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 1999 1994	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$100,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132	139 140 141 143 144 145 146 147 148	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403	TO TO TO TO GO TO PA TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 9C2JC1801PRR07448 94JZXECK34M000006	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$100,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399	TO TO TO TO TO GO TO PA TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 9C2JC1801PRR07448 94JZXECK34M000006 9C2NC4910FR005500	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/POP100 YAMAHA/FACTOR YBR125 E HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWN/HUNTER 125 SE HONDA/CB 300R	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$50,00 R\$50,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6669 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219	TO TO TO TO TO GO TO PA TO TO GO GO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121080016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R7770623 93FST12578M002068 9C2JC2800XR220894 9C2JC1801PRR07448 94JZXECK34M000006 9C2NC4910FR005500 9C2JC2501SRS79532	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWN/HUNTER 125 SE HONDA/CB 300R HONDA/CB 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL AZUL AZUL AZUL AZUL AZUL AZUL AZU	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057	TO TO TO TO TO TO TO GO TO FA TO GO TO FA TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 9C2JC2500XR220694 94JZXECK34M000006 9C2NC4910FR0075500 9C2JC25015RS79532 9C2KC2200GR027866	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78673623 156FM1271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWN/HUNTER 125 SE HONDA/CB 300R HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015	2003 2004 2010 2009 2009 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$510,00 R\$510,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$550,00 R\$550,00 R\$500,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MV73926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993	TO TO TO TO TO TO TO GO TO FA TO GO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 94JZXECK34M000006 9C2NC4910FR0075500 9C2JC2501SRS79532 9C2KC2200GR027866	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FM1271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWN/HUNTER 125 SE HONDA/CB 300R HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$510,00 R\$510,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWG3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875	TO TO TO TO GO TO GO TO GO TO GO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R63590 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 94J2XECK4M000006 9C2JC2501SRS79532 9C2JC2501SRS79532 9C2KC2200GR027866 9C2JC250WR124771 9C2JA0101SRS81962	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A509270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWNHUNTER 125 SE HONDA/CB 300R HONDA/CB 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015 1998	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$50,00 R\$100,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$250,00 R\$250,00 R\$200,00 R\$200,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 157	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC6339 KCH9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MWX4460	TO TO TO TO GO TO TO TO GO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 9C2JC2501XR20694 94JZXECKG4M000006 9C2MC4910FR005500 9C2JC2501SRS79532 9C2KC2200GR027866 9C2JC250WR124771 9C2JA0101SRSS1962 9C6KE04205003875	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-X220984 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KASINSKUSETA 125 HONDA/CG 125 TIDAN SUNDOWNHUNTER 125 SE HONDA/CB 300R HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 CARGO YAMAHA/YBR 125ED	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2005	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1996 2016 1998 1995 2005 2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$50,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 157 158	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MWX4460 MVX1348	TO TO TO TO GO TO TO GO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC0850SR058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R777623 9SFST12576M002068 9C2JC2500XR220694 94JZXECK34M000006 9C2JC2501SRS79532 9C2KC2200GR027866 9C2JC250WR124771 9C2JA0101SRS81962 9C6KE042050038875 9C2JC30708R777738	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55056174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-S879532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-S881962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWN/HUNTER 125 SE HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2005 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1996 2016 1998 1995 2005 2008 2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$50,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140	139 140 141 143 144 145 146 147 148 150 151 152 153 154 157 158 160 161	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MWX4460 MVX1348 MWQ5449	TO TO TO GO TO	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC0850SR056174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R777623 93F3T12578M002068 9C2JC25600XR220694 94JZXECK34M000006 9C2JC25015R879532 9C2KC1801PRR05500 9C2JC2500WR124771 9C2JA0101SRS81962 9C6KE042050038675 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R7777738	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A509270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-S879532 KC22E00027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWN/HUNTER 125 SE HONDA/CG 305 TITAN HONDA/CG 125 CARGO YAMAHA/YBR 125ED HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 150 TITAN ESD HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA BRANCA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2005 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2016 1998 1995 2006 2008 2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$50,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 160 161 162	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MWX4460 MVX1348 MWQ5449 MVY3825	TO T	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC0850SR056174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R777623 9SFST12578M002068 9C2JC2500XR220694 9C2JC1801PRR07448 94J2KECK34M000006 9C2NC4910FR0075500 9C2JC2500XR276785 9C2JC2500WR124771 9C2JA0101SRS81962 9C5KC08204R024141 9C2JC30708R777738	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E786735909 JC30E78770623 156FM1271262264 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWN/HUNTER 125 SE HONDA/CG 305 TITAN HONDA/CG 150 TITAN HONDA/CG 155 FAN HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA VERMELHA BRANCA VERMELHA PRETA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 2015 1995 2015 1998 1995 2005 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1998 1995 2016 1998 1995 2006 2008 2004 2008 2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$50,00 R\$250,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 157 158 160 161 162 163	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV2827 MVX460 MVX1348 MWQ5449 MVY3825 MVU8150	TO T	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R635909 9C2JC3578M002068 9C2JC2578M002068 9C2JC2578M002068 9C2JC2578M002068 9C2JC2578M002068 9C2JC2578M002068 9C2JC250MR220694 9C2JC25015R879532 9C2KC2200GR027866 9C2JC250WR124771 9C2JA01018RS819532 9C2KC2200GR027866 9C2JC250WR124771 9C2JC30708R777738 9C2KC08204R024141 9C2JC30708R672370 9C6KE044050033288 9C2JC250XWR095221	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3G9E-016952 KC08E55058174 JC30E78673623 156FMI271262264 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-S879532 KC22E060027866 JC25E-W124771 JC18E-S881962 E337E-093678 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-W05221	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA BRANCA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2006 2008 2008 2009 1999 1994 2003 2014 1999 1998 1999 1998 2000	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1996 2016 1998 1995 2005 2008 2004 2005 2008 2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300.00 R\$100.00 R\$100.00 R\$150.00 R\$150.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$550.00 R\$50.00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 167 161 162 163 166	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MV73926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MVZ0827 MWX4504 MVX1348 MWQ5449 MVY3825 MVW8150 MWU6365	TO T	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R085174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R776623 93FST12578M002068 9C2JC260XR220694 9C2JC250XR220694 9C2JC25015RS79532 9C2KC220GR027866 9C2JC250WR124771 9CZJA0101SRS81962 9C6KE042050038875 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R672370 9C0KE044050033288 9C2JC250XWR095221	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3G9E-016952 KC08E55058174 JC30E78673590 JC30E78770623 156FMI271262264 J015E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-W05221 JC41E18765420	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KASINSK/JSETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TAS HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA VERMELHA BRANCA VERMELHA BRANCA VERMELHA PRETA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 2008 2019 1994 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2006 2008 2008 2008 2008 2009 2009 1999 1999 1999 2015 1999 1999 1999 2015 1999 1999 1999 2015 1999	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2005 2008 2004 2008 2006 1999 2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$510,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$550,00 R\$250,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 157 158 160 161 162 163 166 167	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MVZ0827 MWX4460 MVX1348 MW05449 MVY3825 MVU8150 MWU63655 MWU6365	TO T	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R777623 93FST12578M002068 9C2JC250XR220694 9C2JC250XR220694 9C2JC25015RS79532 9C2JC25015RS79532 9C2KC2200GR027866 9C2JC250WR124771 9CZJA01015RS81962 9C6KE042050039875 9CZJC30708R777738 9CZJC30708R672370 9CZJC250XWR095221 9CZJC250XWR095221 9CZJC250XWR095221	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3G9E-016952 KC08E55058174 JC30E78673623 156FMI271262264 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-S879532 KC22E060027866 JC25E-W124771 JC18E-S881962 E337E-093678 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-W05221	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA BRANCA VERMELHA PRETA	2004 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2009 1999 1994 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2005 2008 2008 2008 2014 1999 2015 1999 2015 1999 2016 2016 2017	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2006 2008 2008 2004 2015 2008 2006 2008 2001 2008 2001 2008 2001 2001 2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$250,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 160 161 162 163 166 167 168	127 367 565 510 405 640 494 633 284 415 677 162 680 261 152 400 543 382 400 543 361 527 435 35	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC9069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MWX4460 MVX1348 MWG3449 MYY3825 MVU8150 MWU6365 MWG4772 DKM8134	TO T	9C2JC30203R129017 9C2JC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R777623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 94JZXECK34M000006 9C2JC2501SR579532 9C2JC2501SRS79532 9C2JC2501SRS79532 9C2KC2200GR027866 9C2JC2500WRT124771 9C2JA0101SRS81962 9C6KE042050038875 9CZXC30708R7777738 9CZKC08204R027494 9CZJC250XWR095221 9CZJC250XWR095221 9CZJC4110BR785420 9C2KC1670BR354806 9CZKC1670BR354806	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FM1271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E76872370 E338E-082878 JC25E-X095221 JC41E18765420 KC16E78354806	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 CARGO YAMAHA/YBR 125ED HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA	2004 2009 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2006 2008 2004 2005 1999 2004 2015 2008 2004 2005 2008 2004 2005 1999 2011 2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$550,00 R\$520,00 R\$250,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 160 161 162 163 166 167 168 169	127 367 565 510 405 640 494 633 284 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435 35 307	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MVZ0827 MWX4460 MVX1348 MW05449 MVY3825 MVWB5449 MVY3825 MVWB565 MWU6365 MWG4772 DKM8134 MVQ6899	TO T	9C2JC30203R129017 9C2JC080E04R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R675693 9G2JC2500XR220694 9C2JC2500XR220694 9C2JC2500XR220694 9C2JC2501SR579532 9C2KC280GR027866 9C2JC250WR124771 9C2JA0101SRS51962 9C6KE042050038875 9C2XC30708R777738 9C2KC08204R022141 9C2JC30708R6773773 9C6KE044050033288 9C2JC250XWR095221 9C2JC4110BR765420 9C2KC1670BR354806 9C2KC61670BR354806 9C2KC0810SR854566	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A509270 E3C9E-016952 KC08E56058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FM1271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-W95221 JC41E18765420 KC16E78354806	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKIJSETA 125 HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125ED HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA	2004 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 1999 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2005 2008 2004 2004 2004 1998 2011 2011 2011 2005	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2006 2008 2004 2015 2006 2008 2004 2015 2008 2004 2008 2004 2008 2005 1999 2011 2011 2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$550,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$250,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 164 161 162 163 166 167 168 169	127 367 565 510 405 640 494 633 284 415 677 162 680 261 152 400 543 382 400 543 361 527 435 35	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC9069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MWX4460 MVX1348 MWG3449 MYY3825 MVU8150 MWU6365 MWG4772 DKM8134	TO T	9C2JC30203R129017 9C2JC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R777623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 94JZXECK34M000006 9C2JC2501SR579532 9C2JC2501SRS79532 9C2JC2501SRS79532 9C2KC2200GR027866 9C2JC2500WRT124771 9C2JA0101SRS81962 9C6KE042050038875 9CZXC30708R7777738 9CZKC08204R027494 9CZJC250XWR095221 9CZJC250XWR095221 9CZJC4110BR785420 9C2KC1670BR354806 9CZKC1670BR354806	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FM1271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E76872370 E338E-082878 JC25E-X095221 JC41E18765420 KC16E78354806	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 CARGO YAMAHA/YBR 125ED HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA	2004 2009 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2006 2008 2004 2005 1999 2004 2015 2008 2004 2005 2008 2004 2005 1999 2011 2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$550,00 R\$520,00 R\$250,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 160 161 162 163 166 167 168 169	127 367 565 510 405 640 494 633 284 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435 35 307	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MVZ0827 MWX4460 MVX1348 MW05449 MVY3825 MVWB5449 MVY3825 MVWB565 MWU6365 MWG4772 DKM8134 MVQ6899	TO T	9C2JC30203R129017 9C2JC080E04R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R675693 9G2JC2500XR220694 9C2JC2500XR220694 9C2JC2500XR220694 9C2JC2501SR579532 9C2KC280GR027866 9C2JC250WR124771 9C2JA0101SRS51962 9C6KE042050038875 9C2XC30708R777738 9C2KC08204R022141 9C2JC30708R6773773 9C6KE044050033288 9C2JC250XWR095221 9C2JC4110BR765420 9C2KC1670BR354806 9C2KC61670BR354806 9C2KC0810SR854566	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A509270 E3C9E-016952 KC08E56058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FM1271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-W95221 JC41E18765420 KC16E78354806	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKIJSETA 125 HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125ED HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 1999 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2005 2008 2004 2004 2004 1998 2011 2011 2011 2005	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2006 2008 2004 2015 2006 2008 2004 2015 2008 2004 2008 2004 2008 2005 1999 2011 2011 2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$550,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$250,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 164 161 162 163 166 167 168 169	127 367 565 510 405 640 494 633 284 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435 35 307 647	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MWX4460 MVX1348 MWQ5449 MVY3825 MVW8750 MWW84772 DKM8134 MVQ6899 NSX7287	TO T	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R63590 9C2JC30708R63590 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 9C2JC2500XR220694 9C2JC2501SR879532 9C2JC2501SR879532 9C2KC2200GR027866 9C2JC250WR124771 9C2JA0101SRS81962 9C6KE042050039875 9C2JC30708R777738 9C2KC08204R024141 9C2JC30708R777738 9C2KC08204R024141 9C2JC30708R672370 9C6KE04405003288 9C2JC2501SR879532	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A509270 E3C9E-016952 KC08E56058174 JC30E78675623 156FMI271262264 JC25E-X220694 JC10E297 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-W124776 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 LT37E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 LT38E-085221 JC41E18765420 KC16E78354806 JC30E1Y153320 C7JA006583	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKI/SETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2006 2008 2004 2008 2004 2015 2008 2004 2008 2004 2008 2004 2008 2004 2008 2005 1999 2011 2011 2005 2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$300,00 R\$550,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$250,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 161 162 163 166 167 168 169 170	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435 35 307 647 184	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MW63403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MWX4460 MVX1348 MWQ5449 MVY3825 MVU8150 MWW64772 DKM8134 MVQ6899 NSX7287 KDS7346	TO T	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M02068 9C2JC2500XR220694 9C2JC2500XR220694 9C2JC2501SR579532 9C2JC2500388585426 9C2JC30708R6777738 9C2KC08204R024141 9C2JC30708R6773770 9C6KE044050083288 9CZJC30110BR765420 9C2JC30110PR765420 9C2JC30110PR765420 9C2JC3010PR183320 9C5JC2500XR139502	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SX20696 JC25E-SX20696 JC25E-SX20696 JC25E-SX79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082878 JC25E-W1924771 JC18E-SS81962 LC30E78777738 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 LC30E78672370 LC30E7877738 JC25E-W192474141 JC30E78672370 LC30E7877738 JC25E-W192474141 JC30E78672370 LC30E787354806 JC25E-W1935320 C7JA006583 JC25E-X139502	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKUSETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWNHUNTER 125 SE HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2005 2008 2004 2008 2005 2008 2001 2011 2011 2005 2000 2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$300,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$30,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$20,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 160 161 162 163 166 167 168 169 170 171	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435 307 647 184 444	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWG6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MVZ0827 MWV4460 MVX1348 MWQ5449 MVY3825 MVU8150 MWV3845 MWG4772 DKM8134 MVQ6899 NSX7287 KDS7346 MWH8623	TO T	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 9C2JC1801PRR07448 9JZECKC454M000006 9C2JC2501SRS79532 9C2JC2501SRS79532 9C2JC2500WR124771 9C2JA0101SRS81962 9C6JC250WR124771 9C2JA0101SRS81962 9C6JC250WR124771 9C2JC30708R777738 9C2JC250WR027866 9C2JC250WR027866 9C2JC250WR027866 9C2JC30708R777738 9C2KC08204R024141 9C2JC30708R672370 9C6KE044050038288 9C2JC250WR095221 9C2KC1670BR354906 9C2JC3010YR153320 9SVCA4JBABM006831 9C2JC2500XR199502 9C2KC0810FR85420 9CJC2500XR199502	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-W220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-W9124771 JC41E18765420 KC16E738354806	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKUSETA 125 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY SUNDOWN/HUNTER 125 SE HONDA/CG 125 TITAN KS DAFRA/SPEED 150 HONDA/CG 125 TITAN KS DAFRA/SPEED 150 HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2006 2004 2008 2004 2008 2011 2011 2011 2005 2000 2011	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1996 2016 1998 1995 2006 2008 2004 2008 2006 2006 2010 1999 2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$50,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 160 161 162 163 166 166 167 168 169 170 171 172	127 367 565 510 405 640 494 633 284 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435 35 307 647 184 444 156	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC6639 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MWX4460 MYX1348 MW05449 MVY3825 MVU8150 MW05449 MVY3825 MVU8150 MW064772 DKM8134 MVC6899 NSX7287 KDS7346 MWH8623 KCB6606	TO T	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R635909 9C2JC2500XR220694 9C2JC2500XR220694 9C2JC2501XR220694 9C2JC2501XR27058590 9C2JC2501XR2705894 9C2JC2501XR379532 9C2KC2200GR027866 9C2JC2501XR379532 9C2KC2200GR027866 9C2JC2501XR379532 9C2KC2200GR027866 9C2JC2501XR379532 9C2KC2200GR027866 9C2JC2501XR379532 9C6KE044050039875 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R777739 9C2JC30708R777739 9C2JC30708R777739 9C2JC30708R777739 9C2JC30708R777739 9C2JC30708R777739 9C2JC30708R777739	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3C9E-016952 KC08E55058174 JC30E78635909 JC30E78770623 156FMI271262264 JC25E-X220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SS29532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-X95632 KC12E05005866 JC25E-X95632 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 JC30E7877738	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSKUSETA 125 HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS DAFRA/SPEED 150 HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2009 2005 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015 1998 1995 2006 2004 2008 2004 2008 2004 1998 2011 2011 2005 2000 2011 1999 2007	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2005 2008 2004 2008 2005 2008 2001 2001 2011 2011 2005 2000 2010 1999 2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$50,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151	139 140 141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 161 162 163 166 167 168 169 170 171 172	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435 35 307 435 435 435 435 436 437 437 438 438 438 438 438 438 438 438	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4067 MVN8993 KBW4875 MV2827 MVX460 MVX1348 MWQ5449 MVY3825 MVUB150 MWU6365 MWG4772 DKM8134 MVQ6899 NSX7287 KD\$7346 MVH6623 KCB6606 JTM8033	TO T	9C2JC30203R129017 9C2JC030203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121080016941 9C2JC30708R655909 9C2JC30708R655909 9C2JC350708R675980 9C2JC2500XR220894 9C2JC2500XR220894 9C2JC2500XR220894 9C2JC2500XR220894 9C2JC2501801PRR07448 94J2XECK34M000006 9C2JC2501801PRR07580 9C2JC2501801PRR07580 9C2JC2501801PRR07580 9C2JC2501801PRR07580 9C2JC250188797632 9C2JC250188797632 9C2JC250188797632 9C2KC200GR027866 9C2JC30708R777738 9C2KC08204R024141 9C2JC30708R677370 9C6KE044050033288 9C2JC250XWR095221 9C2JC4110BR785420 9C2KC1670BR354806 9C2JC3010YR153320 9CZKC681057R854956 9C2JC3500XR139502 9C2KC08107R204203 9C2JC25018R840766	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3G9E-016952 KC08E55058174 JC30E78673623 156FMI271262264 JC30E78776623 156FMI271262264 J012E8-220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-S\$79532 KC22E06027866 JC25E-W124771 JC18E-S\$81962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-X095221 JC41E18765420 KC16E7B354806 JC30E74153320 C7.IA006583 JC25E-X19562 KC08E17204203 JC25E-S\$40766 JC25E-S\$40766	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2005 2008 2008 2008 2008 1999 1994 2003 2014 1995 2015 1998 2008 2004 2008 2004 2008 2004 1998 2011 2011 2005 2000 2011 1999 2007	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1996 2016 1998 1996 2008 2008 2008 2008 2008 2001 2011 2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300.00 R\$100.00 R\$100.00 R\$150.00 R\$150.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$550.00 R\$50.00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151	139 140 141 143 144 145 146 150 151 152 153 154 157 168 169 161 162 163 166 167 168 169 170 171 172 173	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 382 502 393 361 527 435 35 307 435 444 444 156 104 669	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MW80459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MV79326 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MVN4460 MVX1348 MWQ5449 MVY3825 MVU8150 MWU6365 MWG4772 DKM8134 MVQ6899 NSX7287 KD57346 MWH8623 KCB6606 JTM8033 OMN9242	TO T	9C2JC30203R129017 9C2JC030203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2JC030708R635909 9C2JC30708R635909 9C2JC3578M002068 9C2JC2578M002068 9C2JC2578M002068 9C2JC2578M002068 9C2JC2578M002068 9C2JC25015R879532 9C2JC25015R879532 9C2JC25015R879532 9C2JC250787879532 9C2JC250787879532 9C2JC250788797532 9C2JC250788779532 9C2JC250788779532 9C2JC250788777738 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R672370 9C6KE04405003288 9C2JC250XWR095221 9C2JC4110BR765420 9C2KC08105R854456 9CZJC30107R153320 9C2JC25015R840766 9C2JC25015RS40766 9C2JC25015RS40766	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3G9E-016952 KC08E55058174 JC30E78673590 JC30E78770623 156FMI271262264 J015E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-8220694 JC18E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-S879532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-S881962 E337E-093678 JC30E78777738 KC08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-W1914771 JC16E785420 KC16E7854806 JC25E-X19562 KC16E7854806 JC25E-X19562 KC16E7854806 JC25E-X19562 KC16E7854806 JC25E-X19562 KC16E7854806 JC25E-X19562 KC08E17204203 JC25E-S840766 JC25E-T019864 KD05E4D122670	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TAN HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA BRANCA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1996 2016 1998 1996 2008 2008 2008 2008 2008 2001 2008 2006 2008 2006 1999 2011 2011 2011 2005 2000 2010 1999 2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CI	R\$300.00 R\$100.00 R\$100.00 R\$100.00 R\$150.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$550.00 R\$50.00 R\$50.00 R\$550.00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	139 140 141 143 144 145 146 150 151 152 153 154 157 158 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176	127 367 565 510 405 640 494 633 284 148 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435 35 307 647 184 444 156 104 669 573	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MVP3926 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KBW4875 MV20827 MVX4460 MVX1348 MWQ5449 MVY3825 MVU6365 MWU6365 MWC4772 DKM8134 MVG6899 NSX7287 KDS7346 MWH8623 KCB6606 JTM8033 OMN9242 MXB2271	TO T	9C2JC30203R129017 9C2JC030203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R777623 33FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 9C2JC2500XR220694 9C2JC25015RS79532 9C2JC25015RS79532 9C2JC25015RS79532 9C2KC220GR027866 9C2JC250WR124771 9CZJA01015RS81962 9C2KC0870804R777738 9C2JC30708R777738 9C2JC30708R672370 9C2JC30708R672370 9C2JC30708R672370 9C2JC30708R6735405 9C2JC30708R673590 9C2JC30708R673590 9C2JC30708R673590 9C2JC30708R673590 9C2JC30708R673590 9C2JC3010YR153520 9C2JC3010YR153520 9C2JC3010YR153520 9C2JC3501XR139502 9C2JC2501XR139502 9C2JC2501XR199502 9C2JC2501TR019864 9C2JC2501TR019864 9C2JC2507TR019864	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3G9E-016952 KC08E55058174 JC30E76855909 JC30E78770623 1566M1271262264 J0126E-X20694 J	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KASINSK/JSETA 125 HONDA/CG 125 TITAN	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA BRANCA VERMELHA BRANCA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2006 2008 2008 2004 2015 2008 2006 2008 2007 1999 2011 2011 2011 2005 2000 2010 1999 2007 1996 2013 2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$550,00 R\$550,00 R\$550,00 R\$520,00 R\$250,00 R\$260,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153	139 140 141 143 144 145 146 147 150 151 152 153 154 157 158 160 161 162 163 166 167 170 171 172 173 174 175 176	127 367 565 510 405 640 494 633 284 415 677 162 680 261 152 400 543 382 502 393 361 527 435 35 307 647 184 444 156 104 669 573 461	JUS1109 MVV2241 MXA4347 MWR9268 MWB0459 NKX7353 MWP8615 NKC6069 MV79826 KBD5334 MWC3403 QKB6399 KCK9219 QKD4057 MVN8993 KCW9219 QKD4057 MVN8993 KW4875 MV20827 MWX4460 MVX1348 MW05449 MVY3825 MVU8150 MWU6365 MWC4772 DKM8134 MV06899 NX7287 KDS7346 MWH6633 KB6606 JTM8033 OMN9242 MX82271	TO T	9C2JC30203R129017 9C2KC08504R024394 9C2HB0210AR508270 9C6KE121090016941 9C2KC08505R058174 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R635909 9C2JC30708R770623 93FST12578M002068 9C2JC2500XR220694 94JZXECK34M000006 9C2JC2501SRS79532 9C2JC2501SRS79532 9C2JC2501SRS79532 9C2JC2501SRS79532 9C2JC2500WR124771 9C2JA0101SRS81962 9C5KE042050038975 9CZJC30708R777738 9CZJC30708R672370 9CSC4C08204R024141 9C2JC30708R672370 9C5KC04JR65M006331 9CZJC2500XR1955221 9CZJC4110BR765420 9C2KC1670BR354806 9C2KC08105R854556 9CZJC3500XR199502 9C5CC08105R854056 9CZJC2500XR199502 9C2CC28107R85406 9CZJC2500XR199502 9CZCC28107R85406 9CZJC2500XR199502 9CZCC28107R85406 9CZJC2501SRS40766 9CZJC2501TR019864 9CZJC2501TR019864 9CZJC4220AR304123 9CZHA07104R001808	JC30E23129017 KC08E54024394 HB02E1A508270 E3G9E-016952 KC08E55058174 JC30E786735909 JC30E78770623 156FM1271262264 JC25E-X220694 J019E4098224 301012807 NC49E1F005500 JC25E-SX79532 KC22E0G027866 JC25E-W124771 JC18E-SS81962 E337E-093678 JC30E7877738 KG08E24024141 JC30E78672370 E338E-082678 JC25E-X095221 JC41E18765420 KC16E78354906 JC35E-X139502 C7JA006583 JC25E-X139502 LC56E-S840766 JC25E-S40766 JC25E-S40766 JC25E-S40766 JC25E-S40766 JC25E-S40766 JC25E-T019864 KD05E4D122670 JC42E2A304123 HA07E14001808	HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 CARGO YAMAHA/YBR 125ED HONDA/CG 125 TITAN ESD HONDA/CG 125 TITAN SED HO	PRATA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2004 2009 2009 2009 2008 2008 2008 2008 2008	2003 2004 2010 2009 2005 2008 2008 2008 2007 1999 1993 2004 2015 1995 2016 1998 1995 2005 2008 2008 2006 2000 2011 2011 2005 2000 2010 1999 2007 1995 1996 2013 2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$50,00

159	180	658	OLI5889	то	9C2NC4310CR060147	NC43E1C060147	HONDA/CB 300R	AZUL	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
160	181	538	MWW2618	ТО	9C6KE1500B0043385	E3G7E-043387	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
161	182	693	QKG4881	TO	9C2KC2500HR010388	KC25E0H010392	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
162	183	118	JUH0612	PA	9C2JC30203R012159	JC30E23012159	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
163	184	273	MVO6500	то	9C2JC250WVR039623	JC25E-W039623	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
164	185	125	JU07909	PA	9C2MC35002R036897	MC35E-2036897	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
165	186	601	NBF1520	SP	9CDNF41LJ9M299792	WOODE-2000001	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
166	187	130	JUU5890	TO	9C2JC250WVR002342	JC25E-W002342	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
167	188	390	MVY0275	то	9C2KC08205R000092	KC08E25000092	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
168	189	664	OLJ7228	то	9C2KC1670DR425237	KC16E7D425237	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
169	191	656	OL37226 OL11756	TO	9C2HB0210CR037637	HB02E1C037637	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
170	192		BSB3991	SP	CB87034	HB02E1C037037	CALOI/MOBYLETTE XR 50	AZUL	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$30,00
171	194	16 103	JSJ5207	BA	9C2JC41209R057648	JC41E29057648	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$350,00
\vdash	-			-								
172	195	491	MWP2676	TO	9C2JC30708R530238	JC30E78530238	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APPOVITÁVEL	R\$150,00
173	196	32	DHB2971	SP TO	9C2JC30213R624841	1044504445000	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA VERMELHA	2003	2003	SUCATA APPOVITÁVEL	R\$100,00
174	197	478 190	MWN4019	PA	9C2JC4120AR145226 9C2MD2800XR008475	JC41E2A145226 MD28E-X008475	HONDA/CG 125 FAN ES HONDA/XR 200R	ROXA	2010 1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
175 176	198	-	KDY7517	+			HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	-	2005	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
176	199	392 305	MVY2104 MVQ5534	TO TO	9C2KC08505R037190	KC08E55037190		VERMELHA	2005 2001	2005		R\$350,00
\vdash	201			-	9C2JC30101R095507	JC30E11095507	HONDA/CG 125 TITAN KS YAMAHA/YBR125 FACTOR ED				SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
178	202	551	MWY6934	TO	9C6KE1940E0012213	E3L4E-012216		BRANCA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
179	203	98	JJP7775	GO	9C2JC30102R146735	JC30E12146735	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
180	204	101	JJX0387	DF	9C64MW00040021160	J316E-002450	YAMAHA/XT 600 E	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$650,00
181	205	556	MWZ1672	TO	951BJKJG38B000799	JL156FMI-208T000739	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
182	206	627	NIY2796	MT	9C2MC35007R063859	MC35E-7063859	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2007	2007	SUCATA APPROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
183	207	337	MVS4749	TO	9C2JC30101R216271	JC30E11216271	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
184	208	560	MWZ6421	TO	9C2KC1550AR049034	KC15E5A049034	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
185	209	508	MWR0849	TO	9C2HB0210BR406671	HB02E1B406671	HONDA/POP100	ROXA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
186	210	289	MVP5925	TO	9C2HA0700XR051319	HA07E-X051319	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
187	211	363	MVU9909	TO	9C2JC30203R012384	JC30E23012384	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
188	212	158	KCE7105	TO	9C2JC2501RRS20837	JC25E-RS20837	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994	1995	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
189	213	66	HON0959	MA	9C2KD0101LR101282		HONDA/NX 150	VERMELHA	1990	1989	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
190	214	340	MVS6917	TO	9C2JD17201R015006	JD17E21015006	HONDA/XLR 125 ES	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
191	215	615	NFO6845	GO	9C2KC08106R010641	KC08E16010641	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
192	216	52	GSR2046	MG	9C2JC2500YR056431		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
193	218	13	BMX1613	SP	9C2JA0101JR100624		HONDA/CG 125	BRANCA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
194	219	17	BVD9735	SP	9C62MW000K0014365		YAMAHA/RD 135	PRETA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
195	220	320	MVR3990	TO	9C2JC250WVR075107	JC25E-W075107	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
196	221	424	MWE2103	TO	9C2KD03306R019924	KD03E36019924	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
197	222	497	MWP9219	TO	9C2KC08508R062004	KC08E58062004	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
198	223	266	MVO3532	TO	9C2JC2500XR125514	JC25E-X125514	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
199	224	276	MVO7261	TO	9C2JC250XWR074816	JC25E-X074816	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
200	225	F40	A DAIT 400 4	1								
		512	MWT4634	TO	9C2KC16109R030586	KC16E19030586	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
201	226	512 479	MWN4295	TO	9C2KC16109R030586 9C2JC30708R197327	KC16E19030586 JC30E78197327	HONDA/CG150 TITAN MIX KS HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA PRETA	2009 2008	2009 2008	CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$500,00 R\$350,00
\vdash		-	-	-					-		<u> </u>	
201	226	479	MWN4295	TO	9C2JC30708R197327	JC30E78197327	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
201	226 227	479 651	MWN4295 NWH5412	TO GO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983	JC30E78197327	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA PRETA	2008 2010	2008 2010	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00 R\$400,00
201 202 203	226 227 228	479 651 259	MWN4295 NWH5412 MVN8618	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916	JC30E78197327 JC41E1A660983	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY	PRETA PRETA VERMELHA	2008 2010 1994	2008 2010 1994	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00
201 202 203 204	226 227 228 231	479 651 259 687	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START	PRETA PRETA VERMELHA PRETA	2008 2010 1994 2021	2008 2010 1994 2021	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00
201 202 203 204 205	226 227 228 231 232	479 651 259 687 44	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231	TO GO TO TO SP	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 FAN	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA	2008 2010 1994 2021 2008	2008 2010 1994 2021 2008	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00
201 202 203 204 205 206	226 227 228 231 232 233	479 651 259 687 44 216	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371	TO GO TO TO SP TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA	2008 2010 1994 2021 2008 2001	2008 2010 1994 2021 2008 2002	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00 R\$350,00
201 202 203 204 205 206 207	226 227 228 231 232 233 234	479 651 259 687 44 216 469	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807	TO GO TO TO SP TO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC4220AR378735	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/BIZ 125 ES	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00 R\$350,00 R\$200,00
201 202 203 204 205 206 207 208	226 227 228 231 232 233 234 235	479 651 259 687 44 216 469 375	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122	TO GO TO TO SP TO TO TO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC4220AR378735 9C2KC08104R057007	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00 R\$350,00 R\$200,00 R\$450,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209	226 227 228 231 232 233 234 235 236	479 651 259 687 44 216 469 375 592	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723	TO GO TO TO SP TO TO TO TO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R038464 9C2JC4220AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$800,00 R\$350,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237	479 651 259 687 44 216 469 375 592	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157	TO GO TO TO TO TO TO TO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R038464 9C2JC4220AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30103R283247	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 ES HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2003	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00 R\$350,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198	TO GO TO TO TO TO TO PA	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC4220AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30103R283247 9C2JD20204R000483	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2003 2004	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00 R\$350,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$400,00 R\$400,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC4220AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30103R283247 9C2JC30102R030483 9C2JC30102R177748	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12177748	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRATA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2003 2004 2001	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350.00 R\$400,00 R\$100,00 R\$500.00 R\$590.00 R\$350.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$400.00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR378735 9C2KC2500102R036464 9C2JC30103R283247 9C2JC30103R283247 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 ESD1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/GG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2010	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00 R\$350,00 R\$250,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642	TO GO TO TO TO TO TO PA TO DF	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR376735 9C2KC08104R057007 9C6KC1220A0129643 9C2JC30103R283247 9C2JC30102R117748 9C2JC30104R101428 9C2H0210AR101428	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E301E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/DE 125 TITAN KS HONDA/DE 125 TITAN KS HONDA/DE 125 TITAN KS HONDA/DE 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2003 2003 2002 2010 2010 2011	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350.00 R\$400,00 R\$100,00 R\$500,00 R\$350.00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$50,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$400,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30102R03283247 9C2JD20204R000483 9C2JC30102R117748 9C2HB0210AR101428 9C2NC4310BR108011 9C6KE043030016280	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2003 2003 2002 2010 2010 2010 2010 2010	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350.00 R\$400.00 R\$100.00 R\$500.00 R\$350.00 R\$200.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$500.00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MW96157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591	TO GO TO TO TO TO TO DF TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30103R283247 9C2JC300102R117748 9C2JC30102R117748 9C2H60210AR101428 9C2NC4310BR108011 9C6KE043030016280 9C2KC2500JR107872	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E34000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA PRATA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2010 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$350.00 R\$400.00 R\$100.00 R\$500.00 R\$350.00 R\$200.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$500.00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079	TO GO TO TO TO TO DF TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC4220AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30103R283247 9C2JC30102R117748 9C2HB0210AR101428 9C2JC30102R117748 9C2HB0210AR101428 9C2CXC2500JR107872 9C2KC2500JR107872	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 160 START HONDA/CG 160 START	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA PRATA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2002 2010 2011 2003 2002 2011 2011	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$350.00 R\$400,00 R\$100,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$200.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$600.00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 244	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MW09761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095	TO GO TO TO TO TO DF TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR376735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30103R288247 9C2JC30103R17748 9C2H60210AR101428 9C2KC2500JR107872 9C2H602107R075725 9C2JC250VWR147792	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12177748 HB02E1707428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 160 START HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2010 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350.00 R\$400,00 R\$100,00 R\$500,00 R\$550,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$7600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 246 247	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MW09761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC30708R875782 9C2JC30708R875782 9C2JC30102R036484 9C2JC4020AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30103R288247 9C2JD20204R000483 9C2JC30103R288247 9C2JD20204R001428 9C2JC30102R117748 9C2H60210AR101428 9C2KC2500JR107872 9C2H602107R075725 9C2JC250VR147792	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78875782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12177748 HB02E170742 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792 KC15E5A174205	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRATA VERMELHA BEGE VERMELHA PRATA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350.00 R\$400,00 R\$100,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$500,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$7500,00 R\$7500,00 R\$7500,00 R\$7500,00 R\$7500,00 R\$7500,00 R\$7500,00 R\$7500,00 R\$7500,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 246 247 248	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC4220AR378735 9C2KC28104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30103R283247 9C2JD20204R000483 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC301078712 9C2JC30787174792 9C2JC250VJR107872 9C2JC250VJR107872 9C2JC250VJR147792 9C2JC550VR147792 9C2JC550VR147792 9C2JC1550AR174205	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12177748 H002E1401428 NC43E18108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792 KC15E5A174205 JC41E20501380	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 160 START HONDA/CG 150 FART HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRATA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2010 2004 2010 2003 2004 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00 R\$200,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 246 247 248	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176 MVR0335	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC4220AR378735 9C2KC08104R07074 9C6KE1220A0129643 9C2JC30102R1074874 9C2JD20204R000483 9C2JC30102R17748 9C2HD0210AR101428 9C2HD0210AR101428 9C2HD0310BR108011 9C6KE043030016280 9C2KC2500JR107872 9C2HB02107R075725 9C2JC250VVR147792 9C2JC5150AR174205 9C2JC4120DR501380 9C2JC3010YR066907	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78875782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14067007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC45E16108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E1V966907	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRATA VERMELHA PRATA BEGE VERMELHA PRATA VERMELHA PRATA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERDE CINZA VERMELHA AZUL	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2011 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$350,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$400,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 246 247 248 249 250	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8146 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176 MVR0335 MXG1836	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR378735 9C2KC2500MR1031735 9C2KC2500MR1031735 9C2KC2500MR1031735 9C2KC30102R1074748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2HB0210AR101428 9C2KC4310BR108011 9C6KE02500JR107872 9C2HB021078075725 9C2JC350VVR147792 9C2KC1550AR174205 9C2JC4120DR501380 9C2JC30107R066907 9C2HB02108R019780	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 ESD1E-129679 JC30E13283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E34000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC3E2V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E1Y066907 HB02E19019780	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 160 START HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRATA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA AZUL VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA AZUL VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2010 2004 2010 2003 2002 2010 2011 2003 2011 2003 2010 2011 2003 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$250,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$400,00 R\$600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221	226 227 228 231 232 233 234 235 237 238 240 241 242 243 244 246 247 248 249 250 251	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 EEC5927 OLI9176 MVR0335 MXG1836 MVP2616	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC320102R036464 9C2JC320103R283247 9C2JC220A0129643 9C2JC30103R283247 9C2JD20204R000483 9C2JC30102R117748 9C2HB0210AR101428 9C2HC310BR108011 9C6KE02500JR107872 9C2HB02107R075725 9C2JC2500JR107872 9C2JC2500JR107872 9C2JC2500JR107872 9C2JC2500JR107872 9C2JC2500JR107872 9C2JC2500JR107872 9C2JC2500JR107872 9C2JC2500JR107872	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 ESD1E-129679 JC30E13283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E34000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC3E2V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E1Y066907 HB02E19019780	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/CG 160 START HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA VERDE	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2010 2003 2004 2011 2003 2017 2007 2017 2007 2010 2019 2010 2019 2010 2019 2010 2019 2010 2019 2010 2019 2010 2019	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2009 1999	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$800,00 R\$350,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$550,00 R\$550,00 R\$550,00 R\$550,00 R\$550,00 R\$550,00 R\$550,00 R\$550,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 246 247 248 249 250 251	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM9075 CL19176 MVR0335 MXG1836 MVP2616 MWL3814	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30103R283247 9C2KC2500MR1031795 9C6KE1220A0129643 9C2JC30103R2832347 9C2JD20204R000483 9C2JC30102R117748 9C2JB0210AR101428 9C2JC30108R108D11 9C6KE043030016280 9C2KC2500JR107872 9C2HB0210R7075725 9C2JC250VVR147792 9C2JC250VVR147792 9C2JC250VVR147792 9C2JC250VR197872 9C2JC30109R019780 9C2JC30109R019780	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC00E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E301E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E19019780 JC25E-X219188	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA CINZA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA AZUL VERMELHA VERDE VERMELHA VERDE VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2001 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2009 1999 1992	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 246 247 248 249 250 251 252 253	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM69079 MVM6905 EC5927 OL19176 MVR0335 MXG1836 MVP2616 MWL3814 MWO7993	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR378735 9C2KC260102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036463 9C2KC28104R000483 9C2KC28104R000483 9C2JC30102R117748 9C2JD20204R000483 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117749 9C2JC2500VR147792 9C2KC1550AR174205 9C2JC250VR147792 9C2JC1901871880 9C2JC3500XR219188 9C2JC3500XR219188 9C2JC2500XR219188	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC00E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13293247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 JB02E17075725 JC5E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E1Y966907 HB02E19019780 JC25E-X219188 KC08E68029085	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999 1991 2008	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2009 1999 1992 2008	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$500,00 R\$600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 246 247 248 249 250 251 252 253	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OLI9176 MVR0335 MXC1836 MVP2616 MWL3814 MWO7993 LCK9685	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036469 9C2JC30102R036469 9C2JC30103R2832347 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117749 9C2JC41501R108011 9C6KE043030016280 9C2JC2500VR147792 9C2JC1550AR174792 9C2JC1550AR174205 9C2JC216010YR066907 9C2JC41901R018780 9C2JC41801MR228298 9C2JCC1801MR228298 9C2JCC1801MR228239 9C2KC66668R029085	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 JC30E3V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E17066807 HB02E19019780 JC25E-X219188 KC08E68029085 JC25E-X024535	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2004 2010 2004 2010 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999 1991 2008	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2011 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009 1999 1999 2008	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$500,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 246 247 248 249 250 251 252 253 254	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213 688	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OLI9176 MVR3356 MXC1836 MVP2616 MWL3814 MWO7993 LCK9685 S/1 EMPLAC	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117749 9C2KC4310BR108011 9C6KE043030016280 9C2JC250VR147792 9C2KC1550AR17675725 9C2JC250VVR147792 9C2KC1550AR1768907 9C2JC4120DR501380 9C2JC4120DR501380 9C2JC2108R019780 9C2JC1801MR228299 9C2KC68608R029085 9C2JC250XWR024535 9C2JC250XWR024535	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E34000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E1Y066907 HB02E19019780 JC25E-X219188 KC08E68029085 JC25E-X024535 KC16E7C441268	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 START HONDA/CG 150 TART HONDA/CG 150 TART HONDA/CG 150 TAR ESI HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERDE CINZA VERMELHA VERDE	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999 1991 2008	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2010 2011 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2018 2000 2009 1999 1992 2008 1998 2012	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$250,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$7600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213 688	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MW86157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176 MVR3355 MXG1836 MVP2616 MWU3814 MWO7993 LCK9685 S/1 EMPLAC	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30103R283247 9C2JC30103R283247 9C2JC30103R1283247 9C2JC30102R117748 9C2JB0210AR101428 9C2JC30102R117748 9C2HB0210AR101428 9C2JC30102R117749 9C2KC2500JR107872 9C2KC1550AR174205 9C2JC30102R107872 9C2KC1550AR174205 9C2JC3010YR066907 9C2JC3000XR219188 9C2JC300XR219188 9C2JC300XR219188 9C2JC300XR219188 9C2JC350XR219188 9C2JC350XR219188 9C2JC350XR219188	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E34000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107642 HB02E17075725 JC25E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E1Y066907 HB02E19019780 JC25E-X219188 KC08E68029085 JC25E-X24535 KC16E7C441268 JC30E78131661	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 160 START HONDA/CG 160 START HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERDE CINZA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA AZUL VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA VERDE VERMELHA VERDE VERMELHA VERDE VERMELHA VERDE VERMELHA VERDE PRETA PRETA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000 1999 1991 2008	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009 1999 1992 2008 1998 2012 2008	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$7600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 240 241 242 243 244 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213 688 473 402	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176 MVR0335 MVR0336 MVP2216 MWV3814 MW07993 LCK9685 S/1 EMPLAC MWM6799 MVZ2750	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30103R283247 9C2JC30103R283247 9C2JC30103R283247 9C2JC30102R117748 9C2JB0210AR101428 9C2JC30102R117748 9C2HB0210AR101428 9C2JC30102R117749 9C2KC2500JR107872 9C2KC1550AR174205 9C2JC30102R107872 9C2KC1550AR174205 9C2JC3010YR065907 9C2JC3010YR065907 9C2JC3000XR219188 9C2JC3000XR219188 9C2JC30708R131661 9C2JC30708R131661	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792 JC30E1V1669007 HB02E19019780 JC30E1V166907 HB02E19019780 JC25E-X219188 KC08E68029085 JC25E-X241268 JC30E78131661 JC30E78131661 JC30E70103349	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TAN ES HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERDE CINZA VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA PRETA VERDE CINZA VERMELHA AZUL VERMELHA PRETA PRETA PRETA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2004 2010 2004 2010 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999 1991 2008 1999 2011 2008 2000	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2002 2010 2011 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2000 2009 1999 1992 2008 1998 2012 2008	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$100,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213 688 473 402 639	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MKF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176 MVR0335 MXG1836 MVP2616 MWN2618314 MW07993 LCK9685 S/1 EMPLAC MWM6799 MVZ2750 NKN6961	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30103R2832247 9C2JC30103R2832247 9C2JC30103R2832247 9C2JC30103R2832247 9C2JC30103R103R2832247 9C2JC30102R117748 9C2JB0210AR101428 9C2JC30102R117749 9C2HB0210AR1014792 9C2KC250UJR107872 9C2HB02107R075725 9C2JC250UJR107872 9C2HB02107R075725 9C2JC250UJR107872 9C2HB0210R107872 9C2HB0210R107872 9C2HB0210R107872 9C2HB0210R107872 9C2JC350VR147792 9C2JC250UJR107872 9C2JC250UJR107872 9C2JC250UJR107872 9C2JC300JR107801 9C2JC300JR107801 9C2JC300JR107801	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E712036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12177748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25EX147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E1Y066907 HB02E19019780 JC25E-X219188 KC06E68029085 JC25E-X219188 KC06E7C441268 JC30E78131661 JC30E21003349 E381E-081979	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 160 START HONDA/CG 160 START HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERDE CINZA VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA PRETA VERDE CINZA VERMELHA AZUL VERMELHA VERDE VERMELHA VERDE PRETA PRETA PRETA PRETA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2004 2010 2004 2010 2009 2011 2009 2011 2000 2017 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999 1999 2011 2008 1999 2011 2008	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009 1999 1992 2008 1998 2012 2008 2001 2001	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CURCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CURCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$100,00 R\$800.00 R\$350.00 R\$350.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$500.00 R\$400.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$600.00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 255 256 257 258 259	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 2241 45 662 316 596 283 466 487 213 688 473 402 639 113	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8146 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176 MVR0335 MXG1836 MVP2616 MWR.3814 MWO7993 LCK9685 S/1 EMPLAC MVM6799 MVZ2750 NKN6961 JTZ9644	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR378735 9C2KC2500MR1031735 9C2KC2500MR1031735 9C2KC2500MR103174943 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2HB0210AR101428 9C2JC4310BR108011 9C6KC02500JR107872 9C2HB021078075725 9C2JC250VVR147792 9C2HB021078075725 9C2JC3101VR066907 9C2HB02109R019780 9C2JC300XR219188 9CZJC300XR219188 9CZJC300XR219189 9CZKC1550XR174205 9C2JC300XR219189 9CZJC300XR219189 9CZJC30XR024535 9CZJC30708R131661 9CZJC30708R131661	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC00E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 ESD1E-129679 JC30E13283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E3283247 JC30E34000483 JC30E12117748 H802E1A101428 NC43E18108011 E337E-028648 KC25E0J107842 H802E17075725 JC3E2V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E1Y066907 H802E19019780 JC25E-X219188 KC08E68029085 JC25E-X245758 KC16E7C441288 JC30E78131661 JC30E21003349 E381E-081979 HA07E-Y025285	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 160 START HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 160 START HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERDE VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA VERDE PRETA PRETA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2010 2010 2004 2010 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999 1991 2008 1999 2011 2008 2000 2008 2000	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009 1999 1992 2008 2008 2001 2008 2008	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$350.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$500.00 R\$400.00 R\$500.00 R\$600.00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 250 251 252 253 254 255 255 256 257 258	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213 688 473 402 639 113 520	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM695 EEC5927 OLI9176 MVR0335 MXG1836 MVP2616 MWL3814 MWO7993 LCK9685 S/1 EMPLAC MWN6799 MVZZ750 NKN961 JTZ9644 MWU0509	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30103R283247 9C2JC20A0129643 9C2JC30103R283247 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2HB0210AR101428 9C2HC310BR108011 9C6KE043030016280 9C2KC2500JR10787725 9C2JC30107R075725 9C2JC30107R075725 9C2JC31017R076997 9C2JC3017R076997 9C2JC3017R076997 9C2JC30078R19188 9C2JC30078R131661 9C2JC30708R131661 9C2JC30708R131661 9C2JC300080028361 9C2HB0910800033195	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC00E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 ESD1E-129679 JC30E13203247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E1Y066907 HB02E19019780 JC25E-XC24535 KC16E7C441268 JG30E78131661 JC30E21003349 E381E-081979 HA07E-Y025285 E381E-096626	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRATA VERMELHA PRATA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE PRETA PRETA PRATA AZUL VERMELHA PRETA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007 2010 2019 2010 2019 2010 2010 2009 2011 2000 2009 1999 199	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2010 2004 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009 1999 1992 2008 1998 2008 2008 2008	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 240 241 242 243 244 246 250 251 252 253 254 255 266 257 258 260 261	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213 688 473 402 639 113 520 468	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176 MVR0335 MXG1836 MVP2616 MWI.3814 MWO7993 LCK9685 S/1 EMPLAC MWM6799 MVZ2750 NKN6961 JT29644 MWU0509	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30103R283247 9C2JC20A0129643 9C2JC30103R2832347 9C2JD20204R000483 9C2JC30102R117748 9C2JB0210AR101428 9C2JC30108R108011 9C6KE043030016280 9C2JC2500JR107872 9C2HB0210AR1074792 9C2JC2500JR107872 9C2JC2500JR107878 9C2JC2500JR107878 9C2JC2500JR107878 9C2JC2500JR107878 9C2JC2500JR107878 9C2JC2500JR107878 9C2JC2500JR107878 9C2JC2500JR107878 9C2JC2500JR107878 9C2JC2500JR1078349 9C6KE090080028361	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC00E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108D11 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC41E2D501380 JC30E17066907 HB02E19019780 JC25E-X247792 KC16E6A174205 JC41E2D501380 JC30E17067835 KC16E7C441288 JC25E-X024535 KC16E7C441288 JC30E78131661 JC30E21003349 E381E-081979 HA07E-Y025285 E381E-096626 KC08E68001729	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERDE PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2008 2001 2010 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007 2019 2010 2019 2019 2010 2008 1999 1991 2008 1999 2011 2008 2000 2008 2008 2000 2008	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009 1999 1992 2008 1998 2012 2008 2008 2008 2008	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$500,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 240 241 242 243 244 246 255 255 255 255 256 257 258 259 260 261	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213 688 473 402 639 113 520 468	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176 MVR0335 MXG1836 MVP2616 MWL3814 MWO7993 LCK9685 S/1 EMPLAC MWM6799 MVZ2750 NKN6961 JTZ9644 MWU0509 MWL7598 JTZ7194	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2KC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30103R2832347 9C2JC20204R000483 9C2JC30103R2832347 9C2JD20204R000483 9C2JC30103R10878138 9C2JC30103R108R108D11 9C6KE043030016280 9C2JC250JWR107872 9C2JC250VWR147792 9C2JC250VWR147792 9C2JC250WR147792 9C2JC250WR291988 9C2JC250WR02458 9C2JC3001R003349 9C2JC3001R003349 9C2JC3001R003349 9C2JC3001R003349 9C2JC3001R003349 9C2JC3001R003349 9C2JC3001R003349 9C2JC3001R003349	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC00E112036464 JC42E2A376735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13283247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108D11 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E19019780 JC25E-X219188 KC06E68029085 JC25E-X219188 KC06E68029085 JC36E7C441288 JC30E78131661 JC30E21003349 E381E-081979 HA07E-Y025285 E381E-096626 KC08E68001729 JC30E11079286	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/YBR 125ED HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE PRETA VERDE VERMELHA VERDE PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2001 2010 2004 2010 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999 1991 2008 1999 2011 2008 2000 2008 2000 2008	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009 1999 1992 2008 1998 2012 2008 2008 2008 2008	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$600,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 246 250 251 252 253 254 255 256 256 257 258 259 260 261 262	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213 688 473 402 639 113 520 468 111	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5079 MVM6797 MVM6793 LCK9685 S/1 EMPLAC MWM6799 MVZ2750 NKN6961 JTZ9644 MWU0509 MUL7598 JTZ7194 KD13898	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R0373735 9C2KC08104R057007 9C2KC08104R057007 9C2JC30102R117748 9C2JD20204R000483 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R10787075725 9C2JC250VR147792 9C2JC30078R71380 9C2JC3010787075725 9C2JC2500XR219188 9C2JC3010787075725 9C2JC2500XR219188 9C2JC3010787075725 9C2JC2500XR219188 9C2JC3010787075725 9C2JC2500XR219188 9C2JC30708R131669 9C2JC30708R131669 9C2JC30708R131669 9C2JC30708R131669 9C2JC30708R131669 9C2JC307187078286 9C2JC3011R079286 9C2JC3011R079286 9C2JC3011R079286	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC00E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13293247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 JB02E17075725 JC55E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E129188 KC06E68029085 JC25E-X219188 KC06E7C441268 JC30E78131661 JC30E71079286 JC30E109799 HA07E-7025285 E381E-096626 KC08E68001729 JC30E1079286 JC25E-W183517	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL BEGE VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2001 2010 2004 2010 2003 2004 2001 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999 1991 2008 1999 2011 2008 2000 2008 2000 2008 2007 2001	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2003 2003 2002 2010 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009 1999 1992 2008 1998 2012 2008 2000 2008 2008 2008 2008 200	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$200,00 R\$200,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$750,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 231 234 235 236	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 246 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 596 283 466 487 213 688 473 402 639 113 520 468 111 176 355	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EECS927 OLI9176 MWR0335 MXG1836 MVP2616 MWL3814 MWO7993 LCK9685 S/1 EMPLAC MWM6799 MVZ750 NKN6961 JT29644 MWU0509 MWL7598 JTZ7194 KD13898 MVU4550	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117749 9C2JC30102R117749 9C2KC1500AR107675725 9C2JC250VR147792 9C2KC1550AR17792 9C2JC250VR147792 9C2JC1500XR219188 9C2JC301078R02598 9C2JC2500VR024535 9C2JC1801MR228298 9C2JC250VR024535 9C2KC1670CR441268 9C2JC30021R003349 9C6KE090080028361 9C2JC301R079286 9C6KE091080063195 9C6KC08608R001729 9C2JC250WWR183517 9C2JC250WWR183517	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC00E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E13293247 JC30E94000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC5E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E17066807 HB02E19019780 JC25E-X219188 KC08E68029085 JC25E-X02474351 JC30E78131661 JC30E78131661 JC30E7905285 E381E-096626 KC08E68001729 JC30E1079286 JC25E-W183517 JC25E-W183517 JC25E-W183517	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 126 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRATA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2004 2010 2004 2011 2003 2004 2001 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2009 1999 1991 2008 1999 2011 2008 2008 2000 2008 2007 2001 1998	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2003 2003 2002 2010 2011 2001 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2013 2000 2009 1999 1992 2008 1998 2012 2008 2001 2008 2000 2008 2000 2008 2000 2008 2000 2008 2001 1998	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$200.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$500.00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237	226 227 228 231 232 233 234 235 236 237 240 241 242 243 244 246 247 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 266	479 651 259 687 44 216 469 375 592 377 129 334 507 94 586 685 463 241 45 662 316 596 283 466 487 213 688 473 402 639 111 520 468 111 176 355 529	MWN4295 NWH5412 MVN8618 RSB8I46 DZU2231 MBZ1371 MWL7807 MVW1122 MXF7723 MVW6157 JUS2198 MVS3443 MWQ9761 JIN0642 MXD8150 QKL0591 MWK9079 MVM5095 EEC5927 OL19176 MVR0335 MXC1836 MVP2616 MWW0793 LCK9685 S/1 EMPLAC MWM6799 MVZ2750 NKN9611 JT29644 MWU0509 MWL7598 JTZ7194 KD13898 MVU4550 MWU6773	TO GO TO	9C2JC30708R197327 9C2JC4110AR660983 9C2JC1801RRR37916 9C2JC21801RRR37916 9C2JC2500MR103150 9C2JC30708R675782 9C2JC30102R036464 9C2JC420AR378735 9C2KC08104R057007 9C6KE1220A0129643 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117748 9C2JC30102R117749 9C2KC1500AR1016128 9C2JC30102R177749 9C2KC1500AR107872 9C2HB0210R10787525 9C2JC250VVR147792 9C2KC1550AR174205 9C2JC3010YR066907 9C2JC3010YR066907 9C2JC300708R131661	JC30E78197327 JC41E1A660983 KC25E0M102965 JC30E78675782 JC30E112036464 JC42E2A378735 KC08E14057007 E3D1E-129679 JC30E304000483 JC30E12117748 HB02E1A101428 NC43E1B108011 E337E-028648 KC25E0J107842 HB02E17075725 JC25E-V147792 KC15E5A174205 JC41E2D501380 JC30E12197988 KC08E68029085 JC25E-X219188 KC08E68029085 JC25E-X219188 JC30E78131661	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/GG 125 TITAN KS HONDA/GG 150 TITAN KS HONDA/GG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 START HONDA/CG 150 TART HONDA/CG 150 TARE HONDA/CG 150 TARE HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA PRETA VERMELHA PRETA CINZA PRATA BEGE VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE CINZA VERMELHA VERDE PRETA PRETA PRETA PRETA PRETA VERMELHA	2008 2010 1994 2021 2008 2001 2010 2004 2010 2004 2010 2004 2010 2009 2011 2003 2017 2007 1997 2010 2012 2000 2009 1999 1991 2008 2000 2008 2000 2008 2007 2001	2008 2010 1994 2021 2008 2002 2010 2004 2010 2003 2003 2002 2010 2011 2001 2011 2003 2018 2007 1997 2010 2011 2010 2010 2010 2011 2010 2010 2010 2010 2010 2010 2010 2010 2010 2009 1999 199	CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$350.00 R\$400.00 R\$400.00 R\$500.00 R\$350.00 R\$200.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$600.00

Fig. 20													
10 10 10 10 10 10 10 10	240	269	251	MVN2102	то	9C2JC250WWR105044	JC25E-W105044	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
10 10 10 10 10 10 10 10	241	270	521	MWU2015	TO	9C2KC1550AR010902	KC15E5A010902	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2009	2010	CIRCUI AÇÃO	R\$450.00
10 27 10 10 10 10 10 10 10 1		-	-	 	+					-			
15 17 17 18 19 19 19 19 19 19 19		-	-							-	-		
18 17 17 17 18 18 18 18		-			-	 					-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
18 17 17 18 18 18 18 18	244	274	591	MXF2218	TO	9C2JC30708R579994	JC30E78579994	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
10 25 25 26 10 10 10 10 10 10 10 1	245	275	447	MWI0807	TO	9C6KE090080022583	E381E-065248	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
1.	246	276	537	MWV9260	TO	9C2JC30708R125908	JC30E78125908	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
Fig. Sec. Part Min.	247	277	623	NGS6503	GO	9C2KC08607R013444	KC08E67013444	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
Fig. 20	248	278	607	NFI0780	GO	9C2JC30204R003792	JC30E24003792	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
Fig. 20	\vdash	-	-		+	 				-			
To 10		-	-		+					-	-	_	
120 20 70 1900 70 1900	_	-			+					-			
15	251	281	451	MWJ1958	TO	9C2JC4120AR149397	JC41E2A149397	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
Fig. 20	252	282	76	HPQ2308	MA	9C2JC30213R662756	JC30E23662756	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
Text	253	283	235	MVM3116	TO	9C2JC250VVR165960	JC25E-V165960	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
Text	254	284	419	MWC7392	то	9C2KC1670BR353918	KC16E7B353918	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$700.00
Text		-	654		+			HONDA/CC 125 EAN ES		-			
Fig. 10		-	-		+	 				-	-		
Total	_	-	-		+								
19 19 19 19 19 19 19 19	_	-	_		-								,
1995 20 17 005799 30 10 005700790191 005700791 005700791 00570	258	288	576	MXB9506	TO	9C2KD0550CR585650	KD05E5C585650	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
Fig. 20	259	289	198	KEI7958	TO	9C2JC30101R200350	JC30E11200350	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
18	260	290	672	ONG5788	GO	9C2KC1660FR026176	KC16E6F026176	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2015	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$650,00
18	261	291	379	MVW7900	то	9C2HA0710YR207441	HA07E-Y207441	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$250.00
152 26 27 1971 17 17 17 17 17 17		-	-		+					-	-	· · ·	
	_	-	-		-					-		·	
The Control of the	-	_			-					-		· ·	
Per		-		MWT6021	-	9C2KC08208R077121		HONDA/CG 150 TITAN ESD		_		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
202 203 ALC MANDRON TO RECEIVEMENT PROPERTY PROPERTY PROPERTY STATE PROPERTY	265	296	350	MVT3701	TO	9C2JC30103R170081	JC30E13170081	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
The Color	266	297	258	MVN7532	TO	9C2JC250WWR116252	JC25E-W116252	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
1882 1887	267	298	443	MWH7670	TO	9C2JC30103R126727	JC30E13126727	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
1962 SM		-			+	 	JC41E1R456508			-	-		
170	_	-	-		+	 				-			
277 287 M. HORDING TO SCALESSMONTHERS ACTION AND STREET ASSESSMENT STREET	_	-	-		-					-		· ·	
177 75 77 177		-		MWT5100	-	9C2KC08507R037558	KC08E57037558	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA			·	R\$600,00
1971 105 107 108	271	302	74	HOZ9318	TO	9C2JC250WVR008753	JC25E-W008753	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
27. 19.	272	303	287	MVP4303	TO	9C2HA0700XR035478	HA07E-X035478	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
276 177 No. 177 No. 177 No. 177 No. 177	273	305	112	JTZ7484	PA	9C2JC30201R022956	JC30E21022956	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
175 107 108 MARTINES 70 MARCINES 70 MARCINES MAR	274	306	617	NEO9557	GO	9C6KE042050045318	F337F-106981	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2005	2005	SLICATA APROVEITÁVEI	R\$500.00
177 79 40 10	_	-	-		+	 				-			
277 980 272 MOCANDE 10 SCILLEGORISHEED PERSONAL SERVICE	_	-	-		-					-		_	
1979 1971		-			-					_		·	
279 315 575	277	309	272	MVO6483	TO	9C2JC2500XR143224	JC25E-X143224	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
201 571	278	310	671	OMV6633	GO	95VC05G2EFM001577	C1GEM02165	DAFRA/RIVA 150	PRETA	2015	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
281 315 666	279	311	575	MXB7309	TO	9C2KC1550AR010863	KC15E5A010863	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
281 315 666	280	312	578	MXC6464	то	9C2KC15209R019154	KC15E29019154	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$650.00
282 344 279	_	-	-		+					-	-	·	
285 286	_	-	-	-	-							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
286 318 68 BART794 SP	<u> </u>	-			-					_			
286 317 78	283	315	265	MVO2736	-	9C2HA070WWR010326	HA07E-W010326	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$300,00
266 318 584	284	316	18	BXR7784	SP	9C2JC4120BR532719	JC41E2B532719	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
287 280 88	285	317	78	HQA7373	MA	9C2JC30705R102353	JC30E75102353	HONDA/CG 125 FAN	AMARELA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
287 530 80	286	318	594	MXG1281	TO	9C2JC4120AR060149	JC41E2A060149	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
289 321 384 MADURDAY TO GELLATIGARRIUSING CALCHEANDISING HONDANCO 125 FAN KS PRETA 2010 2010 CIRCULAÇÃO R5800.00	287	320	80	HSF1810	SP	9C2 IC30204R010344		HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2004	2003		R\$350.00
286 322 644 N.LUTIOSS CO OCCUPATIORISTY JULIE 1984 1157 HONDACG 125 FAN NS PRETA 2009 2009 SUCATA APROVETAVIEL R\$800.00	-	_	-		-		IC41E2A105106					_	
200 533 587		_			-					_			
291 336 550		-	-		-								
202 235 429	290	323	587	MXE1024	TO	9C2HB0210AR115602	HB02E1A115602	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
298 326 122	291	324	550	MWY6878	TO	9C2JC41109R070166	JC41E19070166	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
288 328 122	292	325	429	MWG1004	TO	9C2JC30707R065760	JC30E77065760	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
298 327 335	_	-	122		GO	 		HONDA/CG 150 TITAN ESD		-	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	
286 328 682	_	-		-	-					-			
286 249		-			-					_		·	
297 330 418 MWC4290 TO 9C2LC30102R106548 JC30E12106548 HONDAICG 125 TITAN KS VERMELHA 2001 2002 GIRCULAÇÃO R\$350,00		-	-		-	 						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
298 331 562 MWZ7958 TO 9C2KC16108R024382 KC16E19024382 HONDA/CG150 TITAN MIX KS PRETA 2009 2009 CIRCULAÇÃO R\$700.00		-	-	 	-					-			
299 332 288		-	-		+	9C2JC30102R106548	JC30E12106548		VERMELHA	2001	2002	·	R\$350,00
300 333 598	298	331	562	MWZ7958	TO	9C2KC16109R024382	KC16E19024382	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
301 334 386	299	332	288	MVP5404	то	9C2HA0710YR228194	HA07E-Y228194	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
301 334 386	300	333	593	MXF7822	TO	9C2JC4110AR617833	JC41E1A617833	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
302 335 626		-			-					_			
303 336 356 MVUS345 TO 9C2JC30213R644863 JC30E23844863 HONDA/GG 125 TITAN KSE AZUL 2003 2003 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$300,00 304 337 567 MXA\$543 TO 9C2JA04207R10688 JA0AE27100698 HONDA/GG 125 TITAN KS VERMELHA 2007 2007 CIRCULAÇÃO R\$350,00 305 338 387 MVX8255 TO 9C2KC08104R089193 KC08E14089193 HONDA/GC 150 TITAN KS VERMELHA 2004 2004 CIRCULAÇÃO R\$350,00 306 339 40 DYT5867 SP 9CXKC081087319154 KC08E18319154 HONDA/GC 150 TITAN KS PRETA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$400,00 307 340 343 MVX8398 TO 9C2JC301017212367 JC30E1212367 HONDA/GC 150 TITAN KS VERMELHA 2010 2011 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$500,00 308 341 513 MWT4737 TO 9C2KC1550A717143 KC15E5A71743 HONDA/GC 150 TITAN KS VERMELHA 2010 2010 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$500,00 309 342 421 MWC8791 TO 9C2JC2501TR1743 KC15E5A71743 HONDA/GC 150 FAN ESI VERMELHA 2010 2010 SUCATA APROVEITÁVEL R\$500,00 310 343 233 MVM2672 TO 9C2JC2501TR020157 HONDA/GC 125 TITAN VERMELHA 1996 1996 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 311 344 428 MWF8857 TO 9C2JC2501TR020157 HONDA/GC 125 TITAN VERMELHA 2006 2007 CIRCULAÇÃO R\$300,00 312 345 324 MVR7396 TO 9C2JC2501TR020157 HONDA/GC 125 TITAN VERMELHA 1996 1996 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 313 346 88 HONB673 MA 9C2JC2501SRT02300 HONDA/GC 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 314 347 500 MWC0154 TO 9C8KC08507801936 HONDA/GC 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 315 348 554 MWY7307 TO 9C2JC2501SRT02300 HONDA/GC 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 316 349 533 MWW3048 TO 9C2JC2501SRT02300 HONDA/GC 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 315 348 554 MWY3070 TO 9C2JC2501SRT02300 HONDA/GC 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 316 349 533 MWW3048 TO 9C2JC250XWR01473 JC25E-X014173 HONDA/GC 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250,00 316 349 533 MWW3048 TO 9C2JC2	-	-	-		-								
304 337 567 MXA5543 TO 9C2JA04207R100698 JA04E27100698 HONDA/BIZ 125 ES PRETA 2007 2007 CIRCULAÇÃO R\$350.00	_	-			-	 							
305 338 387 M/X8255 TO 9C2KC08104R089193 KC08E14089193 HONDA/CG 150 TITAN KS VERMELHA 2004 2004 CIRCULAÇÃO R\$350,00 306 339 40 DYT5687 SP 9C2KC08108R319154 KC08E18319154 HONDA/CG 150 TITAN KS PRETA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$400,00 307 340 343 M/S8398 TO 9C2LC30101R212367 JC30E11212367 HONDA/CG 150 TITAN KS VERDE 2001 2001 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$350,00 308 341 513 M/WT4737 TO 9C2KC1550AR171743 KC15E5A171743 HONDA/CG 150 FAN ESI VERMELHA 2010 2010 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$500,00 309 342 421 M/S67891 TO 9C2LA04206R863660 JA04E2863660 HONDA/BIZ 125 ES AZUL 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$200,00 310 343 233 M/MZ672 TO 9C2LC250TRT020167 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1996 1996 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 311 344 428 M/SF8857 TO 9C2LC250TR020167 HONDA/CG 150 JOB VERMELHA 2006 2007 CIRCULAÇÃO R\$350,00 312 345 324 M/SF896 TO 9C2LC1801NR237711 HONDA/CG 155 TODAY AZUL 1992 1992 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 313 346 68 HONS673 MA 9C2LC2501SRT02300 HONDA/CG 155 TODAY AZUL 1992 1992 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 314 347 500 M/SF00 M/		-	-		+	 				-			
306 339 40 DYT5687 SP 9C2KC08108R319154 KC08E18319154 HONDA/CG 150 TITAN KS PRETA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$400,00	304	337	567	MXA5543	TO	9C2JA04207R100698	JA04E27100698	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
307 340 343 MVS8398 TO 9C2JC30101R212367 JC30E11212367 HONDAICG 125 TITAN KS VERDE 2001 2001 SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVĪVEL R\$350,00	305	338	387	MVX8255	TO	9C2KC08104R089193	KC08E14089193	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
307 340 343		_	1	D) (Teor	en	9C2KC08108R319154	KC08E18319154	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
308 341 513 MWT4737 TO 9C2KC1550AR171743 KC15E5A171743 HONDA/CG 150 FAN ESI VERMELHA 2010 2010 SUCATA APROVEITÁVEL R\$500.00 309 342 421 MWC8791 TO 9C2JA04206R83660 JA04E26863660 HONDA/BIZ 125 ES AZUL 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$200.00 310 343 233 MVM2672 TO 9C2JC250TTR020157 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1996 1996 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 311 344 428 MWF8857 TO 9C2KC08307R001936 KC08E37001936 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 2006 2007 CIRCULAÇÃO R\$350.00 312 345 324 MVR7936 TO 9C2JC1801NR237711 HONDA/CG 125 TIDAN VERMELHA 1992 1992 SUCATA APROVEITÁVEL R\$100.00 313 346 68 HON5673 MA 9C2JC2501SRT02300 HONDA/CG 125 TIDAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 314 347 500 MWQ0154 TO 9C6KE092080200025 E382E-198403 YAMAHAYBR 125K VERMELHA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150.00 315 348 554 MWY7307 TO 9C2HB0210AR503196 HB02E1A503196 HONDA/CG 125 FAN ES PRETA 2009 2010 CIRCULAÇÃO R\$300.00 316 349 533 MWV3048 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250.00 318 352 407 MW82541 TO 9C2KC08106R94826 KC08E16944826 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN XERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN XERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN XERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN XERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN XERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN XERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN XERMELHA 2006 2006 C	306	339	40	DY 15687) or			LIONIDA (OO 405 TITAN) (O	VERDE	2004		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
309 342 421 MWC8791 TO 9C2JA04206R83660 JA04E26863660 HONDA/BIZ 125 ES AZUL 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$200.00 310 343 233 MVM2672 TO 9C2JC250TTR020157 HONDA/GZ 125 TITAN VERMELHA 1996 1996 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 311 344 428 MWF8857 TO 9C2JC250TR0201936 KC08E37001936 HONDA/GZ 150 TITAN VERMELHA 2006 2007 CIRCULAÇÃO R\$350.00 312 345 324 MVR7936 TO 9C2JC1801NR237711 HONDA/GZ 125 TIDAY AZUL 1992 1992 SUCATA APROVEITÁVEL R\$100.00 313 346 68 HON5673 MA 9C2JC2501SRT02300 HONDA/GZ 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 314 347 500 MWQ0154 TO 9C8KE09208020025 E382E-198403 YAMAHAYBR 125K VERMELHA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150.00 315 348 554 MWY7307 TO 9C2HB0210AR503196 HB02E1A503196 HONDA/GZ 125 FAN ES PRETA 2009 2010 CIRCULAÇÃO R\$300.00 316 349 533 MWV3048 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/GZ 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250.00 318 352 407 MWB2541 TO 9C2KC08106R94826 KC08E16944826 HONDA/GZ 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WR114535 JC25E-W114535 HONDA/GZ 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150.00 319 350 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/GZ 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150.00 319 350 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/GZ 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150.00	-	-	_	-	-	9C2JC30101R212367	JC30E11212367	HUNDA/CG 125 ITTAN KS	VLINDL	2001	2001		
310 343 233 MVM2672 TO 9C2JC250TRT020157 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1996 1996 SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 311 344 428 MWF8857 TO 9C2KC08307R01936 KC08E3701936 HONDA/CG 150 JOB VERMELHA 2006 2007 CIRCULAÇÃO R\$350.00 312 345 324 MVR7936 TO 9C2JC1801NR237711 HONDA/CG 125 TODAY AZUL 1992 1992 SUCATA APROVEITĀVEL R\$100.00 313 346 68 HON5673 MA 9C2JC2501SRT02300 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 314 347 500 MWQ0154 TO 9C6KE092080200025 E382E-198403 YAMAHAYBR 125K VERMELHA 2008 2008 SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 315 348 554 MWY7307 TO 9C2HB0210AR503196 HB02E1A503196 HONDA/CG 125 FAN ES PRETA 2009 2010 CIRCULAÇÃO R\$300.00 316 349 533 MWV3048 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250.00 318 352 407 MWB2541 TO 9C2KC08106R944826 KC08E16944826 HONDA/CG 125 TITAN XERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITĀVEL R\$150.00	307	340	343	MVS8398	то								R\$500.00
311 344 428 MWF8857 TO 9C2KC08307R001936 KC08E37001936 HONDA/CG 150 JOB VERMELHA 2006 2007 CIRCULAÇÃO R\$350.00 312 345 324 MVR7936 TO 9C2JC1801NR237711 HONDA/CG 125 TODAY AZUL 1992 1992 SUCATA APROVEITÁVEL R\$100.00 313 346 68 HON5673 MA 9C2JC2501SRT02300 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 314 347 500 MWQ0154 TO 9C6KE092080200025 E382E-198403 YAMAHAYBR 125K VERMELHA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 315 348 554 MWY7307 TO 9C2HB0210AR503196 HONDA/PDP100 PRETA 2009 2010 CIRCULAÇÃO R\$300.00 316 349 533 MWY3048 TO 9C2JC250XWR01473 JC25E-X014173 HONDA/CG 125 FINES PRETA 2009 2009 CIRCULAÇÃO <td< td=""><td>307 308</td><td>340 341</td><td>343 513</td><td>MVS8398 MWT4737</td><td>TO TO</td><td>9C2KC1550AR171743</td><td>KC15E5A171743</td><td>HONDA/CG 150 FAN ESI</td><td>VERMELHA</td><td>2010</td><td>2010</td><td>SUCATA APROVEITÁVEL</td><td></td></td<>	307 308	340 341	343 513	MVS8398 MWT4737	TO TO	9C2KC1550AR171743	KC15E5A171743	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	
312 345 324 MVR7936 TO 9C2JC1801NR237711 HONDA/CG 125 TODAY AZUL 1992 1992 SUCATA APROVEITÁVEL R\$100.00 313 346 68 HON5673 MA 9C2JC2501SRT02300 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 314 347 500 MWQ0154 TO 9C6KE092080200025 E382E-198403 YAMAHAYBR 125K VERMELHA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150.00 315 348 554 MWY7307 TO 9C2HB0210AR503196 HONDA/POP100 PRETA 2009 2010 CIRCULAÇÃO R\$300,00 316 349 533 MWY3048 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250,00 317 351 344 MVS8830 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250,00	307 308 309	340 341 342	343 513 421	MVS8398 MWT4737 MWC8791	T0 T0 T0	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660	KC15E5A171743	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA AZUL	2010 2006	2010 2006	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$200,00
313 346 68 HON5673 MA 9C2/C2501SRT02300 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1996 1995 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150,00 314 347 500 MWQ0154 TO 9C6KE092080200025 E382E-198403 YAMAHAYBR 125K VERMELHA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150,00 315 348 554 MWY7307 TO 9C2HB0210AR503196 HONDA/POP100 PRETA 2009 2010 CIRCULAÇÃO R\$300,00 316 349 533 MWV3048 TO 9C2JC41209R012902 JC41E29012902 HONDA/POP100 PRETA 2009 2009 CIRCULAÇÃO R\$250,00 317 351 344 MVS8830 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250,00 318 352 407 MWB2541 TO 9C2KC08106R944826 KC08E16944826 HONDA/CG 125 TITAN XVERMELHA 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL	307 308 309 310	340 341 342 343	343 513 421 233	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672	TO TO TO TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157	KC15E5A171743 JA04E26863660	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA AZUL VERMELHA	2010 2006 1996	2010 2006 1996	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00 R\$150,00
314 347 500 MWQ0154 TO 9C6KE092080200025 E382E-198403 YAMAHAYYBR 125K VERMELHA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150,00 315 348 554 MWY7307 TO 9C2HB0210AR503196 HONDA/POP100 PRETA 2009 2010 CIRCULAÇÃO R\$300,00 316 349 533 MWV3048 TO 9C2JC41209R012902 JC41E29012902 HONDA/POP100 PRETA 2009 2009 CIRCULAÇÃO R\$250,00 317 351 344 MVS8830 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/POP10 VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250,00 318 352 407 MWB2541 TO 9C2KC08106R944826 KC08E16944826 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250,00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2LC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL	307 308 309 310	340 341 342 343	343 513 421 233	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672	TO TO TO TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157	KC15E5A171743 JA04E26863660	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA AZUL VERMELHA	2010 2006 1996	2010 2006 1996	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00 R\$150,00
314 347 500 MWQ0154 TO 9C6KE092080200025 E382E-198403 YAMAHAYYBR 125K VERMELHA 2008 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150,00 315 348 554 MWY7307 TO 9C2HB0210AR503196 HONDA/POP100 PRETA 2009 2010 CIRCULAÇÃO R\$300,00 316 349 533 MWV3048 TO 9C2JC41209R012902 JC41E29012902 HONDA/POP100 PRETA 2009 2009 CIRCULAÇÃO R\$250,00 317 351 344 MVS8830 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/POP10 VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250,00 318 352 407 MWB2541 TO 9C2KC08106R944826 KC08E16944826 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250,00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2LC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL	307 308 309 310 311	340 341 342 343 344	343 513 421 233 428	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857	TO TO TO TO TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9C2KC08307R001936	KC15E5A171743 JA04E26863660	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA	2010 2006 1996 2006	2010 2006 1996 2007	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$200,00 R\$150,00 R\$350,00
315 348 554 MWY7307 TO 9C2HB0210AR503196 HB02E1A503196 HONDA/POP100 PRETA 2009 2010 CIRCULAÇÃO R\$300,00 316 349 533 MWV3048 TO 9C2JC41209R012902 JC41E29012902 HONDA/CG 125 FAN ES PRETA 2009 2009 CIRCULAÇÃO R\$250,00 317 351 344 MVS8830 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250,00 318 352 407 MWB2541 TO 9C2KC08106R944826 KC08E16944826 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250,00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2IC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN AZUL 1998 1996 SUCATA APROVEITĀVEL R\$150,00	307 308 309 310 311 312	340 341 342 343 344 345	343 513 421 233 428 324	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857 MVR7936	TO TO TO TO TO TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9C2KC08307R001936 9C2JC1801NR237711	KC15E5A171743 JA04E26863660	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 JOB HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA AZUL	2010 2006 1996 2006 1992	2010 2006 1996 2007 1992	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$100,00
316 349 533 MWV3048 TO 9C2JC41209R012902 JC41E29012902 HONDA/CG 125 FAN ES PRETA 2009 2009 CIRCULAÇÃO R\$250.00 317 351 344 MVS8830 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250.00 318 352 407 MWB2541 TO 9C2KC08106R944826 KC08E16944826 HONDA/CG 125 TITAN KS VERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250.00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN AZUL 1998 1996 SUCATA APROVEITÂVEL R\$150,00	307 308 309 310 311 312 313	340 341 342 343 344 345 346	343 513 421 233 428 324 68	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857 MVR7936 HON5673	TO TO TO TO TO MA	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9C2KC08307R001936 9C2JC1801NR237711 9C2JC2501SRT02300	KC15E5A171743 JA04E26863660 KC08E37001936	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 JOB HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA AZUL VERMELHA	2010 2006 1996 2006 1992 1996	2010 2006 1996 2007 1992 1995	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$150,00
317 351 344 MVS8830 TO 9C2JC250XWR014173 JC25E-X014173 HONDA/CG 125 TITAN VERMELHA 1998 1999 CIRCULAÇÃO R\$250,00 318 352 407 MWB2541 TO 9C2KC08106R944826 KC08E16944826 HONDA/CG 150 TITAN KS VERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250,00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDA/CG 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150,00	307 308 309 310 311 312 313 314	340 341 342 343 344 345 346 347	343 513 421 233 428 324 68 500	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857 MVR7936 HON5673 MWQ0154	TO TO TO TO TO MA TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9C2KC08307R001936 9C2JC1801NR237711 9C2JC2501SRT02300 9C6KE092080200025	KC15E5A171743 JA04E26863660 KC08E37001936 E382E-198403	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 JOB HONDA/CG 150 TODAY HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2010 2006 1996 2006 1992 1996 2008	2010 2006 1996 2007 1992 1995 2008	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$150,00
318 352 407 MWB2541 TO 9C2KC08106R944826 KC08E16944826 HONDAICG 150 TITAN KS VERMELHA 2006 2006 CIRCULAÇÃO R\$250,00 319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDAICG 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150,00	307 308 309 310 311 312 313 314 315	340 341 342 343 344 345 346 347 348	343 513 421 233 428 324 68 500 554	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857 MVR7936 HON5673 MWQ0154 MWY7307	TO TO TO TO MA TO TO TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9C2KC08307R001936 9C2JC1801NR237711 9C2JC2501SRT02300 9C6KE092080200025 9C2HB0210AR503196	KC15E5A171743 JA04E26863660 KC08E37001936 E382E-198403 HB02E1A503196	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/GG 125 ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125K HONDA/POP100	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA PRETA	2010 2006 1996 2006 1992 1996 2008 2009	2010 2006 1996 2007 1992 1995 2008 2010	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$200,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00
319 353 252 MVN6042 TO 9C2JC250WWR114535 JC25E-W114535 HONDAICG 125 TITAN AZUL 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$150,00	307 308 309 310 311 312 313 314 315	340 341 342 343 344 345 346 347 348 349	343 513 421 233 428 324 68 500 554 533	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857 MVR7936 HON5673 MWQ0154 MWY7307 MWV3048	TO TO TO TO TO MA TO TO TO TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9C2KC08307R001936 9C2JC1801NR237711 9C2JC25015RT02300 9C6KE092080200025 9C2HB0210AR503196 9C2JC41209R012902	KC15E5A171743 JA04E26863660 KC08E37001936 E382E-198403 HB02E1A503196 JC41E29012902	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/GG 125 ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA	2010 2006 1996 2006 1992 1996 2008 2009	2010 2006 1996 2007 1992 1995 2008 2010 2009	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$200,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$250,00
	307 308 309 310 311 312 313 314 315	340 341 342 343 344 345 346 347 348 349	343 513 421 233 428 324 68 500 554 533	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857 MVR7936 HON5673 MWQ0154 MWY7307 MWV3048	TO TO TO TO TO MA TO TO TO TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9C2KC08307R001936 9C2JC1801NR237711 9C2JC25015RT02300 9C6KE092080200025 9C2HB0210AR503196 9C2JC41209R012902	KC15E5A171743 JA04E26863660 KC08E37001936 E382E-198403 HB02E1A503196 JC41E29012902	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/GG 125 ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA	2010 2006 1996 2006 1992 1996 2008 2009	2010 2006 1996 2007 1992 1995 2008 2010 2009	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$200,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$250,00
320 354 542 MWW5350 TO 9C2JC30708R093051 JC30E78093051 HONDAICG 125 FAN CINZA 2007 2008 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$200,00	307 308 309 310 311 312 313 314 315 316	340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 351	343 513 421 233 428 324 68 500 554 533 344	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857 MVR7936 HON5673 MWQ0154 MWV7307 MWV3048 MVS8830	TO TO TO TO MA TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9C2KC08307R001936 9C2JC1801NR237711 9C2JC2501SRT02300 9C6KE092080200025 9C2HB0210AR503196 9C2JC41209R012902 9C2JC250XWR014173	KC15E5A171743 JA04E26863660 KC08E37001936 E382E-198403 HB02E1A503196 JC41E28012902 JC25E-X014173	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/GG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125K HONDA/FOP100 HONDA/CG 125 FAN ES HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA AZUL VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA	2010 2006 1996 2006 1992 1996 2008 2009 2009 1998	2010 2006 1996 2007 1992 1995 2008 2010 2009	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$200,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$250,00 R\$250,00
100,000	307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317	340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 351	343 513 421 233 428 324 68 500 554 533 344 407	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857 MVR7936 HON5673 MWQ0154 MWY7307 MWV3048 MVS8830 MWB2541	TO TO TO TO MA TO	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9CZKC08307R001936 9CZJC1801NR237711 9CZJC2501SRT02300 9C6KE092080200025 9CZHB0210AR503196 9CZJC41209R012902 9CZJC250XWR014173 9CZKC08106R944828	KC15E5A171743 JA04E26863660 KC08E37001936 E382E-198403 HB02E1A503196 JC41E29012902 JC25E-X014173 KC08E16944826	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/GG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 JOB HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125K HONDA/POP100 HONDA/CG 125 FAN ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2010 2006 1996 2006 1992 1996 2008 2009 2009 1998 2006	2010 2006 1996 2007 1992 1995 2008 2010 2009 1999 2006	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$200.00 R\$150.00 R\$350.00 R\$100.00 R\$150.00 R\$150.00 R\$250.00 R\$250.00 R\$250.00 R\$250.00
	307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318	340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 351 352 353	343 513 421 233 428 324 68 500 554 533 344 407 252	MVS8398 MWT4737 MWC8791 MVM2672 MWF8857 MVR7936 HON5673 MWQ0154 MWY3048 MVS8830 MWB2541 MVN6042	TO T	9C2KC1550AR171743 9C2JA04206R863660 9C2JC250TTR020157 9C2KC08307R001936 9CZJC1801NR237711 9CZJC2501SRT02300 9C6KE092080200025 9CZHB0210AR503196 9CZJC41209R012902 9CZJC250XWR014173 9C2KC08106R944826 9CZJC250WWR114335	KC15E5A171743 JA04E26863660 KC08E37001936 E382E-198403 HB02E1A503196 JC41E29012902 JC25E-X014173 KC08E16944826 JC25E-W114535	HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/GG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125K HONDA/POP100 HONDA/CG 125 FAN ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA AZUL VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA AZUL	2010 2006 1996 2006 1992 1996 2008 2009 2009 1998 2006 1998	2010 2006 1996 2007 1992 1995 2008 2010 2009 1999 2006 1998	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200.00 R\$150.00 R\$350.00 R\$100.00 R\$150.00 R\$150.00 R\$250.00 R\$250.00 R\$250.00 R\$250.00

321	355	136	JVK4421	PA	9C2KC08607R009771	KC08E67009771	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
322	356	430	MWG1230	TO	9C2JC30103R109270	JC30E13109270	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
323	357	226	MVL6352	то	9C2JC250VVR093913	JC25E-V093913	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
324	358	353	MVT8693	ТО	9C2HA07003R032132	HA07E-3032132	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
_	359	197		GO				VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	
325	-		KEI3219	-	9C2JC30101R247203	JC30E11247203	HONDA/CG 125 TITAN KS			_		R\$150,00
326	360	532	MWU7438	TO	9C2KD03208R037121	KD03E28037121	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
327	361	581	MXC7475	TO	9C2KC1650CR538547	KC16E5C538547	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
328	362	154	KBZ6928	GO	9C2JC2501RRS07898	JC25E-RS07898	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
329	364	523	MWU4629	TO	9C2JC30708R660754	JC30E78660754	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
330	365	493	MWP6865	TO	9C2MC35008R108647	MC35E-8108647	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
331	366	449	MWI9403	TO	94J2XECD77M019977	JCC7049828	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
332	367	366	MVV0342	то	9C2JC30104R105909	JC30E14105909	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
333	368	323	MVR7500	TO	9C2JC250WVR044317	JC25E-W044317	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
334	369	336	MVS4616	TO	9C2JC30101R143636	JC30E11143636	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
	_			-	93FCMACLABM000985	3030E11143030						
335	370	93	JII1921	SP			KASINSKI/COMET 150 70	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
336	371	225	MVL3900	TO	9C2JC250VTR029383	JC25E-V029383	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
337	372	134	JVA9749	PA	9C2MC35002R018481	MC35E-2018481	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
338	373	477	MWM9427	TO	9C2KC08607R011495	KC08E67011495	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
339	374	264	MVO2364	TO	9C2JC1801HR106634		HONDA/CG 125	BRANCA	1986	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
340	375	472	MWM4638	TO	9C6KE090070021165	E381E-063035	YAMAHA/YBR 125ED	VERDE	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
341	376	269	MVO4014	TO	9C2JC250WWR159955	JC25E-W159955	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
342	377	267	MVO3587	то	9C2JC250WWR221446	JC25E-W221446	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
343	378	22	CJW2817	SP	9C2JC250WVR054518		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
344	379	460	MWK7809	TO	9C2KC08207R050357	KC08E27050357	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
	-	_		-					_	_	· ·	
345	380	475	MWM8711	TO	9C6KE090080031452	E381E-091892	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
346	381	339	MVS5907	TO	9C2HA07101R234787	HA07E-1234787	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
347	382	369	MVV4225	TO	9C2KC08504R015602	KC08E54015602	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
348	383	597	MXG1906	TO	9C2KC15309R013958	KC15E39013958	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
349	384	160	KCH3304	GO	CG125BR2125978		HONDA/ML 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
350	385	189	KDX2723	GO	9C2JC2500XR128953	JC25E-X128953	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
351	386	413	MWC1040	ТО	9C2JC30101R304110	JC30E11304110	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
352	387	380	MVW8394	то	9C2JD20204R035558	JC30E94035558	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
353	388	303	MVQ4474	TO	9C2HA07001R020901	HA07E-1020901	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
\vdash	_			-		HA07E-1020901				-	· ·	
354	389	12	BJV6517	SP	CG125BR1315448		HONDA/CG 125	AZUL	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
355	391	202	KEM4467	GO	93FGF125K1A004223	GF125104452	KASINSKI/GF 125	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
356	392	95	JJM9983	GO	9C2JC250VVR083670	VO83670	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
357	393	173	KDG4345	GO	9C2HA050VVR013848	HA05E-V013848	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
358	394	26	CSH0031	SP	9C2JC2500YR103654		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
359	395	501	MWQ1863	TO	9C2JC30708R770830	JC30E78770830	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
360	396	464	MWK9637	то	9C2KC1640AR058471	KC16E4A058471	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CINZA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
361	397	268	MVO3856	ТО	9C2HA070WWR014871	HA07E-W014871	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
362	398	217	MDA9499	то	9C2MC35004R001249	MC35E-4001249	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
	-	_		-					-		· ·	
363	399	317	MVR3349	TO	9C2JC30101R000286	JC30E11000286	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
364	400	608	NFJ1208	GO	9C2JC30104R068073	JC30E14068073	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
365	401	589	MXE5554	TO	9C2JC4120AR111624	JC41E2A111624	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
366	402	620	NFZ0526	TO	9C2JC30706R941314	JC30E76941314	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
367	403			SP	9C2JC30203R129050		HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
368		31	DGM0493									
	404	31 182	DGM0493 KDP0063	GO	9C2JC250WWR120914	JC25EW120914	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
369	-	182	KDP0063	-					-			
369	405	182 137	KDP0063 JVN2959	PA	9C2KC08505R020219	KC08E55020219	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
370	405 406	182 137 540	KDP0063 JVN2959 MWW4311	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2JC41109R029072	KC08E55020219 JC41E19029072	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA PRETA	2005 2009	2004 2009	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00
370 371	405 406 407	182 137 540 614	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NFO3153	PA TO TO	9C2KC08505R020219 9C2JC41109R029072 9C2KC08105R123986	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA	2005 2009 2005	2004 2009 2005	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00
370 371 372	405 406 407 408	182 137 540 614 373	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NFO3153 MVW0G74	PA TO TO	9C2KC08505R020219 9C2JC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA	2005 2009 2005 2004	2004 2009 2005 2004	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00
370 371 372 373	405 406 407 408 409	182 137 540 614 373 365	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88	PA TO TO TO TO	9C2KC08505R020219 9C2JC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003	2004 2009 2005 2004 2003	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00
370 371 372 373 374	405 406 407 408 409 410	182 137 540 614 373 365 414	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960	PA TO TO TO TO TO TO	9C2KC08505R020219 9C2JC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512 9C2JC30101R239361	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001	2004 2009 2005 2004	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00
370 371 372 373	405 406 407 408 409	182 137 540 614 373 365	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88	PA TO TO TO TO	9C2KC08505R020219 9C2JC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003	2004 2009 2005 2004 2003	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00
370 371 372 373 374	405 406 407 408 409 410	182 137 540 614 373 365 414	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960	PA TO TO TO TO TO TO	9C2KC08505R020219 9C2JC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512 9C2JC30101R239361	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001	2004 2009 2005 2004 2003 2001	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00
370 371 372 373 374 375	405 406 407 408 409 410 411	182 137 540 614 373 365 414 304	MVW063 JVN2959 MWW4311 NFO3153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511	PA TO TO TO TO TO TO TO	9C2KC08505R020219 9C2JC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512 9C2JC30101R239361 9C2JC30101R005487	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$350,00
370 371 372 373 374 375 376	405 406 407 408 409 410 411 412	182 137 540 614 373 365 414 304 547	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2LC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512 9C2JC30101R239361 9C2JC30101R005487 9C2JC41209R085976	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E29065976	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$350,00 R\$100,00
370 371 372 373 374 375 376 377	405 406 407 408 409 410 411 412 413	182 137 540 614 373 365 414 304 547	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2LC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512 9C2JC30101R239361 9C2JC30101R039361 9C2JC31010R005487 9C2JC41209R085976 9C2JC4110CR521513	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E29065976 JC41E1C521513 JC30E24617948	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$650,00 R\$400,00 R\$650,00 R\$400,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY5610	PA TO	9C2kC08505R020219 9C2kC08105R123986 9C2kC08105R123986 9C2kC08104R039312 9C2kC08104R039312 9C2kC30213R660512 9C2kC30101R239361 9C2kC30101R005487 9C2kC41209R085976 9C2kC41209R085976 9C2kC4100R521513 9C2kC30708R231508	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E29085976 JC41E1C521513 JC30E24617948 JC30E78231508	HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERDE PRETA PRETA PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$550,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$650,00 R\$400,00 R\$400,00 R\$250,00 R\$250,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0074 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY5610 MWX9723	PA TO	9C2kC08505R020219 9C2kC41109R029072 9C2kC08105R123986 9C2kC08104R039312 9C2kC08104R039312 9C2kC30213R660512 9C2kC30101R239361 9C2kC30101R005487 9C2kC41209R085976 9C2kC41209R085976 9C2kC4150AR088759	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E20065976 JC41E1C521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759	HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$560,00 R\$400,00 R\$500,00 R\$600,00 R\$600,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0674 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY5610 MWX9723 MWL8718	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2L030213R680512 9C2L030101R239361 9C2L030101R039361 9C2L0411005R821513 9C2L0411005R821513 9C2L041005R821508 9C2KC1550AR088759 9C2HB0210BR400486	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 JC30E23660512 JC30E11005487 JC41E20065976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KSE HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$560,00 R\$550,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MV19D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2L030213R660512 9C2L030101R239361 9C2L030101R039361 9C2L030101R039361 9C2L030101R05487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R00486	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E2085976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2012 2004 2008 2010 2011 2011	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$550,00 R\$100,00 R\$560,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MV19088 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY9610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2L030213R660512 9C2L030101R0239361 9C2L030101R0239361 9C2L030101R025875 9C2L030101R05487 9C2L030104100R521513 9C2L030214R617948 9C2L030214R617948 9C2L030708R231508 9C2KC1550AR068759 9C2HB0210BR400486 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E1005487 JC41E29085976 JC41E29085976 JC40E27624617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-034968	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 TITAN ESI HONDA/CG 150 TITAN ESI	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$550,00 R\$500,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MV19D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2L030213R660512 9C2L030101R239361 9C2L030101R039361 9C2L030101R039361 9C2L030101R05487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R00486	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E2085976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2012 2004 2008 2010 2011 2011	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$550,00 R\$100,00 R\$560,00 R\$600,00 R\$600,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00 R\$700,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MV19088 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY9610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2L030213R660512 9C2L030101R0239361 9C2L030101R0239361 9C2L030101R025875 9C2L030101R05487 9C2L030104100R521513 9C2L030214R617948 9C2L030214R617948 9C2L030708R231508 9C2KC1550AR068759 9C2HB0210BR400486 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E1005487 JC41E29085976 JC41E29085976 JC40E27624617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-034968	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 TITAN ESI HONDA/CG 150 TITAN ESI	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$550,00 R\$500,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9088 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWX9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MVR4766	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30101R239361 9C2JC30101R239361 9C2JC30101R005487 9C2JC41100R521513 9C2JC30214R617948 9C2JC30708R231508 9C2KC1550AR068759 9C2H00210BR400486 9C6KE093080036128 9C2JC30101R1805600	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E1005487 JC41E29085976 JC41E29085976 JC41E1C521513 JC30E24617948 JC30E782231508 KC15E5A068759 HB02E1B400466 KC16E5E034966 E385E-038468 JC30E11180500	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 150 TAN ESI HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$550,00 R\$650,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWX9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MVR4766 MVO7649	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30101R239361 9C2JC30101R239361 9C2JC30101R005487 9C2JC41209R085976 9C2JC4110CR521513 9C2JC30214R617948 9C2JC30708R231508 9C2KC1550AR088759 9C2HB0210BR400486 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2JC30101R180500 9C2JC303011R180500	KC08E56020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E1005487 JC41E29065976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A088759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2010 2010 2010 2014 2008 2001 1998	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 2019	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$650,00 R\$400,00 R\$500,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 470 675 541 322 278 492	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MYT7503 MXC8140 MWY5610 MWX9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MVR4766 MV07649 MWP5146 MVT0810	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2LC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512 9C2JC30101R039481 9C2JC30101R005487 9C2JC31010R005487 9C2JC31010R005487 9C2JC30214R617948 9C2JC30214R617948 9C2JC30708R231508 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2JC30101R180500 9C2JC250XWR001515 95VAC1C288M004120	KC08E56020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E29085976 JC41E15251513 JC30E24617948 JC30E24617948 JC30E246466 E385E-034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A1C8004387 JC25E-X010670	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 150 TAN ESI HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA LARANJA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2010 2010 2010 2011 2010 2014 2008 2001 1998 2008	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$500,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 420 421 422 423 424	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MYT7503 MXC8140 MWY5610 MWY9610 MWW4652 MVW4652 MVR4766 MVO7649 MWP5146 MVT0810 APP8244	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2LC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512 9C2JC30101R03948 9C2JC30101R005487 9C2JC41209R085976 9C2JC41100R521513 9C2JC30214R617948 9C2JC30214R617948 9C2JC30708R231508 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2JC350XWR010515 95VAC1C288M004120 9C2JC250XWR010670 9C2KC08108R048155	KC08E56020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E29085976 JC41E15251513 JC30E24617948 JC30E24617948 JC30E24617948 JC30E24617948 JC30E24617948 JC30E24617948 KC16E56034966 E385E-038468 JC30E1180500 JC25E-X001515 A1C8004387 JC25E-X010670 KC08E18048155	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 150 TAN ESI HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001 1998 2008	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$500,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 388	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 420 421 422 423 424 425	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0074 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MV74766 MV707649 MWP5146 MVT0810 APP8244 MWW1223	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2LC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30213R660512 9C2JC30101R035487 9C2JC30101R005487 9C2JC30101R005487 9C2JC30214R617948 9C2JC30214R617948 9C2JC30214R617948 9C2KC1650AR0686759 9C2HB0210BR400486 9C6KE093080036128 9C2JC250XWR010515 95VAC1C288M004120 9C2JC250XWR010670 9C2KC08108R048155 9C2KC30705R070178	KC08E56020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E29085976 JC41E15251513 JC30E24617948 JC30E24617948 JC30E246466 E385E-034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A1C8004387 JC25E-X010670	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 150 FAN ESI HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001 1998 2008 1998 2008 2008	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$550,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$600,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0074 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MW72729 MW77503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MV77649 MV7649 MV70649 MV70649 MV70810 APP8244 MWM1223 MVL6931	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2L030213R680512 9C2L030101R02587 9C2L031011R005487 9C2L041209R085976 9C2L0411005R251513 9C2L030214R617948 9C2L030214R617948 9C2L030706R231508 9C2KC1550AR068759 9C2HB0210BR400486 9C5KC1550AR068759 9C2KC1550AR068759 9C2KC250XWR010515 9C2L0250XWR010515 9C2L0250XWR010515 9C2L0250XWR010570 9C2KC08108R048155 9C2L030705R070178	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D570239361 JC30E11005487 JC41E20065976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E18400486 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A168004387 JC25E-X010670 KC08E18048155 JC30E75070178	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN DAFRA/SUPER 100 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA LARANJA CINZA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001 2008 2008 2008 2008 2008 2008	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2002 2008 2010 2011 2014 2008 2001 2019 2019 2019 2010 2011 2010 2011 2010 2011 2010 2	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$250,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$600,00
370 371 372 373 374 375 376 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 388 389 390 391	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 227 679	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW00674 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MW77503 MXC8140 MWY9610 MWX9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MV74766 MV07649 MWP5146 MY07649 MYP5146 MY070510 APP8244 MWW1223 MVL6931 QKB8472	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R0239312 9C2L030213R680512 9C2L030101R025875 9C2L031011R005487 9C2L031011R005487 9C2L0310187005487 9C2L041006R05976 9C2L0411006R251513 9C2L030214R617948 9C2L030708R231508 9C2KC1550AR068759 9C2HB0210BR400486 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2L030101R180500 9C2L0250XWR010515 9C2L0250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC25015RS91761 9C2LC25015RS91761	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E20985976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A1C8004387 JC25E-X015707078 KC08E18048155 JC30E75070178	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESI YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 150 TITAN ESI YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2009 2012 2000 2009 2012 2010 2010	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2002 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005 1995	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$500,00	
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0074 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MW72729 MW77503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MV77649 MV7649 MV70649 MV70649 MV70810 APP8244 MWM1223 MVL6931	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2L030213R680512 9C2L030101R02587 9C2L031011R005487 9C2L041209R085976 9C2L0411005R251513 9C2L030214R617948 9C2L030214R617948 9C2L030706R231508 9C2KC1550AR068759 9C2HB0210BR400486 9C5KC1550AR068759 9C2KC1550AR068759 9C2KC250XWR010515 9C2L0250XWR010515 9C2L0250XWR010515 9C2L0250XWR010570 9C2KC08108R048155 9C2L030705R070178	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D570239361 JC30E11005487 JC41E20065976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E18400486 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A168004387 JC25E-X010670 KC08E18048155 JC30E75070178	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN DAFRA/SUPER 100 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA LARANJA CINZA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001 2008 2008 2008 2008 2008 2008	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2002 2008 2010 2011 2014 2008 2001 2019 2019 2019 2010 2011 2010 2011 2010 2011 2010 2	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$250,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$600,00
370 371 372 373 374 375 376 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 388 389 390 391	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 227 679	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW00674 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MW77503 MXC8140 MWY9610 MWX9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MV74766 MV07649 MWP5146 MY07649 MYP5146 MY070510 APP8244 MWW1223 MVL6931 QKB8472	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R0239312 9C2L030213R680512 9C2L030101R025875 9C2L031011R005487 9C2L031011R005487 9C2L0310187005487 9C2L041006R05976 9C2L0411006R251513 9C2L030214R617948 9C2L030708R231508 9C2KC1550AR068759 9C2HB0210BR400486 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2L030101R180500 9C2L0250XWR010515 9C2L0250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC25015RS91761 9C2LC25015RS91761	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E20985976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A1C8004387 JC25E-X015707078 KC08E18048155 JC30E75070178	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESI YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 150 TITAN ESI YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2009 2012 2000 2009 2012 2010 2010	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2002 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005 1995	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$500,00	
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 227 679 585	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0674 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MW77503 MXC8140 MWY9610 MWW9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MV7669 MV07649 MWP5146 MY070810 APP8244 MWM1223 MVL6931 QKB8472 MXD3640	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R0239312 9C2LC30213R680512 9C2LC30101R239361 9C2LC30101R02487 9C2LC30101R02487 9C2LC30101R005487 9C2LC30214R617948 9C2LC30214R617948 9C2LC30204R61508R231508 9C2LC30214R617948 9C2LC30214R617948 9C2LC30214R617948 9C2LC302101R180500 9C2LC250XWR010515 9C2LC250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC250XWR010570 9C2LC30705R070178 9C2LC3015RS91761	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E2085976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5C034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A1C8004387 JC25E-X001575 KC08E18048155 JC30E75070178	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA ROXA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2009 2012 2003 2010 2010 2010 2011 2014 2008 2001 1998 2008 2008 2008 2010 2010 2010 2010 201	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2001 2002 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005 1995 2015 2004	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$5500,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$500,00 R\$150,00
370 371 372 373 374 375 376 377 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 227 679 585 147	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MV19D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4662 MVR4766 MVO7649 MWP5146 MVT0810 APP8244 MWM1223 MVL6931 QKB8472 MXD3640 KBA7495	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R033312 9C2L030213R660512 9C2L030101R0239361 9C2L030101R02487 9C2L030101R0368797 9C2L030101R0368797 9C2L030101R0521513 9C2L030214R617948 9C2L030708R231508 9C2KC1650AR068759 9C2H002108R400486 9C2KC1650ER034968 9C6KE093080036128 9C2L030101R180500 9C2L0250XWR010670 9C2L0250XWR0110670 9C2L0250XWR0110670 9C2L02501SRS91761 9C2KC08106R431727 9C6KE0430400027774 9C2L016101RRR11304	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E2085976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5C034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A1C8004387 JC25E-X001575 KC08E18048155 JC30E75070178	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 FAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA ROXA PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2000 2009 2012 2003 2016 2010 2010 2014 2008 2001 1998 2008 1998 2008 2005 1995 2015 2003	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 2007 2005 1996 2004 1994	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL OM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$500,00 R\$150,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 399 391 392 393 394	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 227 679 585 147 65	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9088 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY5610 MWX9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MVR4766 MVO7649 MWP5146 MVT0810 APP8244 MWW1223 MVL6931 QKB8472 MXD3640 KBA7495 HOM3963 MWD9526	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2L030131R6050512 9C2L030101R239361 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030101R005487 9C2L030214R617948 9C2L030101R180500 9C2L0250XWR001515 95VAC1C288M004120 9C2L0250XWR0108704 9C2L0250XWR018748155 9C2L0307056R707178 9C2L02501SRS91761 9C2KD0810FR431727 9C6KE043040027774 9C2L02501SRR811304 9C2L0250WR08199	KC08E56020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E29085976 JC41E29085976 JC41E1C521513 JC30E224617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-034966 E385E-034968 JC30E11180500 JC25E-X001515 A1C88004387 JC25E-X010670 KC08E18048155 JC30E75070178 KD08E1F431727 E337E-049061 JC18E4111966	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN DAFRA/SUPER 100 HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA PRETA AVERMELHA PRATA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA ROXA PRETA ROXA PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001 1998 2008 2006 1998 2005 1995 2015 2003	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005 1995 2015 2004 1994	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL OM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$350,00 R\$150,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 391 392 393 394 395 396	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 428 429 430 431 433	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 471 679 585 147 65 423 140	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MYT7503 MXC8140 MWY6510 MWX9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MVR4766 MV07649 MWT0810 APP8244 MWW1223 MVL6931 QK88472 MXD3640 KBA7495 HOM3963 MWD9526 JWD1241	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2LC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30101R239361 9C2JC30101R035487 9C2JC30101R005487 9C2JC30101R005487 9C2JC30101R005487 9C2JC30101R005487 9C2JC30214R617948 9C2JC30705R231508 9C2JC30705R231508 9C2JC30705R0701878 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2JC30101R180500 9C2JC250XWR010515 95VAC1C288M004120 9C2JC250XWR010570 9C2KC08108R048155 9C2JC30705R070178 9C2JC25018R591761 9C2KD0810FR431727 9C6KE043040027774 9C2JC1801RRR11304 9C2JC250WR085199 9C6KE010020056607 9C2KC08508R140968	KC08E56020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E1005487 JC41E29085976 JC41E29085976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A1C8004387 JC25E-X010670 KC08E18048155 JC30E75070178 KD08E1F431727 E337E-049061 JC18E4111966 E308E-064137 KC08E58140968	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN DAFRA/SUPER 100 HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA ROXA PRETA ROXA PRETA AZUL VERMELHA PRETA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001 1998 2008 2005 1998 2008 2015 2015 2003 1994 1997 2002 2008	2004 2009 2005 2004 2008 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005 1995 2015 2004 1994 1998 2002 2008	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$150,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 389 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 433 433 435	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 227 679 585 147 65 423 140 141	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY6510 MWX9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MVR4766 MV07649 MWF5146 MVT0810 APP8244 MWW1223 MVL8718 QK88472 MXD3640 KBA7495 HOM3963 MWD9526 JWD1241 JYK0349	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2LC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2LG30101R239381 9C2LG30101R035487 9C2LG30101R005487 9C2LG41209R085976 9C2LG4110CR521513 9C2LG30214R617948 9C2LG30214R617948 9C2LG30214R617948 9C2LG30214R617948 9C2LG500815899 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2LG250WR001515 95VAC1C288M004120 9C2LG250WR010515 9C2LG250WR010515 9C2LG250WR010515 9C2LG50WR010515 9C2LG50WR0105509 9C2LC50WR0105509	KC08E56020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E1005487 JC41E29085976 JC41E29085976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X010670 KC08E18048155 JC30E75070178 KD08E1F431727 E337E-049061 JC18E4111966 E308E-064137 KC08E58140968 JC25E-T074055	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN DAFRA/SUPER 100 HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2010 2010 2010 2014 2008 2001 1998 2008 2008 2015 2015 2003 1994 1997 2002 2008	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005 1995 2015 2004 1998 2002 2008 1996	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$450,00 R\$450,00 R\$350,00 R\$100,00 R\$650,00 R\$500,00 R\$650,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$150,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 433 435 436	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 471 227 679 585 11 471 227 679 585 147 65 423 140 141 629	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0G74 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MWT7503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MVR4766 MV707649 MWP5146 MV70810 APP8244 MWW1223 MVL6931 QKB8472 MXC8340 MWB9526 JWD1241 JYK0349 NJZ8304	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2LC41109R029072 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08104R039312 9C2JC30101R039312 9C2JC30101R039361 9C2JC30101R005487 9C2JC3110R05587 9C2JC3110R055876 9C2JC3110R055875 9C2JC30214R617948 9C2JC30214R617948 9C2JC3008R231508 9C2JC30214R617948 9C2JC3008R231508 9C2JC3011R180500 9C2JC3011R180500 9C2JC250XWR001515 95VAC1C288M004120 9C2JC250XWR010515 9C2JC30705R070178 9C2JC2501RR931761 9C2KC08108R048155 9C2JC30705R070178 9C2JC250XWR0158199 9C6KE010020056607 9C2KC08508R140968 9C2JC250TR074055 9C2JC250TR074055	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 JC30E23660512 JC30E11005487 JC41E20055976 JC41E1C521513 JC30E24617948 JC30E24671794 KC16E5E034966 E385E-034966 JC35E-X01670 KC08E18048155 JC30E76070178 KD08E1F431727 E337E-049061 JC18E4111966 E308E-064137 KC08E58140968 JC25E-T074055 JC30E76671604	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN DAFRA/SUPER 100 HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERDE PRETA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA ROXA PRETA AZUL VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA CINZA	2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2010 2010 2010 2014 2008 2001 1998 2008 2006 1995 2005 1995 2015 2003 1994 1997 2002 2008	2004 2009 2005 2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2009 2012 2004 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005 1995 2015 2004 1994 1998 2002 2008	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$5500,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$100,00 R\$250,00 R\$500,00 R\$150,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 389 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 398 399 398	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 433 435 436 437	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 227 679 585 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 67 67 67 67 67 67 67 67 67 6	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0074 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MW72729 MW77503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MV4766 MV07649 MV95146 MV10810 APP8244 MWM1223 MVL6931 QK88472 MX03640 KBA7495 HOM3963 MW95266 JWD1241 JYK0349 NJZ8304 KDR3988	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2LC31011R239361 9C2LC30101R02587 9C2LC31011R005487 9C2LC31011R005487 9C2LC4110C08521513 9C2LC30101R005487 9C2LC310C087251513 9C2LC30214R617948 9C2LC30706R231508 9C2KC1650ER034966 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2LC30101R180500 9C2LC250XWR010515 9SVAC1C2688M004120 9C2LC250XWR010515 9C2LC361SRS91761 9C2KC08108R048155 9C2LC30705R070178 9C2LC2501SRS91761 9C2KC08108R048155 9C2LC30705R070178 9C2LC2501SRS91761 9C2KC08108R048155 9C2LC30705R070178 9C2LC2501SRS91761 9C2KC08108R048155 9C2LC30705R070178 9C2LC2501SRS91761 9C2KC08108R048155 9C2LC30708R070178	KC08E56020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E1005487 JC41E29085976 JC41E29085976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X010670 KC08E18048155 JC30E75070178 KD08E1F431727 E337E-049061 JC18E4111966 E308E-064137 KC08E58140968 JC25E-T074055	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA VERMELHA	2005 2009 2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001 2008 2001 2015 2008 2005 1998 2008 1999 2008 1999 2002 2008 1999	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2002 2008 2010 2011 2014 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005 1995 2015 2004 1994 1994 1998 2002 2008 1999	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$250,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$200,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$200,00 R\$150,00 R\$150,00 R\$200,00 R\$150,00
370 371 372 373 374 375 376 379 380 381 382 383 384 385 386 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 433 435 436 437 440	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 227 679 585 147 65 147 67 67 67 67 67 67 67 67 67 6	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW00674 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MWY2729 MW77503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MVR4766 MV07649 MV70810 APP8244 MWW1223 MVL6931 QK88472 MXC9340 KBA7495 HOM3963 MWD9526 JWD1241 JYK0349 NJZ8304 KDR3988 GXV5181	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R0239361 9C2L030101R024879 9C2L031011R039361 9C2L031011R039361 9C2L03101R0768251513 9C2L03101R0768251513 9C2L03101R0768251513 9C2L030708R231508 9C2KC1550AR068759 9C2HB0210BR400486 9C2KC1550AR068759 9C2HB0210BR400486 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2L030101R180500 9C2L0250XWR010515 9C2L0250XWR010570 9C2KC08108R048155 9C2L30705R070178 9C2LC2501SRS91761 9C2KC08108R048155 9C2L3C30705R070178 9C2LC250WR0105199 9C6KE010020056607 9C2KC08508R140968 9C2LC250TTR074055 9C2LC30708R631604 9C2LC250TTR074055 9C2LC30708R631604	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 D5T0239361 JC30E11005487 JC41E20085976 JC41E10521513 JC30E24617948 JC30E78231508 KC15E5A068759 HB02E1B400486 KC16E5E034966 E385E-038468 JC30E11180500 JC25E-X001515 A1C8004387 JC25E-X01515 JC30E7807178 KD08E1804155 JC30E78070178 KD08E1804155 JC30E78070178 KD08E1804155 JC30E78070178 KD08E1804155 JC30E78070178 KD08E1804155 JC30E78070178 KD08E18041670 KC08E1804966 JC25E-X001515 JC30E78070178	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESI YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 150 TITAN ESI YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA ROXA PRETA AZUL VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA AZUL VERMELHA PRETA	2005 2009 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2009 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001 1998 2008 1998 2008 1999 2015 2003 1994 1997 2002 2008 1996 2008 1999 2000	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2002 2008 2010 2011 2014 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2007 2005 1995 2015 2004 1994 1998 2002 2008 1999 2008	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$500,00 R\$560,00 R\$450,00 R\$100,00 R\$560,00 R\$150,00 R\$200,00 R\$200,00 R\$200,00 R\$200,00 R\$350,00 R\$350,00
370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 398 399 399	405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 433 435 436 437	182 137 540 614 373 365 414 304 547 518 582 549 546 470 675 541 322 278 492 345 11 471 227 679 585 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 65 147 67 67 67 67 67 67 67 67 67 6	KDP0063 JVN2959 MWW4311 NF03153 MVW0074 MVU9D88 MWC1960 MVQ4511 MW72729 MW77503 MXC8140 MWY5610 MWY9723 MWL8718 OYA6204 MWW4652 MV4766 MV07649 MV95146 MV10810 APP8244 MWM1223 MVL6931 QK88472 MX03640 KBA7495 HOM3963 MW95266 JWD1241 JYK0349 NJZ8304 KDR3988	PA TO	9C2KC08505R020219 9C2KC08105R020219 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2KC08105R123986 9C2LC31011R239361 9C2LC30101R02587 9C2LC31011R005487 9C2LC31011R005487 9C2LC4110C08521513 9C2LC30101R005487 9C2LC310C087251513 9C2LC30214R617948 9C2LC30706R231508 9C2KC1650AR068759 9C2KC1650AR068759 9C2KC1650ER034966 9C6KE093080036128 9C2LC3011R180500 9C2LC250XWR010515 9SVAC1C2688M004120 9C2LC250XWR010515 9C2LC250XWR010570 9C2KC08108R048155 9C2LC30705R070178 9C2LC25015RS91761 9C2KC08108R048155 9C2LC30705R070178 9C2LC250XWR010670 9C2KC08100R048155 9C2LC30705R070178 9C2LC25015RS91761 9C2KC08100R048155 9C2LC30705R070178 9C2LC2501780178R311604	KC08E55020219 JC41E19029072 KC08E15123986 KC08E14039312 JC30E23660512 JC30E23660512 JC30E11005487 JC41E20055976 JC41E1C521513 JC30E24617948 JC30E24671794 KC16E5E034966 E385E-034966 JC35E-X01670 KC08E18048155 JC30E76070178 KD08E1F431727 E337E-049061 JC18E4111966 E308E-064137 KC08E58140968 JC25E-T074055 JC30E76671604	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ESD YAMAHA/XTZ 125E HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA PRETA VERMELHA VERMELHA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA VERMELHA PRETA LARANJA CINZA VERMELHA PRETA VERMELHA	2005 2009 2005 2009 2005 2004 2003 2001 2000 2012 2003 2008 2010 2010 2014 2008 2001 2008 2001 2015 2008 2005 1998 2008 1999 2008 1999 2002 2008 1999	2004 2009 2005 2004 2003 2001 2001 2001 2002 2008 2010 2011 2014 2008 2010 2011 2014 2008 2001 1999 2008 1999 2007 2005 1995 2015 2004 1994 1994 1998 2002 2008 1999	SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL CIRCULAÇÃO	R\$300.00 R\$500.00 R\$500.00 R\$5500.00 R\$5500.00 R\$650.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$450.00 R\$550.00

Color				1		Y		1					
The color	402	442	36	DOU1457	SP	9C2KC08106R819903		HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
Column	403	443	196	KEH4696	TO	9C6KE010010038094	E308E-038151	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2001	2001		R\$150,00
Second Column	404	444	385	MVX6464	TO	9C2KC08505R018341	KC08E55018341	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
The color	405	445	483	MWO1144	TO	9C6KE1500C0045929	E3G7E-045932	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
Text	406	446	294	MVP8782	TO	9C2JC30101R081005	JC30E11081005	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
1.	407	448	236	MVM3149	TO	9C2JC250VVR229482	JC25E-V229482	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
10	408	449	484	MWO5196	TO	9C2HB0210CR400159	HB02E1C400159	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
Total	409	450	281	MVP0637	TO	9C2HA070WWR015939	HA07E-W015939	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
Column	410	451	43	DZP8366	SP	9C2JC30708R139368	JC30E78139368	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
Total	411	453	30	CWS2964	SP	9C2JC250XWR059189		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
	412	454	165	KCP5582	GO	9C2JC250TTR101638	JC25E-T101638	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
Fig. 10 10 10 10 10 10 10 1	413	455	151	KBS3921	GO	9C2JC1801RRR23820	JC18ERR23820	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
Fig. 10	414	456	612	NFN7849	GO	9C6KE037030010766	E330E-010741	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
Fig. 10 95 MARCANE 10 CONTRESSENTE METALOSISEE METALOSIS	415	457	223	MVL2988	TO	9C2HA050VTR000413	HA05E-V000413	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$150.00
Fig. 60		-	-		-		HA07F-3035056	HONDA/C100 BIZ		-	_		
Fig. 16		-	-		+						-		
1997 1997		-	-		+					-	_		
Total	_	-	-		+						_		
Text		-			-						_		
12	-	-	-		-					_	_		
1972 198		-	-		-					-	_		
	_	-	-		+					-	-		
	_	-	-		+	9C2HA070XWR016606	HA07E-X016606		VERMELHA	-	1999	* .	
Col. Col. NANDEGE Col. SECURITY SECURITY COL. SECURITY COL. SECURITY COL. SECURITY SECURITY COL. SECURITY SECURITY COL	_	-	-		-								
Column		-		HON5971	-	9C62MW000R0035283					_		
Test	426	473	653	NWN6045	GO	95VGF2M2ABM013815	C1L0020007	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
192 67 678	427	474	21	CGD0030	SP	9C2MD280VVR003680		HONDA/XR 200R	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
100 101	428	475	297	MVP8819	TO	9C2JC2500YR049752	JC25E-Y049752	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
Text	429	476	676	OYB7325	TO	9C2KC1680FR505313	KC16E8F505313	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
Col. Col. Month Month Col.	430	477	37	DPD7614	SP	9C6KE092060004994		YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
Col. Col. Month Month Col.	431	478			SP	9C2JC30104R802309		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
183 184 186		-			-		JC30E13017392				_		
SET 1972 MANTHER TO MACADERS	-	-	-		-						_		
185		-	-	-	-					-	_	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
1987 66 67 2070 68 78 CADDISCONTINUES MORNANCO STRINK S. 1976.A. 207 207 307 30,004.04000 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 68 99 69 6		-	-	-	-		IC30E21021971			-	-		
1875 1885 200		-	-		-		0000E10E1071			-			
SER. SER. PROJ.	_	-	-		+		HA07E W014942			-			
1892 1892		-			-							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
444 486 262 NEWTON CO	-	-	-		-		JU25E-1095147					· .	
441 465		-	-		-					-	_		
445 446		-	-		+					-	-		
444 445 150		-	-	MWY5101	+					-	-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
444 455 56	442	490	441	MWH6044	TO	9C2JA04207R070280	JA04E27070280	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
464 646 556 MORDERS TO SUCKERSMOSTER SUCKERS AND SUCKE	_	492	110	JTZ0465	PA	9C2JC3010YR054075	JC30E1Y054075		PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
447 469 332 M/NS2164 TO 8C2CS0219785437 J.COSC2518137 MONDACCI STITAN KSE PRATA 447 469 332 M/NS2164 TO 8C2CCS0219785437 MONDACCI STITAN KSE PRATA 448 467 118 JJCC0267 PA 8C2CCS019785437 MONDACCI STITAN KSE PRATA 449 467 118 JJCC0267 PA 8C2CCS0197855568 MONDACCI STITAN KSE PRATA 449 467 118 JJCC0267 PA 8C2CCS0197855568 MONDACCI STITAN KSE PRATA 449 467 118 JJCC0267 PA 8C2CCS0197855568 MONDACCI STITAN KSE PRATA 449 549 MW 719 MONDACCI STITAN KSE PRATA 440 468 519 MW 719 MONDACCI STITAN KSE PRATA 440 468 519 MONDACCI STITAN KSE PRATA 441 468 519 MONDACCI STITAN KSE PRATA 442 550 MONDACCI STITAN KSE PRATA 445 468 519 MONDACCI STITAN KSE PRATA 446 468 519 MONDACCI STITAN KSE PRATA 447 469 MONDACCI STITAN KSE PRATA 448 500 20 CFN781 SP XLSSSSKIPSCHIPSCHIPSCHIPSCHIPSCHIPSCHIPSCHIPSCH	444	493	56	HBO0692	MG	9C6KE043040038513	E337E-064886	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
447 466 322 M/S2164 TO SCILICIATES 4327 LOSSES 4327 HONDAGE 125 TITAN SCE PRADA 2002 2002 SUCATA APPROVETTARE, COMMOTOR INSERVIVEL PRISO,00 146 48 48 599 M/S1616 TO SCILICIA APPROVETTARE, COMMOTOR INSERVIVEL PRISO,00 155 TITAN SCILICIA APPROVETTARE	445	494	505	MWQ6704	TO	94J2XHEJ78M005073	JEAJ7003714	SUNDOWN/STX 200	AMARELA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
449	446	495	438	MWH4390	TO	9C2HA07003R012004	HA07E-3012004	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
448	447	496	332	MVS2164	TO	9C2JC30212R514337	JC30E22514337	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
460 460 79	448	497	116	JUD2087	PA	9C2JC30101R196715	JC30E11196715	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
451 500 20	449	498	519	MWT8106	TO	9C2KD03108R035606	KD03E18035606	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
452 551 650 CLL3609 TO SCIZIODSSCENIOSSI NODESSENIOSSI NODESSE	450	499	79	HQA8923	SP	9C2KC08105R152261		HONDA/CG 150 TITAN KS	AMARELA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
453 504 90 JEZSBÓ4 TO SED178016VASESS96 SZ79662 FIATIPALIO ED BIRANCA 1997 1998 SUCATA APROVETÁVEL R\$200.00	451	500	20	CFN1781	SP	XL250BR1042110		HONDA/XL 250	AZUL	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
453 504 90 JEZSBÓ4 TO SED178016VASESS96 SZ79662 FIATIPALIO ED BIRANCA 1997 1998 SUCATA APROVETÁVEL R\$200.00	452	501	690	OLL3509	TO	9C2KD0550ER100394	KD05E5E100394	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$600.00
ASS 198		-	90	 	+					-	_		
455 507 437 MINNSSSS TO 86PISZPPA/18588779 COKA7858779 FORDCOURIER 1.6 L PRATA 2007 2007 SUCATA APROVETTAVEL R\$300.00		-			-					-	-		
456 508 153		-	-		+					-			
457 509 47		-	-		+					_			
458 510 159	-	-	-		-		10/10/10/2004						
459 514 688 NHS3286 GO \$8WAAGSU89T173882 CCN737180 VWIGOL 1.0 PRATA 2008 2009 SUCATA APROVEITÄVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$600.00		-	-		-		D4011704467007			-	_		
460 515 175 KDH9197 TO 98WZZZ37TVT130348 AFZ132188 VWIGOL MI VERMELHA 1997 1997 SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVĪVEL R\$200,00 461 518 212 LBI1702 GO 98WZZZ37TT086347 UDCO66769 WWIGOLATANTA 1.8 VERMELHA 1996 1996 SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVĪVEL R\$510,00 462 519 694 NHA6706 MA 98WEBOSW67P033234 BJF18140 VWISAVERO 1.6 VERMELHA 2006 2007 SUCATA APROVEITĀVEL COM MOTOR INSERVĪVEL R\$500,00 463 522 599 MM56194 TO 93XHNKT4986A7747 4D56CN8898 MMCL220 QUTODOR PRATA 2010 2011 CIRCULAÇÃO R\$100,00 464 523 689 LRV2012 R.J. 8AWPBOSZ08A009487 BPA841788 IVAW SPACEFOX PRATA 2007 2008 SUCATA APROVEITĀVEL R\$500,00 466 524 215 LXN8987 TO 98FXXL82FFC50408 284677 FORDIOELREY GHIA AZUL 1985 1986 SUCATA APROVEITĀVEL R\$100,00 467 527 63 HKR1656 SP 98D17103L8A286939 310A10118804451 FIATIPALIO FIRE ECONOMY PRATA 2010 2009 SUCATA APROVEITĀVEL R\$100,00 468 528 3179 KDM7344 TO 98WZZZ373WT066808 AFR01510 VWIGOL 16V CIRCA 1998 1998 CIRCULAÇÃO R\$250,00 469 530 188 KDW5508 TO 98VBSZ373WT067897 WIGOL 16V CIRCA 1998 1998 SUCATA APROVEITĀVEL R\$200,00 470 531 25 CM74316 SP 98D17302L845695988 AFR01510 VWIGOL 16V VERDE 1998 1998 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 471 532 454 MWJ9198 TO 98D1580278977896 446E10117545767* FIATUNO MILLE FIRE FILEX AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 473 540 168 KCY2421 GO 98D178028497986 146E10117545767* FIATUNO MILLE FIRE FILEX AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 475 543 378 MW74770 TO 98D1580894595898 178090114909120* FIATUNO MILLE FIRE FILEX AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 476 546 70 HOM343 TO 98D1580894595895 178090114909120* FIATUNO MILLE FIRE FILEX AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 476 54		-			+								
461 518 212	_	-	-		-	 				-			
462 519 664		-	-		+					-			
463 522 590 MXE9104 TO 93XHNK740BCA70487 4D56CN8888 MMCL200 OUTDOOR PRATA 2010 2011 CIRCULAÇÃO R\$1,000,00 464 523 689 LRV2012 RJ 8AWP80SZ08A009487 BPA841788 IVW SPACEFOX PRATA 2007 2008 SUCATA APROVEITĀVEL R\$500,00 465 524 215 LXN8887 TO 9BFFXXL82FFC50408 284677 FORDIDEL REY CHIA AZUL 1985 1986 SUCATA APROVEITĀVEL R\$100,00 466 526 92 JHC1694 DF 9BD18822784988984 146E10117500060° FIATINIO MILLE FIRE FLEX PRATA 2008 2007 SUCATA APROVEITĀVEL R\$500,00 467 527 63 HKR1656 SP 9BD17106LA528639 310A10118804451 FIATINIO MILLE FIRE FLEX PRATA 2010 2009 SUCATA APROVEITĀVEL R\$500,00 468 528 179 KDM7344 TO 9BWZZZ373WT06660 AFR061510 VWIGOL 16V CINZA 1998 1998 CIRCULAÇÃO R\$250,00 470 531 25 CMY6416 SP 9BWZZ373WT067897 VWIGOL 16V VERDE 1998 1998 SUCATA APROVEITĀVEL R\$200,00 471 532 454 MMVJ9198 TO 9BD18802784970884 146E10117545767' FIATINIO MILLE FIRE FLEX AZUL 2007 2008 SUCATA APROVEITĀVEL R\$200,00 472 536 124 JUN5165 TO 9BD18802784970884 146E10117545767' FIATINIO MILLE FIRE FLEX AZUL 2007 2008 SUCATA APROVEITĀVEL R\$200,00 473 540 188 KCY2421 GO 9BD1802695495958 178D90116090120' FIATINIO MILLE FIRE FLEX AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITĀVEL R\$200,00 474 541 209 KLI9446 GO 9BD178026V0322244 5113683 FIATIPALIO EX VERDE 2001 2001 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 475 543 378 MVW7470 TO 9BD188087492170 S646076 FIATINIO MILLE FIRE FLEX AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 476 546 70 HOW3413 TO 9BD18608492170 S646076 FIATINIO MILLE FIRE FLEX AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 477 547 645 NOR7979 MG 9BFZ564PXE034438 FORDITIO EX AZUL 1999 2000 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 478 548 691 NX08202 MA 9BBD4869C2539965 3ZRM015834 TOYOTAC		-		-	-								
464 523 689	-	-	-		-								
465 524 215 LXN9887 TO 9BFFXXLB2FFC50408 284677 FORDIDEL REY GHIA AZUL 1985 1986 SUCATA APROVEITÄVEL R\$100.00 466 526 92 JHC1694 DF 9BD15822784958994 146E10117500060* FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PRATA 2008 2007 SUCATA APROVEITÄVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$500.00 467 527 63 HKR1656 SP 9BD17108LA5428639 310A10118804451 FIAT/PALIO FIRE ECONOMY PRATA 2010 2009 SUCATA APROVEITÄVEL R\$500.00 468 528 179 KDM7344 TO 9BWZZZ373WT066608 AFR061510 VWIGOL 16V CINZA 1989 1998 CIRCULAÇÃO R\$250.00 469 530 188 KDV9508 TO 93YBB07095VB7445 F001114 RENAULTICIO R1.0 AMARELA 1999 2000 SUCATA APROVEITÄVEL R\$200.00 470 531 25 CMY6416 SP 9BWZZZ373WT067897 VWIGOL 16V VERDE 1998 1998 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 471 532 454 MWJ9198 TO 9BD15802784970864 146E10117545767* FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX AZUL 2007 2008 SUCATA APROVEITÄVEL R\$200.00 473 540 168 KCY2421 GO 9BD178026V0322244 5113663 FIAT/PALIO EDX BRANCA 1997 1997 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 474 541 209 KL9446 GO 9BD17140212094795 5668173 FIAT/UNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 475 543 378 MVW7470 TO 9BD1580874497915 5668173 FIAT/PALIO EDX BRANCA 1997 1997 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 476 543 378 MVW7470 TO 9BD158087497915 5668173 FIAT/PALIO EDX BRANCA 1997 1997 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 476 543 378 MVW7470 TO 9BD158087497915 5668173 FIAT/PALIO EDX BRANCA 1997 1997 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 477 547 645 NOR7979 MG 9BFZF54PXE8034438 FORDIFIESTA SEDANI.6FLEX PRATA 2014 2013 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 477 547 645 NOR7979 MG 9BFZF54PXE8034438 FORDIFIESTA SEDANI.6FLEX PRATA 2014 2013 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 479 550 397 MVZ0380 TO 9BD158285492150387 6013506 FIAT/PALIO EX AMARELA 2000 2000 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 480 551 193 KEC3534 TO 9BD1582814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMEHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 480 551 193 KEC3534 TO 9BD1582814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMEHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 440 551 193 KEC3534 TO 9BD1582814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMEHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÄVEL R\$300.00 44		522	590	MXE9104	TO	93XHNK740BCA70487	4D56CN8898	MMC/L200 OUTDOOR	PRATA	2010	2011	·	R\$1.000,00
466 526 92 JHC1694 DF 9BD15822784958994 146E1011'7500060' FIATUNO MILLE FIRE FLEX PRATA 2008 2007 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$150.00 467 527 63 HKR1656 SP 9BD17106LA5428639 310A10118804451 FIATIPALIO FIRE ECONOMY PRATA 2010 2009 SUCATA APROVEITÁVEL R\$500.00 468 528 179 KDM7344 TO 9BWZZZ373WT06608 AFR061510 VW/GOL 16V CINZA 1998 1998 CIRCULAÇÃO R\$250.00 499 530 188 KDV9509 TO 93YBB07057J9087445 F001114 RENAULT/CLIO RL 1.0 AMARELA 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200.00 470 531 25 CM76416 SP 9BWZZZ373WT067897 VW/GOL 16V VERDE 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200.00 471 532 454 MWJ9198 TO 9BD15802574959584 146E1011'7545767' FIATUNO MILLE FIRE FLEX AZUL 2007 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200.00 472 536 124 JUN5185 TO 9BD15802554595958 178D9011'6090120' FIATUNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200.00 473 540 168 KCV242'1 GO 9BD178026V0322244 5113663 FIAT/PALIO EDX BRANCA 1997 1997 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 474 541 209 KLI9446 GO 9BD17140212094795 5668173 FIAT/PALIO EDX BRANCA 1997 1997 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 475 543 378 MVW7470 TO 9BD15808874092170 S846076 FIAT/UNO MILLE EX AZUL 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 476 546 70 HOW3413 TO 9BWZZZ377VT117300 AFZ19611 VW/GOL MI VERDE 1997 1997 CIRCULAÇÃO R\$250.00 476 546 70 HOW3413 TO 9BWZZZ377VT117300 AFZ19611 VW/GOL MI VERDE 1997 1997 CIRCULAÇÃO R\$250.00 476 546 70 HOW3413 TO 9BWZZZ377VT117300 AFZ19611 VW/GOL MI VERDE 1997 1997 CIRCULAÇÃO R\$250.00 477 547 645 NOR7979 MG 9BFZE54PXE8034438 FORD/FIESTA SEDANI. 6FLEX PRATA 2014 2013 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 477 547 645 NOR7979 MG 9BFZE54PXE8034438 FORD/FIESTA SEDANI. 6FLEX PRATA 2014 2013 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 479 550 397 MVZ0380 TO 9BD1782692150387 6013506 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 479 550 397 MVZ0380 TO 9BD1782692150387 6013506 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 480 551 193 KEC3534 TO 9BD18268414212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 4480 551 193 KEC3534	464	523	689	LRV2012	RJ	8AWPB05Z08A009487	BPA841788	I/VW SPACEFOX	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
467 527 63 HKR1656 SP 9BD17106LA5428639 310A10118804451 FIAT/PALIO FIRE ECONOMY PRATA 2010 2009 SUCATA APROVEITÁVEL R\$500,00 468 528 179 KDM7344 TO 9BWZZZ373WT066608 AFR061510 VW/GOL 16V CINZA 1998 1998 CIRCULAÇÃO R\$250,00 469 530 188 KDV9508 TO 93YBB0Y05YJ087445 F001114 RENAULT/CLIO RL 1.0 AMARELA 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 470 531 25 CMY6416 SP 9BWZZZ373WT067897 VW/GOL 16V VERDE 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 471 532 454 MWJ9198 TO 9BD15802784970864 146E10117545767° FIAT/UNO MILLE FIRE AZUL 2007 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 472 536 124 JUN5185 TO 9BD158005454909217 FIAT/UNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÁVEL <td< td=""><td>465</td><td>524</td><td>215</td><td>LXN9887</td><td>TO</td><td>9BFFXXLB2FFC50408</td><td>284677</td><td>FORD/DEL REY GHIA</td><td>AZUL</td><td>1985</td><td>1986</td><td>SUCATA APROVEITÁVEL</td><td>R\$100,00</td></td<>	465	524	215	LXN9887	TO	9BFFXXLB2FFC50408	284677	FORD/DEL REY GHIA	AZUL	1985	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
468 528 179 KDM7344 TO 9BWZZZ373WT066608 AFR061510 VW/GOL 16V CINZA 1998 1998 CIRCULAÇÃO R\$250.00 469 530 188 KDV9508 TO 93YBB0Y05YJ087445 F001114 RENAULT/CLIO RL 1.0 AMARELA 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200.00 470 531 25 CMY6416 SP 9BWZZZ373WT067897 VW/GOL 16V VERDE 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 471 532 454 MWJ9198 TO 9BD15802784970864 146E1011*7545767* FIAT/UNO MILLE FIRE AZUL 2007 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 472 536 124 JUNS185 TO 9BD15802554595958 178D9011*6090120* FIAT/UNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 473 540 168 KCY2421 GO 9BD178026V3022244 5113663 FIAT/PALIO EX VERDE 2001 2001 SUCATA APROVEITÁVE	466	526	92	JHC1694	DF	9BD15822784958994	146E1011*7500060*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
469 530 188 KDV9508 TO 93YBB0Y05YJ087445 F001114 RENAULT/CLIO RL 1.0 AMARELA 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 470 531 25 CMY6416 SP 9BWZZZ373WT067897 VW/GOL 16V VERDE 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 471 532 454 MWJ9198 TO 9BD15802784970864 146E1011*7545767* FIAT/UNO MILLE FIRE AZUL 2007 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 472 536 124 JUN5185 TO 9BD15802554595958 178D9011*6090120* FIAT/UNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 473 540 168 KCY2421 GO 9BD178026V0322244 5113663 FIAT/PALIO EX VERDE 2001 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 474 541 209 KUJ9446 GO 9BD178026V0322244 5113663 FIAT/PALIO EX VERDE 2001 2001 SUCATA A	467	527	63	HKR1656	SP	9BD17106LA5428639	310A10118804451	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
469 530 188	468	528	179	KDM7344	TO	9BWZZZ373WT066608	AFR061510	VW/GOL 16V	CINZA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
470 531 25 CMY6416 SP 9BWZZZ373WT067897 VW/GOL 16V VERDE 1998 1998 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 471 532 454 MWJ9198 TO 9BD15802784970864 146E101177545767* FIATUNO MILLE FIRE FLEX AZUL 2007 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 472 536 124 JUN5185 TO 9BD15802554995958 178D9011*6090120* FIATUNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 473 540 168 KCY2421 GO 9BD178026V0322244 5113663 FIAT/PALIO EX VERDE 2001 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 474 541 209 KLI9446 GO 9BD178026V0322244 5113663 FIAT/PALIO EX VERDE 2001 2001 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 475 543 378 MCY9446 GO 9BD178026V0322244 5413663 FIAT/JNO MILLE EX AZUL 1999 2000 SUCATA APR	469	530	188	KDV9508	TO	93YBB0Y05YJ087445	F001114	RENAULT/CLIO RL 1.0	AMARELA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
471 532 454 MWJ9198 TO 9BD15802784970864 146E101177545767* FIATUNO MILLE FIRE FLEX AZUL 2007 2008 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 472 536 124 JUN5185 TO 9BD158025545959568 178D9011*0909120* FIATUNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 473 540 168 KCY2421 GO 9BD178026V0322244 5113663 FIATUNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 474 541 209 KLI9446 GO 9BD17140212094795 5688173 FIATUNO MILLE EX VERDE 2001 2001 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$300,00 475 543 378 MVVYATO TO 9BD158068749092170 5846076 FIATUNO MILLE EX AZUL 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$350,00 476 548 70 HOW3413 TO 9BWZZZZ3TVT1177300 AFZ119611 VWIGOL MI VERDE <t< td=""><td>\vdash</td><td>-</td><td>25</td><td></td><td>SP</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1998</td><td>_</td><td></td><td></td></t<>	\vdash	-	25		SP					1998	_		
472 538 124 JUN5185 TO 9BD15802554599968 178D9011°6090120° FIATUNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$200,00 473 540 168 KCY2421 GO 9BD178026V0322244 5113663 FIATUNO MILLE FIRE AZUL 2004 2005 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 474 541 209 KLI9446 GO 9BD17140212094795 5688173 FIATUNO MILLE EX VERDE 2001 2001 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$300,00 475 543 378 MVV7470 TO 9BD158068Y4092170 5846076 FIATUNO MILLE EX AZUL 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$350,00 476 546 70 HOW3413 TO 9BVZZZ377VT117300 AFZ119611 VWIGOLMI VERDE 1997 1997 CIRCULAÇÃO R\$250,00 477 547 645 NOR7979 MG 9BEZF54YXE8034438 FORDIFIESTA SEDAN1.6FLEX PRATA 2014 2	\vdash	-		 	-		146E1011*7545767*			-	_		
473 540 168 KCY2421 GO 9BD178026V0322244 5113663 FIAT/PALIO EDX BRANCA 1997 1997 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300.00 474 541 209 KLI9446 GO 9BD17140212094795 5668173 FIAT/PALIO EX VERDE 2001 2001 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$300.00 475 543 378 MVW7470 TO 9BD158068Y4092170 5846076 FIAT/UNO MILLE EX AZUL 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$350.00 476 548 70 HOW3413 TO 9BWZZZ377VT117300 AFZ119611 VWIGOL MI VERDE 1997 1997 CIRCULAÇÃO R\$250.00 477 547 645 NOR7979 MG 9BFZF54PXE8034438 FORDIFIESTA SEDANI 6FLEX PRATA 2014 2013 SUCATA APROVEITÁVEL R\$700.00 478 548 691 NXO8202 MA 9BRBD48E9C2539995 3ZRM015834 TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX PRATA 2011 2012 SUC	_	-	-	-	+					-	-		
474 541 209 KLI9446 GO 9BD17140212094795 5688173 FIAT/PALIO EX VERDE 2001 2001 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$300.00 475 543 378 MVW7470 TO 9BD158068Y4092170 5846076 FIAT/JUNO MILLE EX AZUL 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL R\$350.00 476 548 70 HOW3413 TO 9BWZZZ377VT117300 AFZ119611 VWIGOL MI VERDE 1997 1997 CIRCULAÇÃO R\$250.00 477 547 645 NOR7979 MG 9BFZF54PXE8034438 FORDIFIESTA SEDANI 6FLEX PRATA 2014 2013 SUCATA APROVEITÁVEL R\$700.00 478 548 691 NXO8202 MA 9BRBD48E9C2539965 3ZRM015834 TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX PRATA 2011 2012 SUCATA APROVEITÁVEL R\$800,00 479 550 397 MVZ0380 TO 9BD178296Y2150387 6013506 FIAT/JUNO MILLE SMART VERMELHA 2000	_	-	-		+					-			
475 543 378 MVW7470 TO 9BD158068Y4092170 5846076 FIAT/UNO MILLE EX AZUL 1999 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$350.00 476 548 70 HOW3413 TO 9BWZZ2377VT117300 AFZ119611 VWIGOLMI VERDE 1997 1997 CIRCULAÇÃO R\$250.00 477 547 645 NOR7979 MG 9BFZF54PXE8034438 FORDIFIESTA SEDANI.6FLEX PRATA 2014 2013 SUCATA APROVEITÁVEL R\$700.00 478 548 691 NXO8202 MA 9BRBD48E9C2539965 3ZRM015834 TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX PRATA 2011 2012 SUCATA APROVEITÁVEL R\$800,00 479 550 397 MVZ0380 TO 9BD178296Y2150387 6013506 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 480 551 193 KEC3534 TO 9BD15828814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA	_	-	-		+								
476 546 70 HOW3413 TO 9BWZZZ377VT117300 AFZ119611 VWIGOLMI VERDE 1997 1997 CIRCULAÇÃO R\$250.00 477 547 645 NOR7979 MG 9BFZF54PXE8034438 FORDIFIESTA SEDAN1.6FLEX PRATA 2014 2013 SUCATA APROVEITÁVEL R\$700.00 478 548 691 NXO8202 MA 9BRBD48E9C2539965 3ZRM015834 TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX PRATA 2011 2012 SUCATA APROVEITÁVEL R\$800,00 479 550 397 MVZ0380 TO 9BD178296Y2150387 6013506 FIAT/PALIO EX AMARELA 2000 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 480 551 193 KEC3534 TO 9BD15828814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÁVEL R\$350,00		-	_		-					_	_		
477 547 645 NOR7979 MG 9BFZF54PXE8034438 FORDIFIESTA SEDAN1.6FLEX PRATA 2014 2013 SUCATA APROVEITÁVEL R\$700.00 478 548 691 NXO8202 MA 9BRBD48E9C2539965 3ZRM015834 TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX PRATA 2011 2012 SUCATA APROVEITÁVEL R\$800,00 479 550 397 MVZ0380 TO 9BD178296Y2150387 6013506 FIAT/PALIO EX AMARELA 2000 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 480 551 193 KEC3534 TO 9BD15828814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÁVEL R\$350,00	-	-	-		-						_		
478 548 691 NX08202 MA 9BRBD48E9C2539965 3ZRM015834 TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX PRATA 2011 2012 SUCATA APROVEITÁVEL R\$800,00 479 550 397 MVZ0380 TO 9BD178296Y2150387 6013506 FIAT/PALIO EX AMARELA 2000 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 480 551 193 KEC3534 TO 9BD15828814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÁVEL R\$350,00		-		 	-		AFZ119b11			-	_	* .	
476 546 691 NAUGUUZ MIA SENDUMCESZCSS9990 3ZKNINI 19034 ALTISZOFX PRAIA ZUIT ZUIZ SUCATA-PROVEITĀVEL R\$800,00 479 550 397 MVZ0380 TO 9BD178296Y2150387 6013506 FIATIPĀLIO EX AMARELA 2000 2000 SUCATA APROVEITĀVEL R\$300,00 480 551 193 KEC3534 TO 9BD15828814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA APROVEITĀVEL R\$350,00	4/7	547	645	NOR/979	MG	9BFZF54PXE8034438			PRAIA	2014	2013	SUCATA APROVEITAVEL	K\$/UU,U0
479 550 397 MVZ0380 TO 9BD178296Y2150387 6013506 FIAT/PALIO EX AMARELA 2000 2000 SUCATA APROVEITÁVEL R\$300,00 480 551 193 KEC3534 TO 9BD15828814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÁVEL R\$350,00	478	548	691	NXO8202	MA	9BRBD48E9C2539965	3ZRM015834		PRATA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
480 551 193 KEC3534 TO 9BD15828814212329 6172988 FIAT/UNO MILLE SMART VERMELHA 2000 2001 SUCATA APROVEITÁVEL R\$350,00	470	550	307	M1/70390	TO	9BD178206V2150387	6013506		AMAREI A	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEI	R\$300.00
	_	-	-		+						_		
TO DIDIVIDE TO BITCH STATE TO SUCH FART OF THE SUCH FART OF THE STATE TO SUCH FART OF THE SUCH FART OF THE STATE TO SUCH FART OF THE SUCH FAR		-			-		0112800						
	481	1 004	I '**	DINDUUZU	1 10	E-1/140004480		I OND/ON DECENTER II	VLINDE	1000	1000	GOGAIAAFNOVEHAVEL	1 14000,00

482	555	4	AIQ9774	TO	9BWZZZ377YP004056	AFR201000	VW/GOL 16V	PRATA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
483	556	15	BNK4973	SP	9BD15802544502442		FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
484	559	699	MXD4971	TO	9BWAA05W9AP089791	CCP185187	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
485	560	692	NUW2830	CE	9BD27844PB7376617	370A00112073526	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
486	563	201	KEM0955	TO	9BWCA05X51P097551	AFR460331	VW/GOL 16V PLUS	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
487	564	64	HNN9J47	TO	9BWLB45U0DP157864	CCRP61966	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	PRATA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
488	566	625	NHF2391	MA	9BWCA05W18T033581	BNW283587	VW/GOL 1.0	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
489	567	619	NFT7859	TO	9BWCA05Y95T028464	ASF046121	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
490	569	53	GUT4111	TO	9BGJK19BVVB571199	NN0024291	GM/VECTRA GLS	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
491	570	643	NLP2426	GO	9BWLB05U0AP058241	CCR797262	VW/SAVEIRO 1.6 CE	CINZA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$700,00
492	571	583	MXC9126	TO	9BWAA05WXCP076650	CCP318328	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	BRANCA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
493	572	603	NEJ4345	TO	9BWZZZ377TT078458	254703	VW/GOL 1000I	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
494	573	146	KAV1876	GO	9BWZZZ30ZPT160492	1579478	VW/GOL 1000	BRANCA	1994	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
495	574	167	KCV2137	TO	9BG5TC11UGC170455	6JG01PA42667	GM/CHEVETTE SL	PRATA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
496	577	600	NAL4694	TO	9BGTT69C01B176325	*SL0004259*	GM/ASTRA MILENIUM	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
497	579	27	CTS3431	SP	9BGJG69ZHHB058426	18A*31088597	GM/MONZA	BRANCA	1987	1987	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
498	580	696	QEW1350	PA	9BWAG45UXHP054725	CSE181757	VW/NOVO GOL TL MCV	BRANCA	2016	2017	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
499	582	51	GQP5681	TO	9BG139CRVVC944716	GK0014764	GM/S10 DELUXE 2.2 E	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
500	583	299	MVQ1468	TO	9BWZZZ377YP019945	AFZ453041	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
501	584	81	HZQ7574	TO	9BWZZZ373YT170081	AFR306932	VW/GOL 16V	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
502	585	602	NDK1209	RO	94DCEUD227J763611	M1A274916	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	VERMELHA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
							TOTAL	•				R\$ 146.970,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001413/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKK1790/TO	DETRAN	SJ005P201Y	06/04/2022	09:37	5380-0
OSX4862/GO	DETRAN	SJ007J3004	14/04/2022	22:23	5169-1
MXF1C48/TO	DETRAN	SJ006D5026	30/04/2022	17:48	5169-1
MWB5615/TO	DETRAN	SJ006D5027	30/04/2022	18:06	5169-1
JUN3516/TO	DETRAN	SJ0082700Y	05/07/2022	17:24	5541-1
OUI6F92/TO	DETRAN	SJ0081101T	06/09/2023	14:25	5550-0
RSD3B06/TO	DETRAN	SJ00ESB0DH	12/09/2023	12:07	5452-2
QKJ3D34/TO	DETRAN	SJ009C100B	13/09/2023	18:53	5274-1
QKD3115/TO	DETRAN	TO02717883	18/10/2023	18:07	5703-0
PGT2F81/TO	DETRAN	MB00007847	15/12/2023	16:16	6920-1
RUF2H70/MG	DETRAN	SJ008G2046	15/12/2023	17:14	7625-1
QWA3678/TO	DETRAN	SJ00GA200B	17/12/2023	20:05	6912-0
QWA3678/TO	DETRAN	SJ00GA200C	17/12/2023	20:05	7285-0
QWA4A69/TO	DETRAN	SJ007L3008	25/12/2023	01:06	6637-1
OLL2336/TO	DETRAN	SJ008V302L	25/12/2023	01:59	5274-1
RSF8J28/TO	DETRAN	SJ009I20CU	25/12/2023	02:33	5274-1
RSF9J64/TO	DETRAN	SJ00HP103S	25/12/2023	02:30	5010-0
RSF9J64/TO	DETRAN	SJ00HP103T	25/12/2023	02:30	6637-1
QWF0I05/TO	DETRAN	SJ00HP103U	25/12/2023	02:30	5010-0
QWF0I05/TO	DETRAN	SJ00HP103V	25/12/2023	02:30	6408-0
RIM7E70/TO	DETRAN	SJ009I20CW	25/12/2023	02:59	5274-1
RIM7E70/TO	DETRAN	SJ009I20CY	25/12/2023	03:06	5274-2
OYC1035/TO	DETRAN	SJ00HN103F	27/12/2023	08:43	7030-1
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00EUA0B8	28/12/2023	14:48	5738-0
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00EUA0B9	28/12/2023	14:48	6912-0
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00EUA0BA	28/12/2023	14:48	7366-2
JDU1961/TO	DETRAN	SJ00AM1029	01/01/2024	14:22	5509-0
RSE1G02/TO	DETRAN	SJ00IX100I	03/01/2024	18:24	6653-1
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00HD1088	05/01/2024	22:09	5452-1
QWD0591/TO	DETRAN	SJ009I20D7	07/01/2024	21:33	5550-0
RMA4D11/TO	DETRAN	SJ00HF402T	10/01/2024	19:31	6653-1
RMA4D11/TO	DETRAN	SJ00HF402U	10/01/2024	19:38	5010-0
RSF5I84/TO	DETRAN	SJ00HF402V	10/01/2024	19:40	5010-0
MXC6833/TO	DETRAN	MB00009809	16/01/2024	12:14	6920-1
MWH8380/TO	DETRAN	SJ00GT20A9	21/01/2024	18:29	5061-0
PRN5400/GO	AMTT	GU00040664	04/12/2024	15:29	5487-0
OYC0B14/SC	AMTT	GU00040668	04/12/2024	15:35	5487-0
QTR7A42/GO	AMTT	GU00040680	05/12/2024	14:58	5487-0
RCE3C10/GO	AMTT	GU00040671	05/12/2024	09:02	5487-0

ONK2A18/SP	AMTT	GU00040544	06/12/2024	14:40	5185-1
KEV5D73/GO	AMTT	GU00040554	06/12/2024	16:08	5185-1
SHY3J77/MG	DETRAN	SJ00JS600X	11/12/2024	23:20	5525-0
MWB7D95/TO	DETRAN	MB00027923	13/12/2024	08:08	6920-1
OMX1J56/TO	DETRAN	MB00027925	13/12/2024	08:21	6920-1
OTG0F04/TO	DETRAN	MB00027926	13/12/2024	08:26	6920-1
NHQ8F36/TO	DETRAN	MB00027927	13/12/2024	08:28	6920-1
FKD1G77/TO	DETRAN	MB00027928	13/12/2024	08:31	6920-1
JKI7E27/TO	DETRAN	MB00027929	13/12/2024	08:32	6920-1
QWD1J60/TO	DETRAN	MB00027932	13/12/2024	08:48	6920-1
RCB8E50/GO	AMTT	GU00040556	06/12/2024	16:16	5185-1
ADF0A46/TO	DETRAN	MB00027933	13/12/2024	08:51	6920-1
JGX9G59/TO	DETRAN	MB00027934	13/12/2024	08:52	6920-1
JDZ5E47/TO	DETRAN	MB00027935	13/12/2024	08:53	6920-1
MWR0220/TO	DETRAN	MB00027936	13/12/2024	08:54	6920-1
RCD4F17/TO	DETRAN	MB00027937	13/12/2024	08:55	6920-1
MVW8I38/TO	DETRAN	MB00027938	13/12/2024	08:58	6920-1
DRJ9J39/TO	DETRAN	MB00027936 MB00027939	13/12/2024	09:01	6920-1
				****	*****
QWB9I90/TO	DETRAN	MB00027940	13/12/2024	09:04	6920-1
NVV4J49/TO	DETRAN	MB00027941	13/12/2024	09:07	6920-1
POW8E17/TO	DETRAN	MB00027942	13/12/2024	09:08	6920-1
OJL8B79/TO	DETRAN	MB00027943	13/12/2024	09:13	6920-1
MWO5F97/TO	DETRAN	MB00027944	13/12/2024	09:25	6920-1
NMR8346/MA	DETRAN	SJ00H61042	13/12/2024	11:29	7340-0
JVK1239/PA	DETRAN	SJ00JU201I	13/12/2024	19:40	6653-1
NGW0022/GO	DETRAN	SJ00GS1011	13/12/2024	21:24	6556-1
CUB8D57/MA	DETRAN	SJ00HB500Z	13/12/2024	21:40	7579-0
MWS0D42/BA	DETRAN	SJ00GW2001	13/12/2024	23:07	6530-0
KDK8268/GO	DETRAN	SJ005L2034	14/12/2024	03:50	6548-0
QMT1C58/GO	DETRAN	SJ00HE4003	14/12/2024	08:46	5541-1
ROA9J68/TO	DETRAN	SJ00HE4005	14/12/2024	08:55	5410-0
AHH9449/PR	DETRAN	SJ00LT200C	14/12/2024	09:36	5819-4
HYJ1411/CE	DETRAN	SJ00LN2008	14/12/2024	12:28	5479-0
JGV4347/DF	DETRAN	SJ00IF602L	14/12/2024	12:41	6530-0
JGV4347/DF	DETRAN	SJ00IF602M	14/12/2024	11:55	6530-0
ONG7H86/GO	DETRAN	SJ00L4502V	14/12/2024	13:21	5541-1
QKI8E34/MA	DETRAN	SJ00KZ2012	14/12/2024	12:27	5410-0
NXB3955/MA	DETRAN	SJ00IQ302B	14/12/2024	16:23	5045-0
NXB3955/MA	DETRAN	SJ00IQ302D	14/12/2024	16:53	6599-2
KER5615/GO	DETRAN	SJ00KH5018	14/12/2024	17:18	6530-0
JVV0689/PA	DETRAN	SJ00I12033	14/12/2024	10:18	5274-1
JVV0689/PA	DETRAN	SJ00I12034	14/12/2024	10:27	5010-0
SMO7J45/MA	DETRAN	SJ00H0200C	14/12/2024	18:24	7030-1
MWK3I96/GO	DETRAN	SJ00KH5019	14/12/2024	18:30	5010-0
OFS9D98/PA	DETRAN	SJ007V500A	14/12/2024	17:25	5452-1
MWL7C45/TO	DETRAN	SJ00IA103S	14/12/2024	23:30	5010-0
QKA7I60/TO	DETRAN	SJ00GK1020	14/12/2024	23:45	6645-0
QKA7160/TO		SJ00GK1020 SJ00GK1021	14/12/2024	23:45	5010-0
	DETRAN			-	
JHB9D33/TO	DETRAN	SJ00LA1028	14/12/2024	23:25	6653-1
OMT6H50/TO	DETRAN	SJ00HJ301V	14/12/2024	22:10	6530-0
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ00LQ200I	15/12/2024	04:54	6602-0
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ00LQ200J	15/12/2024	05:06	6599-2
MXA0514/TO	DETRAN	SJ00CE200O	15/12/2024	05:38	6637-1
RSD4E61/TO	DETRAN	SJ00L72001	15/12/2024	07:12	5010-0
RBR3E45/TO	DETRAN	MB00028076	16/12/2024	08:12	6920-1

RSC7J97/TO	DETRAN	MB00028077 MB00028078	16/12/2024	08:16 08:20	6920-1
JYS3C87/TO	DETRAN	MB00028078	16/12/2024	08:20 08:24	6920-1
OYA2087/TO	DETRAN	MB00028079 MB00028080	10/12/2021	00.21	6920-1
JU07975/T0	DETRAN	MB00028080	16/12/2024	08:24	6920-1
CJM3J68/TO	DETRAN	MB00028081	16/12/2024	08:34	6920-1
LWE6G45/TO	DETRAN	MB00028082	16/12/2024	08:35	6920-1
MWN0289/TO	DETRAN	SJ006Q7008	15/12/2024	08:26	5410-0
NGL8E06/TO	DETRAN	TO01789171	19/11/2024	17:38	5185-1
OYA2660/TO	DETRAN	TO01789170	19/11/2024	17:35	5185-1
MWV9774/TO	DETRAN	TO01789174	19/11/2024	17:38	5185-1
QEA3G91/TO	DETRAN	TO01789175	19/11/2024	17:42	5703-0
QEA3G91/TO	DETRAN	TO01789176	19/11/2024	17:42	6599-2
NGL8E06/TO	DETRAN	TO01789173	19/11/2024	17:38	6599-2
MWN0289/TO	DETRAN	SJ006Q7009	15/12/2024	08:35	5290-0
RIM7C53/TO	DETRAN	MB00028083	16/12/2024	08:46	6920-1
QEB8I65/TO	DETRAN	TO01788444	19/11/2024	17:34	5185-1
QWB9758/TO	DETRAN	TO01788949	19/11/2024	07:54	6599-2
MVQ0B33/TO	DETRAN	TO01946657	19/11/2024	17:06	7366-2
MWW1362/TO	DETRAN	TO01946661	19/11/2024	12:55	6637-1
QKK2I44/TO	DETRAN	TO01788946	19/11/2024	07:51	7684-1
OLI0J37/TO	DETRAN	TO01788945	19/11/2024	07:51	5819-7
QWB9758/TO	DETRAN	TO01788948	19/11/2024	08:54	5819-7
MWP7223/TO	DETRAN	TO01524629	19/11/2024	07:43	6050-1
MWP7223/TO	DETRAN	TO01524630	19/11/2024	07:43	6599-2
OLH9J98/TO	DETRAN	TO01524632	19/11/2024	09:45	5452-5
QKM2686/TO	DETRAN	MB00028084	16/12/2024	09:16	6920-1
OLN2B69/TO	DETRAN	TO01524633	19/11/2024	10:27	7633-2
NKJ7056/TO	DETRAN	TO01324033	19/11/2024	07:46	6599-2
OYC4110/TO	DETRAN	TO01789049	20/11/2024	17:48	5835-0
OYC4110/TO	DETRAN	TO01789050	20/11/2024	17:48	6599-2
OYC4110/TO	DETRAN	TO01789050 TO01788381	20/11/2024	17:48	5967-0
OYC4110/TO	DETRAN	TO01788382	20/11/2024	17:48	5215-2
JGT6517/TO	DETRAN	TO02516646	20/11/2024	09:45	5193-0
MWY9303/TO	DETRAN	SJ00L24003	15/12/2024	09:14	7633-2
RIN7F65/TO	DETRAN	SJ00KI2018	15/12/2024	00:15	5274-1
QKL8H31/TO	DETRAN	MB00028085	16/12/2024	09:23	6920-1
QWF5D33/TO	DETRAN	TO02516649	20/11/2024	11:45	6858-0
BWK3H98/TO	DETRAN	MB00028086	16/12/2024	09:26	6920-1
OML6B56/TO	DETRAN	MB00028087	16/12/2024	09:29	6920-1
RIN7F65/TO	DETRAN	SJ00Kl2019	15/12/2024	00:15	7056-1
MWX0F25/TO	DETRAN	MB00028088	16/12/2024	09:33	6920-1
MWB3E68/TO	DETRAN	SJ00Kl201A	15/12/2024	00:15	5274-1
MWB3E68/TO	DETRAN	SJ00Kl201B	15/12/2024	09:31	7366-2
QWF5D33/TO	DETRAN	TO02516650	20/11/2024	11:45	5193-0
MXB2664/TO	DETRAN	TO01444005	21/11/2024	20:57	5010-0
MXB2664/TO	DETRAN	TO01444006	21/11/2024	20:57	5118-0
MWY6533/TO	DETRAN	SJ00LN2009	15/12/2024	09:35	6599-2
QKC1722/TO	DETRAN	TO01524870	21/11/2024	07:38	6050-1
RFE2A77/TO	DETRAN	MB00028089	16/12/2024	09:52	6920-1
MWM0046/TO	DETRAN	MB00028090	16/12/2024	09:52	6920-1
QPG9I97/TO	DETRAN	MB00028091	16/12/2024	09:52	6920-1
QKC1722/TO	DETRAN	TO01524871	21/11/2024	07:35	6599-2
QWD0A94/TO	DETRAN	TO01524872	21/11/2024	13:19	6050-1
QWD0A94/TO	DETRAN	TO01524873	21/11/2024	13:19	6599-2
OXY2045/TO	DETRAN	SJ009I300T	15/12/2024	09:48	5550-0
QWC2391/TO	DETRAN	TO02516283	22/11/2024	17:58	7722-0
MWV9E25/TO	DETRAN	SJ00HB5011	15/12/2024	09:49	6637-1
OXY2045/TO	DETRAN	SJ009I300U	15/12/2024	09:59	6599-2
PRB5I30/TO	DETRAN	MB00028092	16/12/2024	10:15	6920-1
PRR8I59/TO	DETRAN	MB00028092 MB00028093	16/12/2024	10:15	6920-1
PBD2G16/TO	DETRAN	MB00028093	16/12/2024	10:16	6920-1
ACL6F58/TO	DETRAN	MB00028094 MB00028095	16/12/2024	10:18	6920-1
QRX5C39/TO	DETRAN	MB00028095 MB00028096	16/12/2024	10:16	6920-1
		 	•		
QKB9856/TO	DETRAN	SJ00IC102P	15/12/2024	10:12	7030-1
MWB2J23/TO	DETRAN	SJ00IC102Q	15/12/2024	10:23	7030-1
MXB0F44/TO	DETRAN	MB00028097	16/12/2024	10:37	6920-1
OYC5475/TO	DETRAN	MB00028098	16/12/2024	10:38	6920-1
NJY4B00/TO	DETRAN	MB00028099	16/12/2024	10:47	6920-1
PRM7A68/TO	DETRAN	MB00028100	16/12/2024	10:49	6920-1
OYB4C58/TO	DETRAN	MB00028101	16/12/2024	10:51	6920-1
ONX7980/TO	DETRAN	MB00028102	16/12/2024	10:51	6920-1
IQO6J72/TO	DETRAN	MB00028103	16/12/2024	10:52	6920-1
PAQ5I91/TO	DETRAN	MB00028104	16/12/2024	10:56	6920-1
ALK9D11/TO	DETRAN	MB00028105	16/12/2024	10:59	6920-1
OLN4F99/TO	DETRAN	MB00028105 MB00028106	16/12/2024	11:01	6920-1
		-			
RSE0A85/TO	DETRAN	MB00028107	16/12/2024	11:03	6920-1
AZC2A66/TO	DETRAN	MB00028108	16/12/2024	11:06	6920-1
		MD00000100	16/12/2024	11:07	6920-1
RCE4E29/TO	DETRAN	MB00028109	10/12/2024	11.07	0020 1

QKK1C26/TO	DETRAN	SJ00IF602P	15/12/2024	10:59	6653-1
OLJ0B84/TO	DETRAN	MB00028112	16/12/2024	11:12	6920-1
QKK1C26/TO	DETRAN	SJ00IF602Q	15/12/2024	11:08	6637-1
RSF9I84/TO	DETRAN	MB00028113	16/12/2024	11:17	6920-1
QKJ6G09/TO	DETRAN	MB00028114	16/12/2024	11:24	6920-1

PZW2D74/TO	DETRAN	MB00028115	16/12/2024	11:36	6920-1
PKX5A39/TO	DETRAN	MB00028116	16/12/2024	11:41	6920-1
					0000.4
MWV5A86/TO	DETRAN	MB00028117	16/12/2024	11:46	6920-1
JGT0362/TO	DETRAN	MB00028118	16/12/2024	11:47	6920-1
NWC3582/TO	DETRAN	SJ00HS1059	15/12/2024	11:18	6050-1
NFY3E99/TO	DETRAN	MB00028119	16/12/2024	11:53	6920-1
JVV6823/TO	DETRAN	MB00028120	16/12/2024	12:05	6920-1
AVW6F27/TO	DETRAN	MB00028121	16/12/2024	12:06	6920-1
QUP6H06/TO	DETRAN	MB00028122	16/12/2024	12:07	6920-1
RNO6F39/TO	DETRAN	MB00028123	16/12/2024	12:09	6920-1
	DETRAN	MDOCCOOM	40/40/0004		0000.4
JME7D89/TO	DETRAN	MB00028124	16/12/2024	12:13	6920-1
RSE6C78/TO	DETRAN	MB00028125	16/12/2024	12:16	6920-1
RMA1C68/TO	DETRAN	MB00028126	16/12/2024	12:18	6920-1
NGS5E40/TO	DETRAN	MB00028127	16/12/2024	12:20	6920-1
AKL8531/TO	DETRAN	MB00028128	16/12/2024	12:22	6920-1
NIMC14E1/TO	DETRAN	MPnnnasian	46/40/0004	12:22	6920-1
NWC1451/TO	DETRAN	MB00028129	16/12/2024	12:22	0920-1
QKJ0199/TO	DETRAN	MB00028130	16/12/2024	12:33	6920-1
MXF7F64/TO	DETRAN	SJ00HO200I	15/12/2024	12:15	6599-2
MXF7D19/TO	DETRAN	MB00028131	16/12/2024	12:38	6920-1
PQY6G10/TO	DETRAN	MB00028132	16/12/2024	12:38	6920-1
QKI8160/TO	DETRAN	MB00028133	16/12/2024	12:40	6920-1
PYY1G59/TO	DETRAN	MB00028134	16/12/2024	12:40	6920-1
QBR3I21/TO	DETRAN	MB00028135	16/12/2024	12:48	6920-1
OYA3J04/TO	DETRAN	MB00028136	16/12/2024	12:50	6920-1
QWB2D07/TO	DETRAN	MB00028137	16/12/2024	12:50	6920-1
QKH7B23/TO	DETRAN	SJ00G7100P	15/12/2024	19:36	7056-1
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00G7100Q	15/12/2024	20:00	7056-1
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00G7100R	15/12/2024	20:00	6637-2
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00G7100S	15/12/2024	20:00	6637-1
	DETRAN	5300G71005	15/12/2024	20:00	0037-1
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00G7100T	15/12/2024	20:48	5010-0
OLK0G50/TO	DETRAN	SJ0093206W	15/12/2024	22:39	5010-0
MVR6805/TO	DETRAN	SJ00JB102H	15/12/2024	18:05	6653-1
QKM5171/TO	DETRAN	SJ00IF602R	15/12/2024	23:42	5010-0
QKA4C61/TO	DETRAN	SJ00JB102I	15/12/2024	23:12	6653-1
QKM5C17/TO	DETRAN	SJ00LG2040	15/12/2024	23:52	5010-0
MVS0184/TO	DETRAN	SJ00JB102J	15/12/2024	23:12	6653-1
QKM5C17/TO	DETRAN	SJ00LG2041	16/12/2024	00:01	6637-1
QKB2002/TO	DETRAN	SJ00AZB02G	16/12/2024	00:08	5010-0
QKH9D33/TO	DETRAN	SJ007L304P	16/12/2024	00:19	6653-1
QKH9D33/TO	DETRAN	SJ007L304Q	16/12/2024	00:47	5010-0
OYA2C78/TO	DETRAN	SJ00LU200K	16/12/2024	00:57	5169-1
MVO201E/TO	DETRAN	e innicense	16/10/004	01:21	5010-0
MVQ3815/TO		SJ00IF602S	16/12/2024	01:21	
MWX1I14/TO	DETRAN	SJ00L4502Z	16/12/2024	08:05	7030-1
MWX1I14/TO	DETRAN	SJ00L45030	16/12/2024	08:10	6050-2
QKA1C92/TO	DETRAN	SJ00L45031	16/12/2024	08:14	5010-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00EO101D	15/12/2024	12:10	5274-1
QIS9I63/TO	DETRAN	TO01788376	22/11/2024	07:10	7633-2
QIS9I63/TO	DETRAN	TO01788377	22/11/2024	07:10	6599-2
OXZ7J85/TO	DETRAN	TO01788379	22/11/2024	09:10	5185-1
OXZ7J85/TO	DETRAN	TO01788378	22/11/2024	09:10	7633-2
MXA9289/TO	DETRAN	TO01788380	22/11/2024	09:30	6599-2
JIZ7827/TO	DETRAN	TO01946664	22/11/2024	16:42	6602-0
QKG0437/TO	DETRAN	TO01789178	22/11/2024	08:51	5703-0
RVH2H04/TO	DETRAN	TO01789181	22/11/2024	09:05	7633-2
QWC9G84/TO	DETRAN	TO01946666	22/11/2024	11:35	6610-2
NSV9G83/TO	DETRAN	TO02558840	22/11/2024	13:14	6610-2
QKD8182/TO	DETRAN	TO01946665	22/11/2024	16:38	6408-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00EO101E	15/12/2024	12:10	5835-0
MWP5988/TO				00-11	
	DETRAN	TO02558839	22/11/2024	09:11	6408-0
RSE8B61/TO	DETRAN	TO02558837	22/11/2024	16:53	6670-0
RSE8B61/TO	DETRAN	TO01946663	22/11/2024	16:53	6637-1
MWT3284/TO	DETRAN	TO01789179	22/11/2024	08:53	6599-2
MXD5815/TO	DETRAN	TO01946668	22/11/2024	08:15	6599-2
MWP5988/TO	DETRAN	TO02558838	22/11/2024	09:11	6599-2
RSE8B61/TO	DETRAN	TO02558836	22/11/2024	16:53	6599-2
MXD5815/TO	DETRAN	TO01946667	22/11/2024	08:15	5185-1
PAA4I82/TO				11:32	5185-1
	DETRAN	TO01788446	22/11/2024		
NFR2185/TO	DETRAN	TO01734489	23/11/2024	17:05	6858-0
NFR2185/TO	DETRAN	TO01734488	23/11/2024	17:05	7072-1
NFR2185/TO	DETRAN	TO01734487	23/11/2024	17:05	7048-1
QEZ1H90/TO	DETRAN	TO01987288	23/11/2024	08:25	5185-1
NEV2E91/TO	DETRAN	TO01987285	23/11/2024	17:30	6599-2
PSB5H39/TO	DETRAN	TO01987281	23/11/2024	17:32	6599-2
DQM3810/TO	DETRAN	TO01987293	23/11/2024	17:17	6599-2
OYB7D30/TO	DETRAN	SJ00BD208E	16/12/2024	09:04	5525-0
JKF7E53/TO	DETRAN	TO01987287	23/11/2024	17:14	5185-1

QKM4D27/TO	DETRAN	SJ00BD208F	16/12/2024	09:08	5452-5
QKG2F80/TO	DETRAN	TO01789042	23/11/2024	17:21	5185-1
AWN3I98/TO	DETRAN	TO01789044	23/11/2024	17:45	5185-1
NEV5365/TO	DETRAN	TO01789045	23/11/2024	17:20	5185-1
RFV8A49/TO	DETRAN	TO01789047	23/11/2024	17:19	5185-1
NZM8H26/TO	DETRAN	TO01788656	23/11/2024	19:17	6602-0
NEV2E91/TO	DETRAN	TO01987286	23/11/2024	17:30	5185-1
QWF2C58/TO	DETRAN	TO01987284	23/11/2024	17:31	5185-1
PSB5H39/TO	DETRAN	TO01987282	23/11/2024	17:32	5185-1
DQM3810/TO	DETRAN	TO01987292	23/11/2024	17:17	5185-1
MWU4774/TO	DETRAN	TO01987291	23/11/2024	17:17	5185-1
NLR2F99/TO	DETRAN	TO01987289	23/11/2024	17:18	5185-1
QKH5I72/TO	DETRAN	TO01789043	23/11/2024	17:45	5185-1
RVD8B62/TO	DETRAN	SJ00L8100C	16/12/2024	10:17	5967-0
RMA8A04/TO	DETRAN	SJ00L8100D	16/12/2024	10:48	5010-0
RMA8A04/TO	DETRAN	SJ00L8100E	16/12/2024	10:54	7056-1
MWI6F42/TO	DETRAN	SJ00LB100X	16/12/2024	10:58	5738-0
QKD7F39/TO	DETRAN	SJ00LB100Y	16/12/2024	11:08	5738-0
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00LS300N	16/12/2024	11:28	6637-1
QWF8B75/TO	DETRAN	SJ00BS305X	16/12/2024	11:31	5380-0
NBN4I43/TO	DETRAN	MB00028138	16/12/2024	12:53	6920-1
RIN4G54/TO	DETRAN	MB00028139	16/12/2024	12:58	6920-1
JLE3E25/TO	DETRAN	MB00028140	16/12/2024	13:00	6920-1
JIY1F23/TO	DETRAN	MB00028141	16/12/2024	13:01	6920-1
QKG2H47/TO	DETRAN	MB00028142	16/12/2024	13:08	6920-1
OBX4594/TO	DETRAN	MB00028143	16/12/2024	13:15	6920-1
MWZ1A48/TO	DETRAN	SJ00GJ800X	15/12/2024	12:52	6653-1
MWZ1A48/TO	DETRAN	SJ00GJ800Y	15/12/2024	13:10	5010-0
MWZ1A48/TO	DETRAN	SJ00GJ800Z	15/12/2024	13:12	7340-0
RSA7I56/TO	DETRAN	MB00028144	16/12/2024	13:20	6920-1
QPF8A88/TO	DETRAN	MB00028145	16/12/2024	13:21	6920-1
MXD3913/TO	DETRAN	SJ00116022	15/12/2024	13:15	6599-2
PQU8I37/TO	DETRAN	MB00028146	16/12/2024	13:24	6920-1
QKA6783/TO	DETRAN	MB00028147	16/12/2024	13:26	6920-1
MXD3913/TO	DETRAN	SJ00II6023	15/12/2024	13:22	5010-0
JVK3G02/TO	DETRAN	MB00028148	16/12/2024	13:28	6920-1
RVC2F93/TO	DETRAN	MB00028149	16/12/2024	13:32	6920-1
PTA5B14/TO	DETRAN	MB00028150	16/12/2024	13:32	6920-1
MWF7H08/TO	DETRAN	MB00028151	16/12/2024	13:33	6920-1
JID2G77/TO	DETRAN	MB00028152	16/12/2024	13:33	6920-1
JHH3I40/TO	DETRAN	MB00028153	16/12/2024	13:39	6920-1
OKI8F73/TO	DETRAN	MB00028156	16/12/2024	13:45	6920-1
OXE9F46/TO	DETRAN	MB00028155	16/12/2024	13:47	6920-1
RVG6F10/TO	DETRAN	MB00028156	16/12/2024	13:48	6920-1
QPC9J05/TO	DETRAN	MB00028157	16/12/2024	13:49	6920-1
RSF3H87/TO	DETRAN	MB00028158	16/12/2024	13:50	6920-1
RSE7C99/TO	DETRAN	MB00028159	16/12/2024	13:50	6920-1
PQZ2J91/TO	DETRAN	MB00028160	16/12/2024	13:54	6920-1
MVW1911/TO	DETRAN	MB00028161	16/12/2024	13:56	6920-1
JKL9E30/TO	DETRAN	MB00028162	16/12/2024	13:57	6920-1
NZY8F55/TO	DETRAN	MB00028163	16/12/2024	13:57	6920-1
MWP6I92/TO	DETRAN	MB00028164	16/12/2024	13:58	6920-1
QKI3A44/TO	DETRAN	MB00028165	16/12/2024	13:59	6920-1
MWJ1G90/TO	DETRAN	MB00028166	16/12/2024	14:03	6920-1
NWA7H91/TO	DETRAN	MB00028167	16/12/2024	14:03	6920-1
MWZ2300/TO	DETRAN	MB00028167 MB00028168	16/12/2024	14:09	6920-1
			16/12/2024		
PTL3E44/TO	DETRAN	MB00028169		14:14	6920-1
MWZ3H25/TO	DETRAN	MB00028170	16/12/2024	14:14	6920-1
QVJ1177/TO	DETRAN	MB00028171	16/12/2024	14:31	6920-1
PRQ0B11/TO	DETRAN	MB00028172	16/12/2024	14:46	6920-1
QBW1A00/TO	DETRAN	SJ009I300V	15/12/2024	14:43	5541-1
PAG8760/TO	DETRAN	SJ009l300W	15/12/2024	14:52	5541-1
RIM9B71/TO	DETRAN	SJ009I300X	15/12/2024	14:55	5541-1
MWU5D33/TO	DETRAN	MB00028173	16/12/2024	15:34	6920-1
MWT0E83/TO	DETRAN	SJ00KY201R	15/12/2024	16:10	6050-1
RBZ0D50/TO	DETRAN	MB00028174	16/12/2024	16:24	6920-1
MWK0D75/TO	DETRAN	MB00028175	16/12/2024	16:33	6920-1
MWN6A44/TO	DETRAN	MB00028176	16/12/2024	16:36	6920-1
	DETRAN			11:42	5541-1
OLH6363/TO		SJ00DM202J	15/12/2024		
RSF0I41/TO	DETRAN	SJ00KY201S	15/12/2024	16:39	7048-1
NGY3C00/TO	DETRAN	MB00028177	16/12/2024	16:51	6920-1
RSF0I41/TO	DETRAN	SJ00KY201T	15/12/2024	16:39	5010-0
RSF0I41/TO	DETRAN	SJ00KY201U	15/12/2024	16:39	6599-2
RSF0I41/TO	DETRAN	SJ00KY201V	15/12/2024	16:39	6912-0
QWA6D20/TO	DETRAN	SJ00JU201L	15/12/2024	16:47	5010-0
QWA6D20/TO	DETRAN	SJ00JU201M	15/12/2024	16:00	6637-1
QWA6D20/TO	DETRAN	SJ00JU201N	15/12/2024	16:58	6653-1
RSD1G45/TO	DETRAN	MB00028179	16/12/2024	17:42	6920-1
	DETRAN	MB00028180	16/12/2024	17:48	6920-1
MXB2C62/TO	DETRAN	SJ00F5302C	15/12/2024	17:43	6556-4

MWN9282/TO	DETRAN	SJ00LG203Z	15/12/2024	18:00	6580-0
MWV5572/TO	DETRAN	SJ00BD208D	15/12/2024	18:01	6653-1
QQG4I92/TO	DETRAN	MB00028181	16/12/2024	18:13	6920-1
	1				
RSE9H31/TO	DETRAN	SJ00KY201W	15/12/2024	18:09	5738-0
RSE9H31/TO	DETRAN	SJ00KY201X	15/12/2024	18:12	5010-0
AYU7B36/TO	DETRAN	MB00028183	16/12/2024	18:20	6920-1
MWC2C16/TO	DETRAN	SJ007TF004	15/12/2024	18:31	6530-0
JVR8E51/TO	DETRAN	MB00028184	16/12/2024	18:58	6920-1
MWR7B75/TO	DETRAN	SJ00HR103Y	15/12/2024	18:50	5274-2
MWM7319/TO	DETRAN	SJ00IS2027	15/12/2024	19:34	6530-0
	DETITUTE				
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00LS300O	16/12/2024	11:35	7340-0
REF9B60/TO	DETRAN	SJ00BS305Y	16/12/2024	11:38	5380-0
OYC6C82/TO	DETRAN	SJ007L304R	16/12/2024	10:05	7030-1
MXE4165/TO	DETRAN	TO01524900	22/11/2024	11:21	5568-0
FUT1G17/TO	DETRAN	TO01443697	22/11/2024	11:21	5568-0
		1001110001			00000
OLK4E06/TO	DETRAN	TO01789035	23/11/2024	17:48	5185-1
MXA9160/TO	DETRAN	TO01789033	23/11/2024	17:47	5185-1
GBB4C68/TO	DETRAN	TO01789031	23/11/2024	17:41	5185-1
GGI4D75/TO	DETRAN	TO01789030	23/11/2024	17:00	5185-1
JEU8710/TO	DETRAN	TO01789028	23/11/2024	16:33	5185-1
QWC1771/TO	DETRAN	TO01789037	23/11/2024	11:23	7633-2
NNB2459/TO	DETRAN	SJ00BS305Z	16/12/2024	14:51	5380-0
QWB3036/TO	DETRAN	SJ00BS3061	16/12/2024	15:03	5380-0
MWK7052/TO	DETRAN	SJ00LO200O	16/12/2024	11:15	5169-1
QKK5E40/TO	DETRAN	SJ00BS3062	16/12/2024	15:08	5380-0
			10/12/2021		
AUH6875/TO	DETRAN	SJ00BS3063	16/12/2024	15:10	5380-0
RSF8H80/TO	DETRAN	SJ00HT10AZ	16/12/2024	15:34	5010-0
RSF8H80/TO	DETRAN	SJ00HT10B0	16/12/2024	15:40	6637-2
MWN3C48/TO	DETRAN	SJ00764024	16/12/2024	16:55	5010-0
MWN3C48/TO	DETRAN	SJ00764025	16/12/2024	16:59	6637-1
	ł				****
MWN3C48/TO	DETRAN	SJ00764026	16/12/2024	17:01	7056-1
MWB6939/TO	DETRAN	SJ00BJ3003	16/12/2024	17:33	6556-4
MWN7I40/TO	DETRAN	SJ007L304U	16/12/2024	18:18	5010-0
MWN7I40/TO	DETRAN	SJ007L304V	16/12/2024	18:20	7340-0
MWN7I40/TO	DETRAN	SJ007L304W	16/12/2024	18:23	6653-1
QKF9E28/TO	DETRAN	SJ00B0503N	16/12/2024	18:37	5380-0
QKD5447/TO	DETRAN	SJ00LG2042	16/12/2024	19:41	6599-2
RIN6C74/TO	DETRAN	SJ00H0200E	16/12/2024	18:55	7056-1
RVB6H60/TO	DETRAN	SJ00L8100F	16/12/2024	20:06	5010-0
OLL6B86/TO	DETRAN	SJ00L8100G	16/12/2024	20:13	5010-0
OLL6B86/TO	DETRAN		16/12/2024		
		SJ00L8100H		20:17	6661-0
OLL6B86/TO	DETRAN	SJ00L8100I	16/12/2024	20:23	7340-0
OLN9574/TO	DETRAN	SJ00G92002	16/12/2024	21:13	6602-0
MWL1699/TO	DETRAN	SJ009V3009	16/12/2024	21:09	6637-1
NWV0257/TO	DETRAN	SJ00EK3037	16/12/2024	21:12	5061-0
	1		46/40/0004		
OLN9574/TO	DETRAN	SJ00G92006	16/12/2024	21:35	5010-0
OLN9574/TO	DETRAN	SJ00G92007	16/12/2024	21:37	6653-1
OYA1B11/TO	DETRAN	SJ0052300G	16/12/2024	21:21	6050-3
QKE3022/TO	DETRAN	SJ0052300H	16/12/2024	21:50	6050-3
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2043	16/12/2024	21:59	6599-2
	.				
MVX2I60/TO	DETRAN	SJ00II6025	16/12/2024	22:04	5592-0
MVX2I60/TO	DETRAN	SJ00116026	16/12/2024	22:06	5010-0
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2044	16/12/2024	22:11	5010-0
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2045	16/12/2024	22:13	6637-1
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2046	16/12/2024	22:14	7340-0
MVX6842/TO	DETRAN	SJ00II6027	16/12/2024	23:01	6653-1
	 				
MWV4C24/TO	DETRAN	MB00027945	13/12/2024	09:29	6920-1
QWD9A55/TO	DETRAN	MB00027946	13/12/2024	09:39	6920-1
QKH7E39/TO	DETRAN	MB00027947	13/12/2024	09:41	6920-1
OJK0D39/TO	DETRAN	MB00027948	13/12/2024	09:45	6920-1
QKK2I72/TO	DETRAN	MB00027949	13/12/2024	09:57	6920-1
	-				
HOJ1E72/TO	DETRAN	MB00027950	13/12/2024	10:04	6920-1
MXD6911/TO	DETRAN	MB00027951	13/12/2024	10:08	6920-1
PRQ1B55/TO	DETRAN	MB00027952	13/12/2024	10:08	6920-1
MWF7A84/TO	DETRAN	MB00027953	13/12/2024	10:11	6920-1
QKM3F98/TO	DETRAN	MB00027954	13/12/2024	10:12	6920-1
	 				
MWW4E19/TO	DETRAN	MB00027955	13/12/2024	10:12	6920-1
RIM3H12/TO	DETRAN	MB00027956	13/12/2024	10:12	6920-1
MWK6D75/TO	DETRAN	MB00027957	13/12/2024	10:14	6920-1
NEL0A91/TO	DETRAN	MB00027958	13/12/2024	10:15	6920-1
MWH3D03/TO	DETRAN	MB00027959	13/12/2024	10:15	6920-1
	1				
JFY5J23/TO	DETRAN	MB00027960	13/12/2024	10:17	6920-1
IMI3B41/TO	DETRAN	MB00027961	13/12/2024	10:19	6920-1
NKG3G10/TO	DETRAN	MB00027962	13/12/2024	10:19	6920-1
PQT8F50/PR	AMTT	GU00040579	06/12/2024	14:40	7633-2
NSU4C87/TO	DETRAN	MB00027963	13/12/2024	10:26	6920-1
JGI9I51/TO	DETRAN	MB00027964	13/12/2024	10:28	6920-1
QKD6J76/TO	DETRAN	MB00027965	13/12/2024	10:28	6920-1
NVX4834/GO	DETRAN	SJ00IF602F	12/12/2024	10:21	5487-0
OYC1H93/TO	DETRAN	MB00027966	13/12/2024	10:32	6920-1
MWW5I16/TO	DETRAN	MB00027967	13/12/2024	10:32	6920-1

GKF0C21/TO	DETRAN	MB00027968	13/12/2024	10:32	6920-1
DVB8G68/TO	DETRAN	MB00027969	13/12/2024	10:34	6920-1
NHG4803/MA	DETRAN	SJ0016101N	12/12/2024	10:29	7048-1
JJI3H90/TO	DETRAN	MB00027970	13/12/2024	10:38	6920-1
RES3H47/TO	DETRAN	MB00027971	13/12/2024	10:38	6920-1
PQK3C73/TO	DETRAN	MB00027972	13/12/2024	10:45	6920-1
QAT5I65/TO	DETRAN	MB00027973	13/12/2024	10:50	6920-1
PSQ6A89/TO	DETRAN	MB00027974	13/12/2024	10:59	6920-1
SID3B04/TO	DETRAN	MB00027975	13/12/2024	10:59	6920-1
RBV0A89/TO	DETRAN	MB00027976	13/12/2024	11:00	6920-1
SHT4D78/TO	DETRAN	MB00027977	13/12/2024	11:00	6920-1
OLH7G01/TO	DETRAN	MB00027978	13/12/2024	11:01	6920-1
OLM6C31/TO	DETRAN	MB00027979	13/12/2024	11:05	6920-1
OYC1D23/TO	DETRAN	MB00027980	13/12/2024	11:06	6920-1
MWO8A66/TO	DETRAN	MB00027981	13/12/2024	11:07	6920-1
QWC9121/TO	DETRAN	MB00027982	13/12/2024	11:10	6920-1
SGT5B77/TO	DETRAN	MB00027983	13/12/2024	11:12	6920-1
RIN9G21/TO	DETRAN	MB00027984	13/12/2024	11:14	6920-1
EJX9G09/TO	DETRAN	MB00027985	13/12/2024	11:15	6920-1
			13/12/2024		
RMF7D39/TO	DETRAN	MB00027986		11:17	6920-1
JVY1A16/TO	DETRAN	MB00027987	13/12/2024	11:18	6920-1
SHN4A46/TO	DETRAN	MB00027988	13/12/2024	11:18	6920-1
QKM1F41/TO	DETRAN	MB00027989	13/12/2024	11:28	6920-1
QWF1J29/TO	DETRAN	MB00027990	13/12/2024	11:28	6920-1
JXN0E38/TO	DETRAN	MB00027991	13/12/2024	11:29	6920-1
MVU4D69/TO	DETRAN	MB00027992	13/12/2024	11:30	6920-1
HMS1G99/TO	DETRAN	MB00027993	13/12/2024	11:31	6920-1
KCM7G43/TO	DETRAN	MB00027994	13/12/2024		6920-1
				11:31	
NPG9H11/TO	DETRAN	MB00027995	13/12/2024	11:33	6920-1
OLM6D20/TO	DETRAN	MB00027996	13/12/2024	11:39	6920-1
BLF2D77/TO	DETRAN	MB00027997	13/12/2024	11:42	6920-1
QWC5A61/TO	DETRAN	MB00027998	13/12/2024	11:42	6920-1
MWO6I73/TO	DETRAN	MB00027999	13/12/2024	11:44	6920-1
QSB6C00/TO	DETRAN	MB00028000	13/12/2024	11:54	6920-1
PQE7F07/TO	DETRAN	MB00028002	13/12/2024	12:00	6920-1
PRK0I08/TO	DETRAN	MB00028003	13/12/2024	12:00	6920-1
-				12.00	
OLH0B66/TO	DETRAN	MB00028004	13/12/2024	12:01	6920-1
HPE0C19/TO	DETRAN	MB00028005	13/12/2024	12:03	6920-1
MWL4J48/TO	DETRAN	MB00028006	13/12/2024	12:05	6920-1
OLM5C82/TO	DETRAN	MB00028007	13/12/2024	12:07	6920-1
QWF3I86/TO	DETRAN	MB00028008	13/12/2024	12:08	6920-1
QWA2H89/TO	DETRAN	MB00028009	13/12/2024	12:09	6920-1
QDJ2C00/TO	DETRAN	MB00028010	13/12/2024	12:12	6920-1
NVX7G52/TO	DETRAN	MB00028011	13/12/2024	12:12	6920-1
OZY9I80/TO	DETRAN	MB00028012	13/12/2024	12:21	6920-1
		MB00028012		12:24	6920-1
PBK0E36/TO	DETRAN		13/12/2024		0020 1
FJI8H56/TO	DETRAN	MB00028014	13/12/2024	12:24	6920-1
EEX1I21/TO	DETRAN	MB00028015	13/12/2024	12:26	6920-1
QKL5D17/TO	DETRAN	MB00028016	13/12/2024	12:29	6920-1
QKJ7G42/TO	DETRAN	MB00028017	13/12/2024	12:30	6920-1
MWI4A68/TO					
QKB1B38/TO	DETRAN	MB00028018	13/12/2024	12:30	6920-1
PXQ7D66/TO	DETRAN DETRAN	MB00028018 MB00028019	13/12/2024 13/12/2024	12:30 12:36	
	DETRAN	MB00028019	13/12/2024	12:36	6920-1 6920-1
	DETRAN DETRAN	MB00028019 MB00028020	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41	6920-1 6920-1 6920-1
JEF8I73/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 19/11/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 19/11/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 19/11/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 19/11/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWV7B19/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8173/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWV7B19/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028022 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 19/11/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5920-1 5920-1 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8173/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWV7B19/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028022 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 TO01789077	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 19/11/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5622-2
JEF8173/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWV7B19/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFUBJ99/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028022 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 TO01789077 MB00028029	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 19/11/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5622-2 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWV7B19/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028026 MB00028020 MB00028030	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWV7B19/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JK66E24/TO QWE2G36/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 T002574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028028 T001789077 MB00028029 MB00028030 MB00028031	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5622-2 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWV7B19/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028026 MB00028020 MB00028030	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWV7B19/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JK66E24/TO QWE2G36/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 T002574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028028 T001789077 MB00028029 MB00028030 MB00028031	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5622-2 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0148/TO MWY7B19/TO QKK3G23/TO MWG2C7/T/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028028 TO01789077 MB00028030 MB00028030 MB00028031	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5622-2 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8173/TO RIM1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWV7819/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWV7154/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028022 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 TO01789077 MB00028030 MB00028031 MB00028032 MB00028033	13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5525-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
JEF8173/TO RIM1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWY7819/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OPU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC818/7/TO PQE3886/TO PQE3886/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028022 T002574046 MB00028022 T002574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028028 T001789077 MB00028030 MB00028031 MB00028032 MB00028033 MB00028033 MB00028034 MB00028035	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27	6920-1 6920-1
JEF8173/TO RIM1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MXV50H48/TO MWY7819/TO QKK3G23/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JK86E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC8187/TO PCE3886/TO RC56G20/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028022 T002574046 MB00028022 T002574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028028 T001789077 MB00028029 MB00028030 MB00028031 MB00028032 MB00028033 MB00028033 MB00028034 MB00028036	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:29	6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWY7819/TO QKK3223/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC8I87/TO PQE3886/TO RCE6G20/TO QUZ4H98/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028022 T002574046 MB00028022 T002574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028026 MB00028030 MB00028031 MB00028031 MB00028033 MB00028034 MB00028035 MB00028035 MB00028036	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:29	6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWY7B19/TO QKK3623/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC3I87/TO PQE3B86/TO RC5E6G20/TO QUZ4H98/TO RBW9H99/TO	DETRAN MB00028019 MB00028020 MB00028022 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028023 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028026 MB00028030 MB00028030 MB00028031 MB00028031 MB00028033 MB00028033 MB00028033 MB00028034 MB00028035 MB00028036 MB00028037 MB00028037	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:29 13:32	6920-1 6920-1	
JEF8I73/TO RIN1H25/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWY7819/TO QKK3623/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC8I87/TO PQE3B86/TO PCE3B86/TO RCE6G20/TO QUZ4H98/TO RBW9H99/TO NDQ2F50/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028028 TO01789077 MB00028030 MB00028031 MB00028031 MB00028034 MB00028034 MB00028035 MB00028034 MB00028035 MB00028036 MB00028037 MB00028037 MB00028038	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:29 13:32 13:32	6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWY7B19/TO QKK3623/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC3I87/TO PQE3B86/TO RC5E6G20/TO QUZ4H98/TO RBW9H99/TO	DETRAN MB00028019 MB00028020 MB00028022 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028023 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028026 MB00028030 MB00028030 MB00028031 MB00028031 MB00028033 MB00028033 MB00028033 MB00028034 MB00028035 MB00028036 MB00028037 MB00028037	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:29 13:32	6920-1 6920-1	
JEF8I73/TO RIN1H25/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWY7819/TO QKK3623/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC8I87/TO PQE3B86/TO PCE3B86/TO RCE6G20/TO QUZ4H98/TO RBW9H99/TO NDQ2F50/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028028 TO01789077 MB00028030 MB00028031 MB00028031 MB00028034 MB00028034 MB00028035 MB00028034 MB00028035 MB00028036 MB00028037 MB00028037 MB00028038	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:29 13:32 13:32	6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWYZ619/TO GKK3623/TO MWG2C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC8I87/TO PQE3B86/TO PQE3B86/TO RCE6G20/TO QUZ4H98/TO RBW9H99/TO NDQ2F50/TO BBO2107/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028028 TO01789077 MB00028030 MB00028030 MB00028031 MB00028031 MB00028031 MB00028034 MB00028033 MB00028035 MB00028036 MB00028037 MB00028037 MB00028038 MB00028039 MB00028039	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:29 13:32 13:32 13:34	6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIM1H25/TO RIM1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MXY7B19/TO QKK3G23/TO MWY7B19/TO QKK3G23/TO MWG2C7/T/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC8I87/TO PQE3B86/TO RCEGG20/TO QU24H98/TO QU24H98/TO RBW9H99/TO NDQ2F50/TO BBO2107/TO PIE1F28/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028030 MB00028030 MB00028031 MB00028031 MB00028031 MB00028031 MB00028031 MB00028034 MB00028034 MB00028035 MB00028036 MB00028037 MB00028037 MB00028038 MB00028039 MB00028039 MB00028031	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:29 13:32 13:34 13:44 13:46	6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIM1H25/TO RIM1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MX20H48/TO MWY7819/TO QKK3G23/TO MW92C77/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC8I87/TO PQE3B66/TO RCE6G20/TO QUZ4H98/TO RC9M9H98/TO RD02F50/TO BB02I07/TO PIE1F28/TO JJH1C56/TO JJH1C56/TO	DETRAN MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028026 MB00028030 MB00028031 MB00028031 MB00028032 MB00028033 MB00028033 MB00028033 MB00028034 MB00028035 MB00028037 MB00028037 MB00028039 MB00028039 MB00028039 MB00028039 MB00028031	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:32 13:32 13:44 13:46 13:47 13:52	6920-1 6920-1	
JEF8173/TO RIM1H25/TO RIM1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXE0H48/TO MWY7819/TO QKX3923/TO MWG2C77/TO RAU4F40MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWY7154/TO MXC818/7/TO PQE3B66/TO RC56G20/TO QUZ4H98/TO RD02F50/TO BB02107/TO PIE1F28/TO JR09D65/TO JJH1C56/TO NKX7D52/TO	DETRAN	MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028028 TO01789077 MB00028030 MB00028030 MB00028031 MB00028032 MB00028033 MB00028033 MB00028034 MB00028035 MB00028036 MB00028036 MB00028037 MB00028037 MB00028039 MB00028039 MB00028034 MB00028034 MB00028034 MB00028040	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:32 13:44 13:46 13:47 13:52 13:53	6920-1 6920-1
JEF8I73/TO RIN1H25/TO RIN1H25/TO BEB5F37/GO MWG8892/TO MXC0H48/TO MWV7B19/TO QKK3G23/TO MWWG2C7/TO RAU4F40/MT OFU6J99/TO JKB6E24/TO QWE2G36/TO EPJ5H47/TO MWV7154/TO MXC3I87/TO PQE3B66/TO RC4E6G20/TO QUZ4H98/TO RC5E6G20/TO ND02F50/TO BB02I07/TO PIE1F28/TO JR09D65/TO JJH1C56/TO	DETRAN MB00028019 MB00028020 MB00028021 MB00028022 TO02574046 MB00028023 MB00028024 MB00028025 MB00028026 MB00028026 MB00028026 MB00028030 MB00028031 MB00028031 MB00028032 MB00028033 MB00028033 MB00028033 MB00028034 MB00028035 MB00028037 MB00028037 MB00028039 MB00028039 MB00028039 MB00028039 MB00028031	13/12/2024 13/12/2024	12:36 12:41 12:46 12:49 10:33 12:55 12:56 12:56 12:58 13:03 09:01 13:05 13:14 13:14 13:18 13:25 13:27 13:27 13:29 13:32 13:32 13:44 13:46 13:47 13:52	6920-1 6920-1	

NSK6J19/TO	DETRAN	MB00028048	13/12/2024	13:57	6920-1
MWS5B00/TO	DETRAN	MB00028049	13/12/2024	13:58	6920-1
RSD8G46/TO	DETRAN	MB00028050	13/12/2024	13:59	6920-1
KNX3E08/TO	DETRAN	MB00028051	13/12/2024	14:00	6920-1
RSA3A43/TO	DETRAN	MB00028052	13/12/2024	14:04	6920-1
MWY6F44/TO	DETRAN	MB00028053	13/12/2024	14:07	6920-1
JVL7I65/TO	DETRAN	MB00028054	13/12/2024	14:07	6920-1
QKH9328/TO	DETRAN	MB00028055	13/12/2024	14:10	6920-1
RUG3H89/TO	DETRAN	MB00028056	13/12/2024	14:26	6920-1
QKH8G18/TO	DETRAN	MB00028057	13/12/2024	15:04	6920-1
HLX9E10/TO	DETRAN	MB00028058	13/12/2024	15:12	6920-1
NKP1A30/TO	DETRAN	MB00028059	13/12/2024	15:13	6920-1
FBC9A53/TO	DETRAN	MB00028060	13/12/2024	15:17	6920-1
NKS0B48/TO	DETRAN	MB00028061	13/12/2024	15:56	6920-1
QKG5852/TO	DETRAN	MB00028062	13/12/2024	16:00	6920-1
PRZ1J24/TO	DETRAN	MB00028063	13/12/2024	16:47	6920-1
QKH3C00/TO	DETRAN	MB00028064	13/12/2024	16:59	6920-1
QKH4959/TO	DETRAN	MB00028065	13/12/2024	17:07	6920-1
MWZ1I13/TO	DETRAN	MB00028066	13/12/2024	17:32	6920-1
OHA8A19/TO	DETRAN	MB00028067	13/12/2024	17:46	6920-1
MWV9F53/TO	DETRAN	MB00028068	13/12/2024	18:24	6920-1
QVP8J23/TO	DETRAN	MB00028069	13/12/2024	18:35	6920-1
MWW6A86/TO	DETRAN	MB00028070	13/12/2024	18:37	6920-1
OLJ0A35/TO	DETRAN	MB00028071	13/12/2024	18:50	6920-1
QTR5J32/TO	DETRAN	MB00028072	13/12/2024	18:50	6920-1
RES4J86/DF	DETRAN	SJ00LA1026	12/12/2024	19:40	5967-0
NLC8064/GO	DETRAN	SJ00BW208K	12/12/2024	20:19	7366-2
NLC8064/GO	DETRAN	SJ00BW208L	12/12/2024	20:31	7030-1
HAD0256/GO	DETRAN	SJ00KH5010	12/12/2024	21:59	5010-0
HAD0256/GO	DETRAN	SJ00KH5011	12/12/2024	22:10	6599-2
DRR5990/GO	DETRAN	SJ00KH5012	12/12/2024	23:03	5010-0
DRR5990/GO	DETRAN	SJ00KH5013	12/12/2024	23:09	6599-2
NKE8033/GO	DETRAN	SJ00KH5015	12/12/2024	22:31	5525-0
OLI1C60/TO	DETRAN	MB00028073	14/12/2024	08:36	6920-1
EYF9548/TO	DETRAN	MB00028074	14/12/2024	08:47	6920-1
MWF4864/TO	DETRAN	MB00028075	14/12/2024	09:11	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001924/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
CEK9G79/TO	DETRAN	MB00029867	16/01/2025	08:08	6920-1
MWS6B26/TO	DETRAN	MB00029868	16/01/2025	08:14	6920-1
SCZ9F97/TO	DETRAN	MB00029869	16/01/2025	08:19	6920-1
HPN5E89/TO	DETRAN	MB00029870	16/01/2025	08:22	6920-1
MWF9J07/TO	DETRAN	MB00029871	16/01/2025	08:26	6920-1
LPP0C08/TO	DETRAN	MB00029872	16/01/2025	08:31	6920-1
RSA9I69/TO	DETRAN	MB00029873	16/01/2025	08:49	6920-1
OLL5F69/TO	DETRAN	MB00029874	16/01/2025	08:57	6920-1
QHH6E08/TO	DETRAN	MB00029875	16/01/2025	09:03	6920-1
GCV7J00/TO	DETRAN	MB00029876	16/01/2025	09:10	6920-1
KEL6G44/TO	DETRAN	MB00029877	16/01/2025	09:14	6920-1
RVS2C66/TO	DETRAN	MB00029878	16/01/2025	09:14	6920-1
RSE1B62/TO	DETRAN	MB00029879	16/01/2025	09:31	6920-1
PQZ2H27/TO	DETRAN	MB00029880	16/01/2025	09:32	6920-1
FHS8D97/TO	DETRAN	MB00029881	16/01/2025	09:40	6920-1
RUF0C24/TO	DETRAN	MB00029882	16/01/2025	09:41	6920-1
EJB1B06/TO	DETRAN	MB00029883	16/01/2025	09:48	6920-1
OLK7D86/TO	DETRAN	MB00029884	16/01/2025	09:48	6920-1
REG7E60/TO	DETRAN	MB00029885	16/01/2025	09:48	6920-1
RAZ5D00/TO	DETRAN	MB00029886	16/01/2025	09:49	6920-1
OBT0627/TO	DETRAN	MB00029887	16/01/2025	09:54	6920-1
QWE1I98/TO	DETRAN	MB00029888	16/01/2025	09:57	6920-1
OLH7684/TO	DETRAN	MB00029889	16/01/2025	09:57	6920-1
NEJ6524/TO	DETRAN	MB00029890	16/01/2025	10:06	6920-1
OJH9E63/TO	DETRAN	MB00029891	16/01/2025	10:08	6920-1
PBS4A96/TO	DETRAN	MB00029892	16/01/2025	10:12	6920-1
MWE2E50/TO	DETRAN	MB00029893	16/01/2025	10:13	6920-1

	DETRAN	MB00029894	16/01/2025	10:14	6920-1
RSA0I08/TO	DETRAN	MB00029895	16/01/2025	10:17	6920-1
NWP3J69/TO	DETRAN	MB00029896	16/01/2025	10:21	6920-1
NIY5G79/TO	DETRAN	MB00029897	16/01/2025	10:21	6920-1
NGV6C39/TO	DETRAN	MB00029898	16/01/2025	10:21	6920-1
POO4D13/TO	DETRAN	MB00029899	16/01/2025	10:33	6920-1
QWD0B28/TO	DETRAN	MB00029900	16/01/2025	10:37	6920-1
KBK1H57/TO	DETRAN	MB00029901	16/01/2025	10:40	6920-1
MWF1E81/TO	DETRAN	MB00029902	16/01/2025	10:43	6920-1
PSY2A45/TO	DETRAN	MB00029903	16/01/2025	10:46	6920-1
QKG5846/TO	DETRAN	MB00029904	16/01/2025	10:47	6920-1
QKB7J73/TO	DETRAN	MB00029905	16/01/2025	10:49	6920-1
RSC1J50/TO	DETRAN	MB00029906	16/01/2025	10:54	6920-1
PRQ9A36/TO	DETRAN	MB00029907	16/01/2025	11:00	6920-1
JQE3H82/TO	DETRAN	MB00029908	16/01/2025	11:01	6920-1
OMY9137/TO	DETRAN	MB00029909	16/01/2025	11:09	6920-1
NWN5F05/TO	DETRAN	MB00029910	16/01/2025	11:27	6920-1
QWA3H60/TO	DETRAN	MB00029911	16/01/2025	11:33	6920-1
NGP3E48/TO	DETRAN	MB00029912	16/01/2025	11:33	6920-1
QWC0F60/TO	DETRAN	MB00029913	16/01/2025	11:42	6920-1
RBU0D64/TO	DETRAN	MB00029914	16/01/2025	11:42	6920-1
RBU0D84/TO	DETRAN	MB00029915	16/01/2025	11:54	6920-1
OWI0B29/TO	DETRAN	MB00029916	16/01/2025	12:00	6920-1
AWH7I53/TO	DETRAN	MB00029917	16/01/2025	12:00	6920-1
MWJ5C98/TO	DETRAN	MB00029918	16/01/2025	12:02	6920-1
RBU0D54/TO	DETRAN	MB00029919	16/01/2025	12:06	6920-1
JEB4967/TO	DETRAN	MB00029920	16/01/2025	12:10	6920-1
EYO4J60/TO	DETRAN	MB00029921	16/01/2025	12:13	6920-1
SCK9l66/TO	DETRAN	MB00029922	16/01/2025	12:15	6920-1
FMH3J45/TO	DETRAN	MB00029923	16/01/2025	12:18	6920-1
QKL7739/TO	DETRAN	MB00029924	16/01/2025	12:20	6920-1
QVZ2F60/TO	DETRAN	MB00029925	16/01/2025	12:24	6920-1
MWH5F60/TO	DETRAN	MB00029926	16/01/2025	12:25	6920-1
QKM5772/TO	DETRAN	MB00029927	16/01/2025	13:00	6920-1
BXA4E99/TO	DETRAN	MB00029928	16/01/2025	13:08	6920-1
		<u> </u>			
MWM6H16/TO	DETRAN	MB00029929	16/01/2025	13:09	6920-1
MWT3F64/TO	DETRAN	MB00029930	16/01/2025	13:20	6920-1
QKG6G24/TO	DETRAN	MB00029931	16/01/2025	13:24	6920-1
BXG3C96/TO	DETRAN	MB00029932	16/01/2025	13:26	6920-1
NMT7E14/TO	DETRAN	MB00029933	16/01/2025	13:27	6920-1
QVU4H73/TO	DETRAN	MB00029934	16/01/2025	13:41	6920-1
NKZ7C38/TO	DETRAN	MB00029935	16/01/2025	13:43	6920-1
OLN1J51/TO	DETRAN	MB00029936	16/01/2025	13:54	6920-1
MXD8093/TO	DETRAN	MB00029937	16/01/2025	13:56	6920-1
NSN4D69/TO	DETRAN	MB00029938	16/01/2025	13:59	6920-1
DTX1B28/TO	DETRAN	MB00029939	16/01/2025	14:13	6920-1
NKT3D04/TO	DETRAN	MB00029940	16/01/2025	14:28	6920-1
NSL2B37/TO	DETRAN	MB00029941	16/01/2025	15:24	6920-1
QWD3J32/TO	DETRAN	MB00029942	16/01/2025	17:40	6920-1
OLH1E05/TO	DETRAN	MB00029943	16/01/2025	17:54	6920-1
JFJ7175/TO	DETRAN	MB00029944	16/01/2025	18:12	6920-1
JJL7F03/TO	DETRAN	MB00029945	16/01/2025	18:36	6920-1
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501F	16/01/2025	00:21	6653-1
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501G	16/01/2025	00:29	6599-2
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501H	16/01/2025	00:30	6610-2
FYL9A33/TO	DETRAN	SJ00L2501D	16/01/2025	00:29	6661-0
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501I	16/01/2025	00:32	5010-0
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501K	16/01/2025	00:37	6637-1
MVL4G95/TO	DETRAN	SJ006D600Z	16/01/2025	00:53	6599-2
MVL4G95/TO	DETRAN	SJ006D6010	16/01/2025	01:06	6580-0
OYB5618/TO	DETRAN	SJ00L3104J	16/01/2025	04:09	6637-1
QKB9953/TO	DETRAN	TO01946530	06/01/2025	17:32	7340-0
QKL2J17/TO	DETRAN	TO01946824	08/01/2025	17:59	5185-1
MWH7540/TO	DETRAN	TO01946818	30/12/2024	09:18	5185-1
NHD1A46/TO	DETRAN	TO01946819	30/12/2024	09:23	5185-1
OYA3945/TO	DETRAN	TO01946820	30/12/2024	09:26	5185-1
PAA1591/DF	DETRAN	TO01946821	30/12/2024	09:34	5185-1
PAD2C17/TO	DETRAN	TO01946823	30/12/2024	09:41	5185-1
OLJ5B87/TO	DETRAN	TO01946531	06/01/2025	17:40	5185-1
QKK4B90/TO	DETRAN	TO01946477	28/12/2024	18:16	7633-2
RSC0B80/TO	DETRAN	TO01946477	28/12/2024	18:17	5185-1
				18:24	
OTO3H44/TO	DETRAN	TO01946480	28/12/2024	H .	5185-1 5738-0
OTP5H39/TO	DETRAN	TO01946481	31/12/2024	10:44	5738-0
RSA2J54/TO SZO2658/DA	DETRAN	TO01946482	06/01/2025	09:53	5185-1 7633.2
SZO2658/PA	DETRAN	TO01946427	08/01/2025	17:08	7633-2
NNC1582/MA	DETRAN	TO01946532	28/12/2024	16:46	7340-0
MWM3C59/TO	DETRAN	TO01946534	09/01/2025	08:53	5738-0
OLL6B32/TO	DETRAN	TO01946535	09/01/2025	09:16	7340-0
	a ·				
MXD6E37/TO OYA9689/TO	DETRAN DETRAN	TO01946537 TO01946538	09/01/2025 09/01/2025	09:21 09:24	7633-2 5185-1

MWA6J25/TO	DETRAN	TO01946540	09/01/2025	17:16	7340-0
ONG7F12/TO	DETRAN	TO01946541	09/01/2025	17:19	5185-1
RMA1J34/TO	DETRAN	TO01946542	09/01/2025	17:21	7340-0
OLH6E68/TO	DETRAN	TO01946543	09/01/2025	17:23	7633-1
RIM2B97/TO	DETRAN	TO01946544	09/01/2025	17:27	7340-0
RCH6E17/TO	DETRAN	TO01946545	09/01/2025	17:29	5185-1
JGR3A31/TO	DETRAN	TO01946546	09/01/2025	17:30	5185-1
MXG4499/TO	DETRAN	TO01946547	09/01/2025	17:33	5185-1
RMA8E86/TO	DETRAN	TO01946548	09/01/2025	17:34	7340-0
JVA9446/TO	DETRAN	TO01946549	09/01/2025	17:38	5185-1
***********			***************************************		
OLM6946/TO	DETRAN	TO01789737	24/12/2024	10:15	5185-1
QWX0J51/SC	DETRAN	TO01946723	24/12/2024	15:19	5185-1
JHN2H25/TO	DETRAN	TO01946725	24/12/2024	15:42	5185-1
NKR0819/TO	DETRAN	TO01946729	24/12/2024	16:00	5185-1
NWR0G03/TO	DETRAN	TO01946733	26/12/2024	09:48	5185-1
OKA4404/TO	DETRAN		09/01/2025	09:14	
QKA1184/TO		TO01681591	***************************************	*****	7340-0
RIN7G15/TO	DETRAN	TO01681592	09/01/2025	17:18	5185-1
QWB3748/TO	DETRAN	TO01681593	09/01/2025	17:22	7340-0
QDF5774/TO	DETRAN	TO01681594	09/01/2025	17:23	7340-0
MWB8545/TO	DETRAN	TO01681595	09/01/2025	17:29	5185-1
QWF6D95/TO	DETRAN	TO01681596	09/01/2025	17:31	7340-0
RMA5C48/TO					7340-0
	DETRAN	TO01681597	09/01/2025	17:47	
QWB9F65/TO	DETRAN	TO01946551	11/01/2025	08:58	5568-0
TCJ9D71/MG	DETRAN	TO01946552	11/01/2025	09:07	5185-1
MWR6663/TO	DETRAN	SJ00B1B006	16/01/2025	08:39	6050-1
MWM6G09/TO	DETRAN	TO01946553	11/01/2025	09:17	7633-1
RSD7E48/TO	DETRAN	TO01946554	11/01/2025	09:22	7633-1
KKJ5A69/TO	DETRAN	TO01946555	11/01/2025	10:05	5185-1
QKM1036/TO	DETRAN	TO01946556	11/01/2025	17:31	7048-1
QKM1036/TO	DETRAN	TO01946557	11/01/2025	17:31	6858-0
QKM1036/TO	DETRAN	TO01946558	11/01/2025	17:31	6599-2
PQP0A77/MA	DETRAN	TO01946951	11/01/2025	09:07	5185-1
RSB6A54/TO	DETRAN	SJ00HD20A3	16/01/2025	08:46	6130-0
MWQ7G23/TO	DETRAN	TO01946953	11/01/2025	09:10	7633-1
LLK9035/TO	DETRAN	TO01946954	11/01/2025	09:11	5185-1
NWC0F22/TO	DETRAN	TO01946955	11/01/2025	09:19	5185-1
OLK0330/TO	DETRAN	TO01946956	11/01/2025	17:33	5185-1
OFP4H62/TO	DETRAN	SJ00GG200W	16/01/2025	09:02	7048-1
HLV9F55/TO	DETRAN	SJ00HD20A4	16/01/2025	09:03	6599-2
OFP4H62/TO	DETRAN	SJ00GG200X	16/01/2025	09:07	6637-2
PEA2D84/TO	DETRAN	TO01946735	26/12/2024	09:55	5185-1
HLV9F55/TO	DETRAN	SJ00HD20A5	16/01/2025	09:05	5010-0
MWI3530/TO	DETRAN	TO01946738	26/12/2024	09:59	5185-1
ODI 16956/TO	DETRAN	TO01946740	26/12/2024	10:14	5185-1
050000010					*****
OLN0598/TO	DETRAN	TO01946744	26/12/2024	10:21	5185-1
MVO9132/TO	DETRAN	TO01789701	24/12/2024	09:31	5185-1
JIV7236/DF	DETRAN	TO01789719	24/12/2024	09:33	5185-1
JTW1737/TO	DETRAN	TO01946720	24/12/2024	14:12	5185-1
MWN6C19/TO	DETRAN	TO01946721	24/12/2024	14:22	5185-1
LVR4G72/PA	DETRAN	TO01946717	24/12/2024	13:50	5185-1
MWO4705/TO	DETRAN	TO02181407	24/12/2024	14:43	6599-2
HLV9F55/TO	DETRAN	SJ00HD20A6	16/01/2025	09:27	6653-1
OOL8H46/TO	DETRAN	TO02181408	24/12/2024	14:56	6599-2
KDR1172/TO	DETRAN	TO02181409	24/12/2024	15:08	6599-2
QKC9F65/TO	DETRAN	TO01946705	24/12/2024	11:11	5185-1
JHL1801/DF	DETRAN	TO01946712	24/12/2024	13:32	5185-1
MVS1099/TO	DETRAN	TO01946713	24/12/2024	13:34	5185-1
QKC2E87/TO	DETRAN	TO01946716	24/12/2024	13:49	5185-1
MWK3771/TO	DETRAN	TO01788270	24/12/2024	09:10	5193-0
MWK3771/TO	DETRAN	TO01788269	24/12/2024	09:10	5010-0
MXC5236/TO	DETRAN	TO01788265	24/12/2024	08:56	5185-1
		TO01788264	24/12/2024	08:44	5185-1
					J 100-1
JHC5863/TO	DETRAN				7040.0
QKJ5997/TO	DETRAN	TO01788263	24/12/2024	08:35	7340-0
	-				7340-0 5185-1
QKJ5997/TO	DETRAN	TO01788263	24/12/2024	08:35	
QKJ5997/TO PQD7F75/TO	DETRAN DETRAN	TO01788263 TO01788262	24/12/2024 24/12/2024	08:35 08:25	5185-1
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024	08:35 08:25 08:12 08:02	5185-1 5185-1
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788282	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7I54/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7154/TO MMX6804/PB	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	T001788263 T001788262 T001788261 T001788260 T001788282 SJ006Q7015 T001788284	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7I54/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7154/TO MMX6804/PB	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	T001788263 T001788262 T001788261 T001788260 T001788282 SJ006Q7015 T001788284	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7154/TO MMX6804/PB QKI5046/TO	DETRAN	T001788263 T001788262 T001788261 T001788260 T001788282 SJ006Q7015 T001788284 T001788280	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1
OKJ5997/TO POD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7154/TO MMX6804/PB QKI5046/TO KDT8461/TO OLJ2003/TO	DETRAN	T001788263 T001788262 T001788261 T001788260 T001788282 SJ006Q7015 T001788284 T001788280 T001788279	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5185-1
OKJ5997/TO POD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7154/TO MMX6804/PB QKI5046/TO KDT8461/TO OLJ2003/TO DHY0A82/TO	DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015 TO01788284 TO01788280 TO01788279 TO01788277 SJ007L3059	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38 09:29	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5185-1 6699-1
OKJ5997/TO POD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7154/TO MMX6804/PB QKI5046/TO KDT8461/TO OLJ2003/TO DHY0A82/TO QKM4683/TO	DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015 TO01788284 TO01788280 TO01788279 TO01788277 SJ007L3059 SJ00KZ2028	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38 09:29 10:33	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5185-1 6599-1 5010-0
OKJ5997/TO POD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7154/TO MMX6804/PB QKI5046/TO KDT8461/TO OLJ2003/TO DHY0A82/TO	DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015 TO01788284 TO01788280 TO01788279 TO01788277 SJ007L3059	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38 09:29	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5185-1 6699-1
OKJ5997/TO POD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MWD1428/TO MWQ7154/TO MMX6804/PB QKI5046/TO KDT8461/TO OLJ2003/TO DHY0A82/TO QKM4683/TO	DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015 TO01788284 TO01788280 TO01788279 TO01788277 SJ007L3059 SJ00KZ2028	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38 09:29 10:33	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5185-1 6599-1 5010-0
OKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MW01428/TO MW07154/TO MMX6804/PB QKI5048/TO KD7846/TO CL/2003/TO DHY0A62/TO QKMG83/TO MXG9032/MA	DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788261 TO01788262 TO01788282 SJ006Q7015 TO01788284 TO01788289 TO01788277 SJ007L3059 SJ00KZ2028 SJ00L0203T	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38 09:29 10:33 10:47	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5185-1 6599-1 5010-0
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MW01428/TO MW07154/TO MMX6804/PB QKJ5046/TO CL22003/TO DHY0A82/TO QKM4G83/TO MXG9032/MA MXG9032/MA OLL2F07/TO	DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015 TO01788284 TO01788279 TO01788277 SJ007L3059 SJ00KZ2028 SJ00L0203T SJ00L0203U SJ00KZ2029	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38 09:29 10:33 10:47 11:02	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5185-1 5010-0 5010-0 6599-2 7633-2
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MW01428/TO MW07154/TO MMX6804/PB QKI5046/TO LL2003/TO DHY0A82/TO QKM4G83/TO MXG9032/MA MXG9032/MA OLL2F07/TO SNJ2D57/MA	DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015 TO01788284 TO01788287 TO01788279 SJ00KZ2028 SJ00L0203T SJ00L0203U SJ00KZ2029 SJ00EA207L	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38 09:29 10:33 10:47 11:02 11:53	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5010-0 5010-0 5010-0 6599-2 7633-2 6653-1
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MW01428/TO MW07154/TO MMX6804/PB QKI5046/TO LJ2003/TO DHY0A82/TO QKJ4683/TO MXG9032/MA MXG9032/MA OLL2F07/TO SNJ2D57/MA SNJ2D57/MA	DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015 TO01788284 TO01788280 TO01788279 TO01788277 SJ007L3059 SJ00KZ2028 SJ00L0203T SJ00L0203U SJ00KZ2029 SJ00EA207L SJ00EA207M	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38 09:29 10:33 10:47 11:02 11:53 12:03	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5155-1 5010-0 6599-2 7633-2 6653-1 5010-0
QKJ5997/TO PQD7F75/TO HCA1493/GO NVV5711/TO MW01428/TO MW07154/TO MMX6804/PB QKI5046/TO LL2003/TO DHY0A82/TO QKM4G83/TO MXG9032/MA MXG9032/MA OLL2F07/TO SNJ2D57/MA	DETRAN	TO01788263 TO01788262 TO01788261 TO01788260 TO01788282 SJ006Q7015 TO01788284 TO01788287 TO01788279 SJ00KZ2028 SJ00L0203T SJ00L0203U SJ00KZ2029 SJ00EA207L	24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 24/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 26/12/2024 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025 16/01/2025	08:35 08:25 08:12 08:02 10:31 09:45 11:00 09:56 10:15 09:38 09:29 10:33 10:47 11:02 11:53	5185-1 5185-1 6602-0 6599-2 5010-0 5193-0 5185-1 6599-2 5010-0 5010-0 5010-0 6599-2 7633-2 6653-1

AMG7I42/TO	DETRAN	TO02181755	21/12/2024	07:32	5185-1
AMG7I42/TO	DETRAN	TO02181756	21/12/2024	07:32	6599-2
QWD0251/TO	DETRAN	TO02181761	23/12/2024	10:27	5010-0
QWD0251/TO	DETRAN	TO02181760	23/12/2024	10:27	6599-2
OLN6033/TO	DETRAN	TO01587693	24/12/2024	10:04	6599-2
KDH7647/GO	DETRAN	TO01788272	24/12/2024	10:25	6599-2
MWX9652/TO	DETRAN	TO02181310	24/12/2024	10:09	5185-1
MWZ2931/TO	DETRAN	SJ00H6104V	16/01/2025	13:29	7030-1
MWZ2931/TO	DETRAN	SJ00H6104W	16/01/2025	13:32	5010-0
MXC2467/TO	DETRAN	TO02181311	24/12/2024	11:10	5185-1
OLL7C19/TO	DETRAN	TO02181313	24/12/2024	11:28	5185-1
QWC5924/TO	DETRAN	TO02181315	24/12/2024	13:07	5010-0
NGT3985/TO	DETRAN	TO02181316	24/12/2024	14:20	5185-1
HPY3173/MA	DETRAN	SJ00H6104X	16/01/2025	14:11	7048-1
HPY3173/MA	DETRAN	SJ00H6104Y	16/01/2025	14:15	5010-0
QWC5A95/TO	DETRAN	TO02181317	24/12/2024	14:42	5185-1
DAO2J20/TO	DETRAN	TO02181318	24/12/2024	14:58	5185-1
DAO2J20/TO	DETRAN	TO02181319	24/12/2024	14:58	6599-2
MWN3293/TO	DETRAN	SJ006Q7017	16/01/2025	15:01	7048-1
BWJ6626/TO	DETRAN	SJ00KU100G	16/01/2025	13:45	5061-0
NHH6686/TO	DETRAN	SJ009l3022	16/01/2025	16:00	6580-0
NHH6686/TO	DETRAN	SJ009l3023	16/01/2025	16:14	6637-2
NHH6686/TO	DETRAN	SJ009l3024	16/01/2025	16:18	5010-0
NHH6686/TO	DETRAN	SJ009l3025	16/01/2025	16:19	5185-1
NHH6686/TO	DETRAN	SJ009l3026	16/01/2025	16:22	6645-0
NHH6686/TO	DETRAN	SJ009l3027	16/01/2025	16:25	6599-2
PVY2C94/TO	DETRAN	SJ0058801S	16/01/2025	16:48	6050-1
OLN6E09/TO	DETRAN	SJ009l3028	16/01/2025	17:39	6408-0
NWO7E51/TO	DETRAN	SJ008F201P	16/01/2025	17:42	6580-0
RSF6A64/TO	DETRAN	SJ00BB104M	16/01/2025	17:39	6637-1
RSB4G57/TO	DETRAN	SJ009I302A	16/01/2025	17:53	6408-0
MWD6330/TO	DETRAN	SJ00BF201Q	16/01/2025	17:55	5010-0
MVX0227/TO	DETRAN	SJ00IV200X	16/01/2025	18:01	6580-0
QKF7C61/TO	DETRAN	SJ00DM203J	16/01/2025	18:09	5738-0
SCG3D82/GO	DETRAN	SJ00EL800L	16/01/2025	18:18	7048-1
QWC6E19/TO	DETRAN	SJ0058801T	16/01/2025	18:34	5010-0
JUV7579/TO	DETRAN	SJ00366011 SJ00764032	16/01/2025	10:40	6599-2
QWA8C17/TO	DETRAN	SJ00L6101U	16/01/2025	18:51	5274-1
QWA8C17/TO	DETRAN	SJ00L6101V	16/01/2025	18:57	5010-0
CGE8568/GO	DETRAN	SJ00L2501E	16/01/2025	20:13	6599-2
JIB8104/DF	DETRAN	SJ00I13014	16/01/2025	23:46	6599-2
JIB8104/DF	DETRAN	SJ00I13015	16/01/2025	23:48	5169-2
JIB8104/DF	DETRAN	SJ00I13016	16/01/2025	23:50	6530-0
OZI1659/PI	DETRAN	SJ00L45049	17/01/2025	08:49	5541-1
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00L6101W	17/01/2025	09:38	5061-0
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00L6101X	17/01/2025	09:43	6637-1
RSC8E04/TO	DETRAN	SJ00KY203I	17/01/2025	10:25	5541-1
QKL6681/TO	DETRAN	SJ00KY203J	17/01/2025	10:25	5541-1
QKJ9495/TO	DETRAN	SJ00KY203K	17/01/2025	10:26	5541-1
RSA9J63/TO	DETRAN	SJ00KY203L	17/01/2025	10:26	5541-1
RMA0F85/TO	DETRAN	SJ00KK4032	17/01/2025	11:34	5010-0
RMA0F85/TO	DETRAN	SJ00KK4033	17/01/2025	11:37	7056-1
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00IA103X	17/01/2025	11:53	5010-0
ROB5J71/MA	DETRAN	SJ00EB10GW		10:35	7048-1
			17/01/2025		
MWR2212/TO	DETRAN	SJ00EB10GX	17/01/2025	10:52	7048-1
NVW9C40/TO	DETRAN	SJ00GJ8016	17/01/2025	13:40	5410-0
QNB1652/PR	DETRAN	SJ00GJ8017	17/01/2025	13:42	5410-0
QEX5B20/TO	DETRAN	SJ00GJ8018	17/01/2025	13:46	5410-0
OLH9C72/TO	DETRAN	SJ00HT10C0	17/01/2025	14:30	5010-0
QKB1B11/TO	DETRAN	SJ00HT10C1	17/01/2025	14:38	6670-0
MWY1G65/TO	DETRAN	SJ00764033	17/01/2025	14:45	5010-0
QKB1B11/TO	DETRAN	SJ00HT10C2		14:47	5010-0
אוומוטוא			17/01/2025		
OI HOCZOTO	DETRAN	SJ00HT10C3	17/01/2025	15:06	5169-1
OLH9C72/TO	m :		17/01/2025	15:54	6653-1
OLH9C72/TO MWL1F83/TO	DETRAN	SJ009Z2008			
	DETRAN DETRAN	SJ00922008 SJ007M106J	17/01/2025	17:21	5010-0
MWL1F83/TO			17/01/2025 17/01/2025	17:21 17:15	5010-0 5010-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO	DETRAN	SJ007M106J			
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA	DETRAN DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY	17/01/2025	17:15	5010-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24	5010-0 5010-0 5010-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504B	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504B SJ00L4504C	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504B	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40 17:36	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2 6602-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504B SJ00L4504C	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO MWS5673/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J007M106J \$J00EB10GY \$J007M106K \$J00L4504A \$J00L4504B \$J00L4504C \$J00LX2008	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40 17:36	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2 6602-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO MWS5673/TO QKG9A80/TO	DETRAN	\$J007M106J \$J00EB10GY \$J007M106K \$J00L4504A \$J00L4504B \$J00L4504C \$J00LX2008 \$J007Z4011	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40 17:36 14:20	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2 6602-0 5010-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO MWS5673/TO QKG9A80/TO MXC6013/TO	DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504B SJ00L4504C SJ00LX2008 SJ007Z4011 SJ007M106L	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40 17:36 14:20	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2 6602-0 5010-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO MWS5673/TO QKG9A80/TO MXC6013/TO KE17908/GO	DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504B SJ00L4504C SJ00LX2008 SJ007Z4011 SJ007M106L SJ00BU504L SJ007M106M	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40 17:36 14:20 17:49	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2 6602-0 5010-0 5010-0 6599-2 6599-2
MWL1F83/TO MXB4211/TO OUN4245/MA MWI4535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO QKG9A80/TO MXC6013/TO QKG9A80/TO QKG9A80/TO QKG9A80/TO	DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504B SJ00L4504C SJ00LX2008 SJ007Z4011 SJ007M106L SJ00BU504L SJ007M106M SJ007Z4012	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40 17:36 14:20 17:49 17:51 17:53 14:20	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2 6602-0 5010-0 5010-0 6599-2 6599-2 5061-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO OUN4245/MA MW14535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO OUN56/TO RIM9H25/TO MWS5673/TO OUN56/TO MXC6013/TO MXC6013/TO OUN56/TO MXC6013/TO	DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504B SJ00L4504C SJ00LX2008 SJ007Z4011 SJ007M106L SJ00BU504L SJ007M106M SJ007Z4012 SJ00LX2009	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40 17:36 14:20 17:49 17:51 17:53 14:20 17:52	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2 6602-0 5010-0 6599-2 6599-2 5061-0 5010-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO OJN4245/MA MW14535/TO RIM9125/TO RIM9125/TO RIM9125/TO MWS5673/TO QKG9A80/TO MXC6013/TO QKG9A80/TO MXC6013/TO QKG9A80/TO MWS5673/TO QKG9A80/TO MWS5673/TO KE17908/GO	DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504A SJ00L4504C SJ00LX2008 SJ007Z4011 SJ007M106L SJ00BU504L SJ007M106M SJ007Z4012 SJ00LX2009 SJ00BU504M	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40 17:36 14:20 17:51 17:53 14:20 17:52 17:57	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2 6602-0 5010-0 6599-2 6599-2 5061-0 5010-0 5010-0
MWL1F83/TO MXB4211/TO OUN4245/MA MW14535/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO RIM9H25/TO OUN56/TO RIM9H25/TO MWS5673/TO OUN56/TO MXC6013/TO MXC6013/TO OUN56/TO MXC6013/TO	DETRAN	SJ007M106J SJ00EB10GY SJ007M106K SJ00L4504A SJ00L4504B SJ00L4504C SJ00LX2008 SJ007Z4011 SJ007M106L SJ00BU504L SJ007M106M SJ007Z4012 SJ00LX2009	17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025 17/01/2025	17:15 17:28 17:24 17:35 17:40 17:36 14:20 17:49 17:51 17:53 14:20 17:52	5010-0 5010-0 5010-0 6637-1 6599-2 6602-0 5010-0 6599-2 6599-2 5061-0 5010-0

MWL7J69/TO	DETRAN	SJ007B203B	17/01/2025	20:00	7056-1
OLL4255/TO	DETRAN	SJ00KY203M	17/01/2025	20:33	5010-0
QCX8F56/TO	DETRAN	SJ00IF604K	17/01/2025	20:57	6050-1
ONJ3259/TO	DETRAN	SJ00KK4034	17/01/2025	21:15	6530-0
QWB3G90/TO	DETRAN	SJ00IF604M	17/01/2025	21:16	5487-0
RIN8B10/TO	DETRAN	SJ00L2501F	17/01/2025	22:01	6599-2
RIN8B10/TO	DETRAN	SJ00L2501G	17/01/2025	22:15	7056-1
RIN8B10/TO	DETRAN	SJ00L2501H	17/01/2025	22:18	7340-0
MWS2843/TO	DETRAN	SJ00AT4025	17/01/2025	22:13	5010-0
MWS2843/TO	DETRAN	SJ00AT4026	17/01/2025	22:22	6610-2
NWV3566/MA	DETRAN	SJ00H8200O	17/01/2025	22:10	5010-0
PSC8F86/MA	DETRAN	SJ00H8200P	17/01/2025	22:36	5010-0
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT4027	17/01/2025	22:48	5010-0
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT4028	17/01/2025	22:57	6599-2
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT4029	17/01/2025	23:02	6556-4
	DETRAN	5J00A14029	17/01/2025	23:02	
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q20IK	17/01/2025	23:04	6530-0
MVS5561/TO	DETRAN	SJ00HP10C1	17/01/2025	23:15	6602-0
NUA3J21/TO	DETRAN	SJ007B203C	17/01/2025	23:14	6050-1
OMZ5E33/TO	DETRAN	SJ00G3109H	17/01/2025	23:19	5010-0
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT402A	17/01/2025	23:28	5819-1
OLK6E11/TO	DETRAN	SJ00HT10C4	17/01/2025	23:28	6599-2
OLK6E11/TO	DETRAN	SJ00HT10C7	17/01/2025	23:48	6670-0
NKX1361/TO	DETRAN	SJ00CP100H	18/01/2025	00:09	5010-0
QWA9I76/TO	DETRAN	SJ00LU300E	18/01/2025	00:18	6580-0
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT402B	17/01/2025	22:59	6645-0
OMZ5E33/TO	DETRAN	SJ00G3109J	17/01/2025	23:19	6769-0
QDR8D28/PA	DETRAN	SJ00GU501M	18/01/2025	01:25	6653-1
QKK1422/TO	DETRAN	SJ00GU501N	18/01/2025	01:40	6637-1
RSC8F21/TO	DETRAN	SJ00GU5010	18/01/2025	01:40	6637-2
RSC8F21/TO	DETRAN	SJ00L3104K	18/01/2025	01:56	6599-2
QEZ3A00/TO	DETRAN	SJ00GR4001	18/01/2025	01:10	5274-1
-					
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB038	18/01/2025	02:24	5010-0
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB039	18/01/2025	02:34	6580-0
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03A	18/01/2025	02:41	6599-2
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03B	18/01/2025	02:46	6610-2
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03C	18/01/2025	02:48	6653-1
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03D	18/01/2025	02:50	6726-1
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03E	18/01/2025	02:54	6769-0
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03F	18/01/2025	02:57	6912-0
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03G	18/01/2025	02:59	7030-1
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03H	18/01/2025	03:01	7048-1
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03I	18/01/2025	03:04	7340-0
DUP2A30/TO	DETRAN	SJ00HP10C2	18/01/2025	06:48	6530-0
PQC8B33/TO	DETRAN	SJ00HP10C3	18/01/2025	07:12	7625-1
QKK3792/TO	DETRAN	SJ00LN200F	18/01/2025	07:15	5622-4
RIN6B97/TO	DETRAN	SJ00IF604N	18/01/2025	07:29	6050-1
RSA6J38/TO	DETRAN	SJ00LP101A	18/01/2025	07:50	6599-2
	DETRAN				
RSA6J38/TO		SJ00LP101B	18/01/2025	07:57	5010-0
OYA8124/TO	DETRAN	SJ006D6012	18/01/2025	07:58	5045-0
RSA6J38/TO	DETRAN	SJ00LP101C	18/01/2025	08:02	6602-0
OYA8124/TO	DETRAN	SJ006D6013	18/01/2025	08:04	6599-2
OYA8124/TO	DETRAN	SJ006D6014	18/01/2025	08:24	7030-1
QKL9077/TO	DETRAN	SJ00DM203K	18/01/2025	09:22	5738-0
RMA8E52/TO	DETRAN	SJ00BD2099	18/01/2025	10:09	6653-1
QKH2846/TO	DETRAN	SJ00BD209A	18/01/2025	10:17	6637-2
KEK3953/GO	DETRAN	SJ00I13017	18/01/2025	11:13	6599-2
QWD7651/TO	DETRAN	SJ00BU504N	18/01/2025	12:11	5738-0
JIT6608/TO	DETRAN	SJ007M106N	18/01/2025	15:46	7366-2
PQV0F44/TO	DETRAN	SJ00GL800T	18/01/2025	15:41	5010-0
PQV0F44/TO	DETRAN	SJ00GL800U	18/01/2025	16:09	6599-2
CEB6797/BA	DETRAN	SJ00l13018	18/01/2025	16:37	6599-2
NKQ7139/TO	DETRAN	SJ00LP101D	18/01/2025	16:40	6912-0
CEB6797/BA	DETRAN	SJ00I13019	18/01/2025	16:42	5010-0
NKQ7139/TO	DETRAN	SJ00LP101F	18/01/2025	16:35	6599-2
LCR2I00/TO	DETRAN	SJ00LT200N	18/01/2025	17:04	6599-2
BHY5845/TO	DETRAN	SJ00H8200Q	18/01/2025	17:07	5010-0
PSU0G55/TO	DETRAN	SJ00FB100E	18/01/2025	17:05	5169-2
NKJ3834/TO	DETRAN	SJ00IT101C	18/01/2025	17:35	5010-0
NFF6336/GO	DETRAN	SJ008Q201L	18/01/2025	18:08	6580-0
RSF1A15/TO	DETRAN	SJ008Q201M	18/01/2025	18:21	6599-2
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AX306I	18/01/2025	18:43	6653-1
MVV8F46/TO	DETRAN	SJ006D6016	18/01/2025	18:51	7056-1
MWI6J53/TO					
	DETRAN	SJ006D6017	18/01/2025	19:05	7056-1
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AX306J	18/01/2025	18:45	5010-0
MWI6J53/TO	DETRAN	SJ006D6019	18/01/2025	19:31	6637-1
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AX306K	18/01/2025	19:38	6610-2
MWP6978/TO	DETRAN	SJ007M106O	18/01/2025	19:37	6530-0
MVV8F46/TO	DETRAN	SJ006D601A	18/01/2025	19:40	6637-1
MVV8F46/TO	DETRAN	SJ006D601B	18/01/2025	19:00	5010-0
MWI6J53/TO	DETRAN	SJ006D601C	18/01/2025	19:00	5010-0
NWJ7A63/GO	DETRAN	SJ008Q201N	18/01/2025	19:47	6599-2
			. 2/0 //2020	10.11	3000 2

HPR6477/MA	DETRAN	SJ00HB501U	18/01/2025	20:15	6556-1
HPR6477/MA	DETRAN	SJ00HB501V	18/01/2025	20:19	6653-1
BEW0516/TO	DETRAN	SJ00764034	18/01/2025	20:14	6530-0
NMP8J42/TO	DETRAN	SJ005Q20IL	18/01/2025	20:45	6530-0
QWA1H58/TO	DETRAN	SJ00GA3003	18/01/2025	21:15	5010-0
MVL4C31/TO	DETRAN	SJ00GA3004	18/01/2025	22:14	5010-0
OAJ6177/GO	DETRAN	SJ005Q20IM	18/01/2025	22:31	6530-0
RSE7B94/TO	DETRAN	SJ00L7200U	18/01/2025	22:14	7340-0
MWH0C66/TO	DETRAN	SJ005S400D	18/01/2025	22:40	6050-1
MXF2896/TO	DETRAN	SJ00L7200V	18/01/2025	22:46	6580-0

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 14/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

- I Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 08/2025 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Le nº 13.303/2016.
- II Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Le nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica METRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, estabelecida no endereço com sede na Av. 3, nº 245, SALA 132, ZONA CENTRAL, CEP: 13.500-390, em RIO CLARO - SP, visando a a contratação de serviço 01 (uma) Licença do Software MÉTRICA TOPO, período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000118 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 15/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Valter José de Faria Junior, matrícula funcional nº 232, e Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 04/2025 vinculado ao processo nº 2024/99910/000118, firmado com a METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.227.689/0001-54.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000118

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: METRICA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 01.227.689/0001-54

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço 01 (uma) Licença do Software MÉTRICA TOPO, período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Daniel

Alexandre Janini - Representantes Legais da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N° 15/2025/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/639.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CLEDSON PEREIRA DA SILVA matrícula nº 830446, a partir de 20 janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU - 2, junto à Coordenadoria Geral de Secretária Acadêmica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 16/2025/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ADRIANO SÉRGIO BERNARDO QUEIROZ matrícula nº 830154, a partir de 17 janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5 - junto a Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Câmpus de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/N° 17/2025/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 01/2025.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a partir de 17/01/2025, dos cargos de provimento em comissão com as respectivas denominações e símbolos da Universidade Estadual do Tocantins UNITINS, os servidores conforme especificações abaixo.
- 1 CRISLENE DIVINA DOS SANTOS LUZ, matrícula funcional n. 830511 Coordenador de Curso de Graduação CDAS-5 junto a Coordenação do Curso de Direito do Câmpus de Paraíso.
- 2 GABRIEL MACHADO SANTOS, matrícula funcional n. 830248 - Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5 - junto a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus de Dianópolis.
- 3 GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional n. 810592 Coordenador de Curso de Graduação CDAS-5 junto a Coordenação do Curso de Serviço Social do Câmpus de Palmas.
- 4 VICTOR FERNANDES BORGES, matrícula funcional n. 830032 Coordenador de Curso de Graduação CDAS-5 junto a Coordenação do Curso de Letras do Câmpus de Araguatins.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/N° 18/2025/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 171/2023/ GABREITOR, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 6.311, de 18 de abril de 2023, que designou a servidora, LIDIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional n. 830378, para responder, sem prejuízos de suas funções, como Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5 - junto à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 17/01/2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/N° 020/2025/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º E 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Comitê Técnico - Científico-CTCI - da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao ano de 2025 conforme quadro a seguir:

01- Reunião de Fevereiro	27/01/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 03/02/2025 - Data da Reunião.
02 - Reunião de Março	03/03/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 10/03/2025 - Data da Reunião.
03 - Reunião de Abril	31/03/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 07/04/2025 - Data da Reunião.
04 - Reunião de Maio	28/04/2025 Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 05/05/2025 - Data da Reunião.
05 - Reunião de Junho	02/06/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 09/06/2025 - Data da Reunião.
06 - Reunião de Julho	30/06/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 07/07/2025 - Data da Reunião.
07 - Reunião de Agosto	28/07/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 04/08/2025 - Data da Reunião.
08 - Reunião de Setembro	02/09/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 09/09/2025 - Data da Reunião.
09 - Reunião de Outubro	29/09/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 06/10/2025 - Data da Reunião.
10 -Reunião de Novembro	27/10/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 03/11/2025 - Data da Reunião.
11 - Reunião de Dezembro	24/11/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 01/12/2025 - Data da Reunião.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento do Comitê Técnico-Científico Institucional aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 008/2019.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/N° 021/2025/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º E 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação-CPPG da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao ano de 2025 conforme quadro a seguir:

01- Reunião de Fevereiro	06/01/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 10/02/2025 - Data da reunião.
02 - Reunião de Março	07/02/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 10/03/2025 - Data da reunião.
03 - Reunião de Abril	14/03/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 14/04/2025 - Data da reunião.
04 - Reunião de Maio	04/04/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 12/05/2025 - Data da reunião.
05 - Reunião de Junho	16/05/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 16/06/2025 - Data da reunião.
06 - Reunião de Julho	13/06/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 07/07/2025 - Data da reunião.
07 - Reunião de Agosto	11/07/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 11/08/2025 - Data da reunião.
08 - Reunião de Setembro	15/08/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 15/09/2025 - Data da reunião.
09 - Reunião de Outubro	12/09/2025 Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 13/10/2025 - Data da reunião.
10 - Reunião de Novembro	10/10/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 10/11/2025 - Data da reunião.
11 - Reunião de Dezembro	07/11/2025 Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 08/12/2025 - Data da reunião.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 014/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/N° 022/2025/GABREITOR, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado MEMO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 02/2025

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de exoneração, o gozo das férias do servidor, ADRIANO SERGIO BERNARDO QUEIROZ, matrícula funcional nº 830154, a partir de 17/01/2025, referente ao período aquisitivo 13/02/2022 a 12/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000997

CONTRATO nº: 001/2022 TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -

UNITINS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2022, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 215.764,56 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 18/01/2025 a 17/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante Legal;

Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2025 às 09h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA/TO, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2025.

O Edital está disponível no site oficial do: www. portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 20 de janeiro de 2025.

Nathalia Felix da Silva Decreto nº 030/2025

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alessandro Soares Feliciano (AL - Lava Jato e Acessórios, CPF: 013.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava Jato com endereço na Rua São Francisco s/n, Qd 26, Lote 31, Setor Nova Esperança, Natividade-TO, CEP: 77.370-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Amilson Lourenço da Silva, CPF nº 302.291.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Vale da Bonita I e II, matrículas 479 e 480, Zona Rural, Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio C. Gonçalves F. Coelho, inscrito no C.P.F. XXX.760. XXX-68, proprietário do imóvel rural, Faz. Nsª Aparecida, localizado no município de Monte do Carmo - TO. Torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Previa - LP, Instalação - Licença LP, Licença de Operação - LO, e Declaração de Uso Insignificante de Recursos Hídricos - DUI, para a atividade de pecuária. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, e na Resolução COEMA Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, BENILDO ZANATTA, CPF: 100.XXX.700-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA CASA BRANCA, em São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLÁUDIO RODRIGUES DAS NEVES, inscrito no CPF:418.2xx.xxx-68, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade a Irrigação em uma área de pasto (bovinocultura de Leite), na Chácara São Roque, localizada no município de Palmeirópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Carrasco e Recanto, representada por seu proprietário Paulo Henrique Fernandes Pinheiro, CPF: 034.XXX.XXX-35, localizada nos Municípios de Centenário e Recursolândia - Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HARPIA COMERCIO DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 33.169.XXX/000-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de INDUSTRIALIZAÇÃO DE OLEOS DE SOJA EM BIODISESEL com endereço Av. Rio Araguaia, s/n, Loteamento Ananás, município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO RODRIGUES DE SOUSA NETTO, CPF: 791.XXX. XXX-49, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental das Obras Civis não Lineares (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI, PRAD e Parecer de Validação do CAR, da propriedade denominada como Fazenda Estrela do Norte, localizada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Marco Aurélio Afonso Caetano, inscrito no CPF: 446.625.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Grão de Ouro, situada na zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MICHEL MARTINELLE BARBOSA, CPF: nº 30x.xxx.658-1x, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a licença ambiental para a atividade de CANAIS RURAIS DE DRENAGEM PLUVIAL, na FAZENDA INAJA, Município de Divinópolis do Tocantins. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ N° 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins a Renovação da Licença de Operação - LO do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araguaçu - TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA N° 001/86 e Resolução COEMA-TO N° 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ N° 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) a Renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI nº 23/2022 da Rede Coletora de Esgoto (RCE), Linha de Recalque (LR) e Estação Elevatória de Esgoto (EEE) da Sub-Bacia SB 10, que compõem o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão ANDREI NICOLA E OUTROS, CPF: 0*.2*4.1-0, domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 345, Centro, Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Lavoura na Fazenda Capim Dourado, zona rural de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.